



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO Nº: 001/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.05.10-10.301.0604.2599-3.3.50.43.1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde 15%

02.07.10-12.367.0603.2598-3.3.50.43.1.01.00 – Recursos Próprios – Educação 25%

02.10.20-08.242.0602.2597-3.3.50.43.1.00.00 – Recursos Ordinários – Assistência Social

**SÍNTESE DO OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência (crianças, adolescentes, adultos e idosos), intelectual e múltipla, prestando-lhes serviço de habilitação e reabilitação, atuando nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021, nesta Prefeitura, eu, Telma de Cássia Lima Azevedo (Telma de Cássia Lima Azevedo), autuei a autorização e demais documentos que seguem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

## A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Vargem Bonita/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando (colocar os demais motivos que alegam caracterizar a situação de enquadramento na inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014).

DECIDE:

DETERMINAR ao Setor de Licitações que promova a formalização de processo de **inexigibilidade de chamamento público**, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para atendimento as necessidades das secretarias de Educação e Saúde, conforme plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

**Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.**

Vargem Bonita/MG, 27 de janeiro de 2021.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

LEI N° 1.155/2020

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2021, ÀS ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições auxílios financeiros, no exercício de 2021, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou legislação municipal específica:

- I – Associação Lar São Francisco de Assis, no valor de até R\$ 25.000,00;
- II – Associação de Pais e Amigos Excepcionais, no valor de até R\$ R\$ 36.000,00;

Art. 2º As subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros autorizados no art. 1º, serão concedidos, exclusivamente, a Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos sejam selecionados e que comprovem prestar serviços essenciais na área de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto amador, e que atendam às seguintes condições:

- I – Não tenha fins lucrativos;
- II – Atenda diretamente à população, de forma gratuita;
- III – Comprove regular funcionamento;
- IV – Comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- V – Possua no mínimo um ano de existência.

Parágrafo único. Na hipótese de organização especificada no art. 1º não atingir o mínimo de um ano de existência, é facultada a redução desse prazo pelo órgão público, por ato específico.

Art. 3º Os repasses relativos às subvenções, contribuições e auxílios financeiros autorizados nesta lei e consignados na lei orçamentária anual, ficam condicionados a:

- II – aprovação do plano de trabalho;
- III – celebração de Instrumento de Parceria.

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Instrumento de Parceria.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de Trabalho.

Art. 5º Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

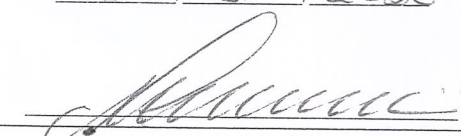
Vargem Bonita, 16 de novembro de 2020.

  
**Samuel Alves de Matos**

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal N° 726/1997

16 / 11 / 2020

  
**Juárez Machado**  
Advogado  
OAB/MG 102.592

## PORTARIA N° 048/2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Art. 113, Incisos II e XVII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no inciso X do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de seleção, para processar e julgar chamamentos públicos referentes às parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, seguintes membros:

## I - Efetivos:

- a) TELMA DE CÁSSIA LIMA AZEVEDO;
- b) MÁRCIA TEREZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES;
- c) ALINE IMACULADA FARIA CASTRO.

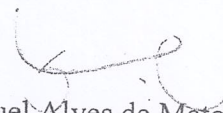
Parágrafo único – A Presidência ficará a cargo da Sra. TELMA DE CÁSSIA LIMA AZEVEDO, que será substituído em suas ausências pela Sra. MÁRCIA TEREZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES.

Art. 2º - O mandato da comissão será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Vargem Bonita, 17 de setembro de 2020.

  
Samuel Alves de Matos  
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal N° 726/1997

17. 09. 2020

  
Juarez Machado

## PORTARIA N° 049/2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 113, Incisos II e XVII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para compor a Comissão Permanente de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, os seguintes membros:

I – Efetivos:

- a) TAMARA ANDRADE REZENDE;
- b) DANIELA CARDOSO SILVA;
- c) ALINE IMACULADA FARIA CASTRO.

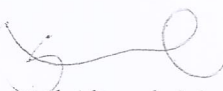
Parágrafo único – A Presidência ficará a cargo da Sra. TAMARA ANDRADE REZENDE, que será substituído em suas ausências pela Sra. DANIELA CARDOSO SILVA.

**Art. 2º** - O mandato da comissão será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

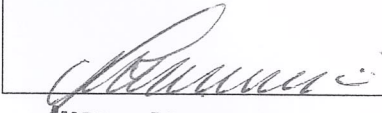
P.R.C.

Vargem Bonita, 17 de setembro de 2020.

  
Samuel Alves de Matos  
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal N° 726/1997

17, 09, 2020

  
Juarez Machado  
Advogado  
OAB/MG 102.592

## PORTARIA Nº 038/2021

**NOMEIA O GESTOR DA(S) PARCERIA(S) DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 113, Incisos II e XVII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como gestor(a) da(s) parceria(s) do Município de Vargem Bonita/MG a Sra. Juliana Resende Castro.

**Art. 2º** - Compete ao gestor as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;


IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

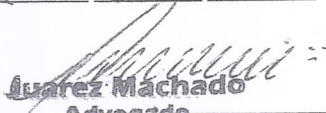
P.R.C.

Vargem Bonita, 12 de agosto de 2021.

  
Samuel Alves de Matos  
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

12 108 1202

  
Juarez Machado  
Advogado  
OAB/MG 102.592



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2019, DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.**

O Prefeito do Município de Vargem Bonita/MG, Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.155/2020, de 16 de novembro de 2021, TORNA PÚBLICO e CONVOCA para apresentação de projetos, com o objetivo de formalizar Termo de Colaboração, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, as seguintes entidades:

- I – Que não tenham fins lucrativos;
- II – Atenda diretamente à população, de forma gratuita;
- III – Comprove regular funcionamento;
- IV – Comprove regularidade de mandato de sua diretoria;
- V – Possua no mínimo um ano de existência;

1- Os projetos deverão ser elaborados, observando o disposto no Anexo I, e apresentados até o dia 23 de fevereiro de 2021 na sede da prefeitura Municipal, na Avenida São Paulo, 83, centro, Cep: 37.922-000, Vargem Bonita/MG.

2- Juntamente com o projeto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Prova de regularidade jurídica: Estatuto, contrato social ou documentos equivalentes;
- II - Ata de posse do mandato da diretoria;
- III - Ata de posse atual do Órgão Interno de Fiscalização Financeira;
- IV - Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
- V - Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

VII - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

VIII – Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil;

Tornamos pública também, a minuta do Termo de Colaboração, na forma do Anexo II, que deverá ser assinada pelas entidades cujos projetos forem aprovados, condicionada ainda à apresentação dos documentos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:

I – Comprovação de que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) **objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;**

b) **que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza** que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) **escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.**

II – Comprovação de no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

IV – Comprovação da capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

V - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

VI - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VIII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

3- Para comprovar a não ocorrência de impedimentos de que trata o art. 39 da Lei Federal 13.019, a entidade deverá apresentar "Declaração de não ocorrência de impedimentos".

4- As dúvidas poderão ser esclarecidas com a servidora Maria Aparecida de Lima, na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida São Paulo, nº 83, Centro, Vargem Bonita/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos tel/Fax: (037) 34351131 – E-mail: [licitação@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitação@vargembonita.mg.gov.br). – site: [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

Vargem Bonita, 27 de janeiro de 2021.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.155/2021, DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.**

**MODELO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>I - DADOS CADASTRAIS</b>			
Nome da Entidade:		C.N.P.J:	
Endereço:			
Município:	U.F.	C.E.P:	DDD/Telefone/FAX
Conta Bancária Específica:	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável:		C.P.F.	
Período Mandato:	C.I./Órgão Expedidor:		Cargo
Endereço:		C.E.P.	
<b>II - PROPOSTA DE TRABALHO</b>			
Nome do Projeto:		Prazo de Execução:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**Público Alvo:**

**Objeto da parceria:**

**JUSTIFICATIVA:**

**OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

**III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS**

METAS	Etapa/Fase	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

**VI – DECLARAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Vargem Bonita/MG ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Proponente

**VII – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

\_\_\_\_\_ **APROVADO**

\_\_\_\_\_ **APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

\_\_\_\_\_ **REPROVADO**

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Responsável pelo órgão técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

## **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

### **1. DADOS CADASTRAIS**

**NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** - Indicar o nome da Organização da Sociedade Civil interessada na execução da proposta de trabalho.

**C.N.P.J.** - Indicar o número de inscrição da Organização da Sociedade Civil interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**ENDEREÇO** - Indicar o endereço completo da Organização da Sociedade Civil interessada (rua, número, bairro, etc.)

**MUNICÍPIO** - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a Organização da Sociedade Civil interessada.

**UF** - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

**CEP** - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

**DDD/TELEFONE** - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada Organização da Sociedade Civil interessada.

**CONTA CORRENTE** - Registrar o número da conta bancária da Organização da Sociedade Civil.

**BANCO** - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o termo de colaboração.

**AGÊNCIA** - Indicar o código da agência do banco.

**PRAÇA DE PAGAMENTO** - Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.

**NOME DO RESPONSÁVEL** - Registrar o nome do responsável pela Organização da Sociedade Civil.

**CPF** - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

**PERÍODO DE MANDATO**: Registrar o período de mandato do responsável.

**C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR**- Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

**CARGO** - Registrar o cargo do responsável.

**ENDEREÇO** - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

**CEP** - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

### **2. PROPOSTA DE TRABALHO**

**NOME DO PROJETO** - Indicar o nome do projeto a ser executado.

**PRAZO DE EXECUÇÃO** - Indicar o prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas.

**PÚBLICO ALVO**: Informar o perfil do público que será beneficiado direto do projeto, bem como os beneficiários indiretos, ou seja, aqueles que não serão atendidos diretamente, mas que serão beneficiados pelos efeitos por ele produzidos.

**OBJETO DA PARCERIA** - Descrever o produto final do objeto da parceria.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA** - Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou uma necessidade identificada de maneira objetiva, dando ênfase aos aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução.

**OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS** - Descrever os objetivos gerais e específicos que se pretende alcançar com a execução do projeto, bem como o alcance dos resultados decorrentes das metas e indicadores propostos.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** - Apresentar de maneira clara e objetiva como será realizado o monitoramento e a avaliação do projeto pela OSC, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumentos que serão utilizados.

### **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS**

Descrever de forma pormenorizada as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e as atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados.

**META** - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

**ETAPA/FASE** - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE** - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

**INDICADOR FÍSICO** - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

**UNIDADE** - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

**QUANTIDADE** - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

**DURAÇÃO** - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

**INÍCIO** - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.

**TÉRMINO** - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

### **4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Refere-se ao desdobramento dos valores a serem repassados à Organização da Sociedade Civil e da contrapartida (quando for o caso) com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**META** - Indicar o número de ordem seqüencial da meta.

**MÊS** - Registrar o valor mensal a ser transferido pela Administração Pública.

**5. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS** - Indicar a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

**RECEITAS** - Indicar a previsão de receita relativa ao repasse e o valor da contrapartida, quando for o caso.

**DESPESAS** - Detalhar as despesas a serem realizadas com os recursos repassados e com recursos da contrapartida, quando for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**6 -DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO PROPONENTE**

Constar o local, data e assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil.

**7 - APROVAÇÃO**

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão responsável pelo programa, projeto ou evento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.155/2020, DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.**

### **MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL \_\_\_\_\_**

O Município de Vargem Bonita, com sede administrativa na Avenida São Paulo, 83, centro, Cep 37.922-000, Vargem Bonita/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 37.922-000, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Samuel Alves de Matos, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, e ....., com sede administrativa na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada OSC, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.155/2020, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 0001/2021 e considerando:

A necessidade da prestação e serviços de habilitação e reabilitação, contribuindo na melhoria da qualidade vida das pessoas com deficiência, atuando nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, conforme resolução 109 de 11 de novembro de 2009.

Resolvem, celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 – Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência (crianças, adolescentes, adultos e idosos), intelectual e múltipla, prestando-lhes serviço de habilitação e reabilitação, atuando nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

#### **2 - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – Ao MUNICÍPIO compete:

I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no edital, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;

II - Appreciar a prestação de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

### 2.2 - À Organização da Sociedade Civil compete:

I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.155/2020;

IV – Caso sejam adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da parceria, gravá-los com cláusula de inalienabilidade, e na hipótese de sua extinção, formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Vargem Bonita;

V - Exigir que o fornecedor de equipamentos e materiais permanentes insira no campo “dados adicionais” da NF o seguinte: “gravado com cláusula de inalienabilidade conforme art. 35, § 5º da Lei Federal 13.019/2014”;

VI - No caso de aquisição de veículos, inserir a cláusula inalienabilidade também no documento emitido pelo DETRAN;

VII – Mediante autorização expressa da Administração, doar os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

### 3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O total da parceria será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pelo Município conforme cronograma de desembolso previsto no edital, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº

02.05.10-10.301.0604.2599-3.3.50.43.1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde 15%

02.07.10-12.367.0603.2598-3.3.50.43.1.01.00 – Recursos Próprios – Educação 25%

02.10.20-08.242.0602.2597-3.3.50.43.1.00.00 – Recursos Ordinários – Assistência Social

3.2. - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.3. - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestações de contas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

3.4. - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do Município

3.5 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública, determinada pela administração pública, quando isenta de tarifa.

3.6 - Em caso de impossibilidade de celebração de acordo entre a Administração Pública e as instituições financeiras públicas para isenção de tarifas, é facultado à Organização da Sociedade Civil, indicar a instituição financeira e a conta bancária específica, em que serão depositados e geridos os recursos da parceria.

### **4 - DAS PROIBIÇÕES**

4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município;

III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres.

IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria, com ou sem produto determinado;

V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;

VI - Projetos de cunho religioso, exceto a realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.

4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:

I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de colaboração;

II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

III – Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de colaboração;

IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;

V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do município e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos de outros parceiros., salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência; salvo se autorizada mediante aditivo;

VII – Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VIII – No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

IX – Para pagamento antecipado;

X– Para pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

XI – Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## **5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 – A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Município em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:

I - Cópia do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Termo de Colaboração;

III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

VII - Relação de pagamentos efetuados;

VIII - Execução da Receita e Despesa;

IX - Conciliação Bancária, se for o caso;

X.- Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;

XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Colaboração serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria.

XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:

a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

d) guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;

e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o manual de prestação de contas aprovado pela Administração Municipal.

**6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

6.1 – O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.2 – A Administração deverá prorrogar de ofício a vigência deste termo, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

### **7 - DAS ALTERAÇÕES**

7.1 -Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os Parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

### **8 - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 -O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

9.1 -O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

### **10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

### **11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

11.1 – O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **12 – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

12.1. – A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objetos da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:

I – Omissão no dever de prestar contas;

II – Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

III – Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

IV – Desfalque ou desvio de dinheiro bens ou valores públicos. -

### **13 – DO GESTOR DA PARCERIA**

13.1 – De acordo com a alínea “g” inciso V do art 35 da Lei Federal 13019/2014 o gestor desta parceria será a Secretária Municipal de Assistência Social.

13.2 - Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

13.4 - São obrigações do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro, conforme previsto no art.4º da Lei Municipal nº 1.155/2020.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Aplicar advertência, quando for o caso.

### **14 - DO FORO**

14.1 - O foro da Comarca de São Roque de Minas, é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

14.2. – Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal ou órgão equivalente.

### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da instituição, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto.

15.2 - Fazem parte deste termo, independente de transcrição:

I - O plano de trabalho aprovado.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

---

**Samuel Alves de Matos**

**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

---

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº:

\_\_\_\_\_

CPF nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: [juridico@vargembonita.mg.gov.br](mailto:juridico@vargembonita.mg.gov.br)

Ofício nº: 001/2020  
Data: 25/01/2020  
Serviço: Gabinete  
Assunto: Subvenções

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando que a Lei Municipal nº **1.155/2020**, de 16 de novembro, à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, com o objetivo de formalizar Termo de Colaboração, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, prestamos as seguintes informações:

A entidade deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Plano de Trabalho elaborado conforme modelo em anexo (Anexo I).

Juntamente com o Plano de Trabalho, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- e I - Prova de regularidade jurídica: Estatuto, contrato social ou documentos equivalentes;
- e II - Ata de posse do mandato da diretoria;
- e III - Ata de posse atual do Órgão Interno de Fiscalização Financeira;
- e IV - Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
- e V - Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- e VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- e VII - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- e VIII – Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: [juridico@vargembonita.mg.gov.br](mailto:juridico@vargembonita.mg.gov.br)

Encaminhamos também, para conhecimento, a minuta do Termo de Colaboração, na forma do Anexo II, que deverá ser assinada pela entidade após aprovação do Plano de Trabalho, condicionada ainda à apresentação dos documentos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:

I – Comprovação de que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

e a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

e b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

e c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

e II – Comprovação de no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e III – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

e IV – Comprovação da capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

e V – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

e VI – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

e VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

e VIII – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: [juridico@vargembonita.mg.gov.br](mailto:juridico@vargembonita.mg.gov.br)

As dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretária Municipal de Assistência Social Sr. Juliana Resende Castro, na Avenida São Paulo, 83, Centro, Cep: 37.922-000, Vargem Bonita ou pelo telefone (37)3435-1131.

Atenciosamente,

Vargem Bonita/MG, 25 de janeiro de 2021.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

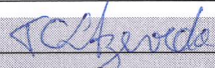

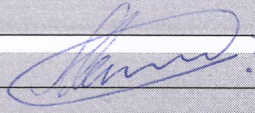


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

REQUISIÇÃO DE: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA			SETOR REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL APLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA: ATENDER COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA E SUAS FAMÍLIAS		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DA PARCERIA	UNIT.	TOTAL
01	meses	10	ATENDIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1.800,00	18.000,00
DATA: 27/01/2021			 ASSINATURA DO RESP. PELO SETOR REQUISITANTE		
ESTIMATIVA DE CUSTOS: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)					
DATA: 27/01/21			 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
INFORMAMOS QUE EXISTE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS À CONTA DE: 02.05.10-10.301.0604.2599-3.3.50.43.1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde 15% 02.07.10-12.367.0603.2598-3.3.50.43.1.01.00 – Recursos Próprios – Educação 25% 02.10.20-08.242.0602.2597-3.3.50.43.1.00.00 – Recursos Ordinários – Assistência Social					
DATA: 27/01/2021			 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

**ANEXO III  
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

<b>I - DADOS CADASTRAIS</b>			
Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi		C.N.P.J: 20.939.328/0001-85	
Endereço: Rua Padre Abel, 871 – centro			
Município: Piumhi	U.F. MG	C.E.P: 37925-000	DDD/Telefone/FAX (37) 99831-0624
Conta Bancária Específica: 2440-4	Banco: 104 Operação :013	Agência: 1425	Praça de Pagamento Piumhi
Nome do Responsável: Jamil de Castro		C.P.F. 364.340.436-00	
Período Mandato: 1.1.2020 á 31.12.2022	C.I./Órgão Expedidor: SSP/MG		Cargo: Presidente
Endereço: Rua Rodolfo de Abreu, nº42 - Centro		C.E.P. 37925-000	
<b>II - PROPOSTA DE TRABALHO</b>			
Nome do Projeto: INTEGRAÇÃO AOS USUÁRIOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DA VARGEM BONITA COM APAE DE PIUMHI		Prazo de Execução: 10 meses	

*Jamil de Castro*

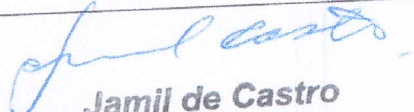
Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1			1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00

### V - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

COMPETENCIA	RECEITAS		DESPESAS	
	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
março a Dezembro/2021	Transferência do município através de Termo de Colaboração	18.000,00	*Alimentação, descartáveis e higiene pessoal. *Pagamento de um profissional para o (Clube de mães).	18.000,00

### VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Vargem Bonita ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

  
**Jamil de Castro**  
 PRESIDENTE  
 APAE PIUMHI

**Público Alvo:**

Pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência associada a outra deficiência) física, que necessitam de apoio pervasivo (alunos que necessitam de apoio para as condições mínimas de vida) nas áreas e suas famílias nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

**Objeto da parceria:**

Dar continuidade aos atendimentos dos usuários com deficiência intelectual e múltipla do município de Vargem Bonita, juntamente com a equipe multidisciplinar já existente na instituição nas áreas clínica, equoterapia, pedagógica e Centro Dia, fornecimento da alimentação, materiais e adequação do ambiente assegurando, promovendo e articulando as ações de defesa de direitos, na prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio aos usuários e suas famílias, viabilizando o acesso à modalidade de Educação Especial e melhoria na qualidade de vida

**JUSTIFICATIVA:**

A APAE de Piumhi de Piumhi situa-se numa região cuja economia básica é a agropecuária e comércio. A maioria dos usuários da APAE de Piumhi é oriunda de família de baixos salários e de precárias condições socioeconômicas.

A APAE, entidade sem fins lucrativos, depende de recursos recebidos através de parcerias com autarquias públicas e privadas, receitas de eventos e de contribuições de associados e da população. Com a parceria, a APAE poderá continuar oferecendo atendimento na Educação, Saúde e Assistência Social para adolescentes e adultos. O conteúdo programático visa dar continuidade, buscando a independência e autonomia para a vida, podendo, de acordo com a avaliação da equipe, realizar atividades concomitantes na assistência social, educação e saúde objetivando uma melhoria no bem estar e qualidade de vida.

**OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:**

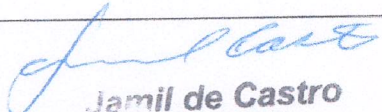
Assegurar os direitos dos educandos com deficiência intelectual, múltipla e outras necessidades educacionais especiais em caráter complementar.

Atender 07 alunos atendidos na APAE do município de Vargem Bonita, nas modalidades de Clínica, Reeducação e Assistência Social.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O projeto será realizado durante (10) meses, sendo responsável pelo seu monitoramento a Sr<sup>a</sup> Stefânia Honorato Resende, auxiliar administrativo, e o Sr. Jamil de Castro, administrador e Presidente.

O monitoramento de responsabilidade da entidade ocorrerá diariamente, através de relatórios das atividades aos usuários e frequência assídua dos mesmos pelos profissionais que atenderão.

  
**Jamil de Castro**  
PRESIDENTE  
APAE PIUMHI



### III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS

METAS	Etapa/Fase	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Término
1	1	Atendimento educacional, clínico e assistencial especializado a 7 alunos com deficiência, no atraso significativo nas áreas do desenvolvimento neuromotor intelectual e múltipla/autista proporcionado a eles um ambiente adequado, atrativo com assecuridade.	alunos	07	março á dezembro de 2021	

### IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data do Reembolso	Valor do Repasse
10.03.2021	R\$1.800,00
10.04.2021	R\$1.800,00
10.05.2021	R\$1.800,00
10.06.2021	R\$1.800,00
10.07.2021	R\$1.800,00
10.08.2021	R\$1.800,00
10.09.2021	R\$1.800,00
10.10.2021	R\$1.800,00
10.11.2021	R\$1.800,00
10.12.2021	R\$1.800,00

**VALOR TOTAL DO PROJETO:**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – R\$18.000,00**

*Jamil de Castro*  
**Jamil de Castro**  
 PRESIDENTE  
 APAE PIUMHI

Pede deferimento.

*João Castro*

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi

Piumhi, 29 de janeiro de 2021

**VII – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**APROVADO**

**APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

**REPROVADO**

Local e Data Bargem Bonita, 10 de fevereiro de 2021.

Helma de Cássia Lima Azeredo.

Responsável pelo órgão técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI.**

O Município de Vargem Bonita, com sede administrativa na Avenida São Paulo, 83, centro, Cep 37.922-000, Vargem Bonita/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 37.922-000, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Samuel Alves de Matos, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI, com sede administrativa na Rua Padre Abel, 871, centro na cidade de Piumhi/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.939.328/0001-85, representada por seu Presidente Sr. Jamil de Castro, inscrito no CPF sob o nº 364.340.436-00, doravante denominada OSC, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.155/2020, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 0001/2021 e considerando:

A necessidade da prestação e serviços de habilitação e reabilitação, contribuindo na melhoria da qualidade vida das pessoas com deficiência, atuando nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, conforme resolução 109 de 11 de novembro de 2009.

Resolvem, celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

**1 - DO OBJETO**

1.1 – Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução da a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência (crianças, adolescentes, adultos e idosos), intelectual e múltipla, prestando-lhes serviço de habilitação e reabilitação, atuando nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

**2 - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – Ao MUNICÍPIO compete:

I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no edital, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;

II - Appreciar a prestação de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada;

2.2 -À Organização da Sociedade Civil compete:

I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.155/2020;

IV – Caso sejam adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da parceria, gravá-los com cláusula de inalienabilidade, e na hipótese de sua extinção, formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Vargem Bonita;

V - Exigir que o fornecedor de equipamentos e materiais permanentes insira no campo “dados adicionais” da NF o seguinte: “gravado com cláusula de inalienabilidade conforme art. 35,§ 5º da Lei Federal 13.019/2014”;

VI - No caso de aquisição de veículos, inserir a cláusula inalienabilidade também no documento emitido pelo DETRAN;

VII – Mediante autorização expressa da Administração, doar os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

### 3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O total da parceria será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pelo Município conforme cronograma de desembolso previsto no edital, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº

02.05.10-10.301.0604.2599-3.3.50.43.1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde 15%

02.07.10-12.367.0603.2598-3.3.50.43.1.01.00 – Recursos Próprios – Educação 25%

02.10.20-08.242.0602.2597-3.3.50.43.1.00.00 – Recursos Ordinários – Assistência Social

3.2. - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.3. - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestações de contas.

3.4. - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do Município

3.5 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública, determinada pela administração pública, quando isenta de tarifa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

3.6 - Em caso de impossibilidade de celebração de acordo entre a Administração Pública e as instituições financeiras públicas para isenção de tarifas, é facultado à Organização da Sociedade Civil, indicar a instituição financeira e a conta bancária específica, em que serão depositados e geridos os recursos da parceria.

#### **4 - DAS PROIBIÇÕES**

4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município;

III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres.

IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria, com ou sem produto determinado;

V – Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;

VI - Projetos de cunho religioso, exceto a realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.

4.2 –É vedada a utilização dos recursos da parceria:

I – Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de colaboração;

II – Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III – Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de colaboração;

IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;

V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do município e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

de outros parceiros., salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência; salvo se autorizada mediante aditivo;

VII – Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VIII – No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

IX – Para pagamento antecipado;

X– Para pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

XI – Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## **5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 – A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Município em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:

I - Cópia do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Termo de Colaboração;

III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

VII - Relação de pagamentos efetuados;

VIII - Execução da Receita e Despesa;

IX - Conciliação Bancária, se for o caso;

X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;

XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Colaboração serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria.

XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:

a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

d) guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;

e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o manual de prestação de contas aprovado pela Administração Municipal.

## **6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 – O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2021; podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.2 – A Administração deverá prorrogar de ofício a vigência deste termo, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **7 - DAS ALTERAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

7.1 -Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os Parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

## 8 - DA PUBLICAÇÃO

8.1 -O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

## 9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 -O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## 10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

## 11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11. 1 – O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

11.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **12 – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

12.1. – A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objetos da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:

I – Omissão no dever de prestar contas;

II – Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

III – Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

IV – Desfalque ou desvio de dinheiro bens ou valores públicos. -

### **13 – DO GESTOR DA PARCERIA**

13.1 – De acordo com a alínea “g” inciso V do art 35 da Lei Federal 13019/2014 o gestor desta parceria será a Secretária Municipal de Assistência Social.

13.2 - Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

13.4 - São obrigações do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro, conforme previsto no art.4º da Lei Municipal nº 1.155/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Aplicar advertência, quando for o caso.

**14 - DO FORO**

14.1 - O foro da Comarca de São Roque de Minas, é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

14.2. – Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal ou órgão equivalente.

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da instituição, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto.

15.2 - Fazem parte deste termo, independente de transcrição:

I - O plano de trabalho aprovado.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG, 23 de 02 de 2021.

**Samuel Alves de Matos**

**Prefeito Municipal**

**Sr. Jamil de Castro**

**Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº: 07989417681

CPF nº: 023.712.386-00



## ESTATUTO DA APAE DE PIUMHI

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi ou, abreviadamente, APAE de Piumhi, oriunda da Casa da Criança Excepcional de Piumhi, fundada em Assembleia realizada em 29 de abril de 1987, transformada em APAE aos 19 de agosto de 1992, nesta cidade de Piumhi, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A APAE de Piumhi é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Padre Abel, nº 871, bairro Centro, e foro no município de Piumhi, estado de Minas Gerais.

Art. 3º – A APAE de Piumhi tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A APAE de Piumhi adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

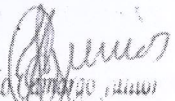
*Parágrafo Único* – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento APAEano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das APAEs.

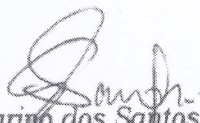
Art. 5º – A bandeira da APAE de Piumhi, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento APAEano e o nome da APAE, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

*Parágrafo Único* – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das APAEs.

Art. 6º – Os eventos realizados pela APAE poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede APAEs*, elaborado pela Federação Nacional das APAEs, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das APAEs (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da APAE.

  
Jose Antonio  
APAE DE PIUMHI  
PRESIDENTE

  
Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;



VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento APAEano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas; solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAEs do Estado ou à Federação Nacional das APAEs;

XI – promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAEs;


XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento APAEano;

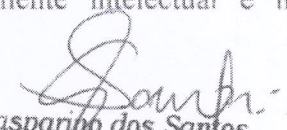
XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

  
José Antonio Canango Junior  
APAE DE PIUMHI  
PRESIDENTE

  
Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento APAEano;

XXIII – divulgar a experiência APAEana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

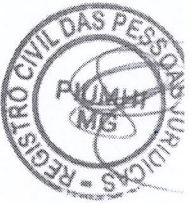
Art. 11 – A APAE de Piumhi integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das APAEs, a APAE, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla APAE pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das APAEs e da Federação das APAEs dos Estados.

§ 3º – A APAE apresentará, anualmente, à Federação das APAEs do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A APAE preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das APAEs do Estado, Federação Nacional das APAEs, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais,



contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

#### Seção I

#### Do Quadro Social

Art. 13 – A APAE de Piumhi é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso, representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela APAE.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da APAE.

Art. 14 – O quadro social da APAE é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a APAE por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da APAE, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das APAEs;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à APAE, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

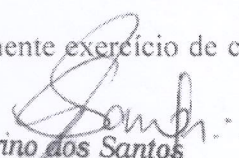
IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da APAE, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da APAE e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à APAE exigir de seus associados o permanente exercício de conduta

  
José Antonio Camargo Junior  
APAE DE PIUMHI  
PRESIDENTE

  
Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento APAEano.

## Seção II

### Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A APAE poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das APAEs.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à-causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "*curriculum vitae*" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à APAE, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

## Seção III

### Dos Direitos dos Associados

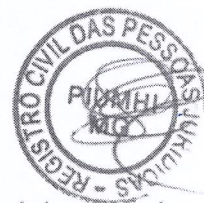
Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na APAE e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da APAE;





IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela APAE, pelo Conselho Regional, pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da APAE, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da APAE;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da APAE quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da APAE, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

#### Seção IV

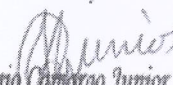
##### Das Obrigações dos Associados

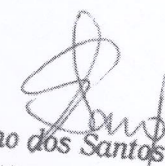
Art. 18 – São obrigações dos associados da APAE:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento APAEano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da APAE, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

  
José Antonio Camargo Junior  
APAE DE PLUMHI  
PRESIDENTE

  
Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da APAE;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da APAE, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da APAE à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs.

## Seção V

### Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da APAE, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da APAE;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da APAE, da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

## Seção VI

### Do Processo de Apuração de Irregularidades na APAE

Art. 20 – Diante de irregularidades na APAE, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das APAEs do Estado e/ou pela Diretoria da APAE que não seja parte



das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da APAE "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das APAEs do Estado e/ou para a Diretoria da APAE, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das APAEs do Estado e/ou da APAE que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na APAE ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na APAE, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da APAE, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento APAEano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das APAEs do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na APAE, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das APAEs para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo APAE, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da APAE "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

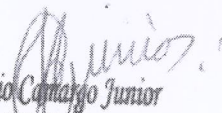
### CAPÍTULO III

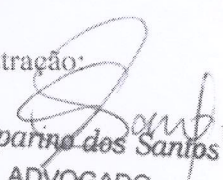
#### Da Organização, do Funcionamento e da Administração da APAE

##### Seção I

##### Da Organização

Art. 21 – São órgãos da APAE, responsáveis por sua administração:

  
José Antonio Camargo Junior  
APAE DE PUMHI  
PRESIDENTE

  
Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850



I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da APAE há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento APAEano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da APAE.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a APAE, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

## Seção II

### Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da APAE, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
APAE DE BIRACAMA  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - BIRACAMA - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
APAE DE BIRACAMA  
PRESIDENTE

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da APAE. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da APAE.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da APAE, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da APAE, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da APAE e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

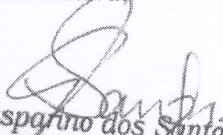
§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da APAE, compete exclusivamente:

- I – homologar as alterações do Estatuto;
- II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da APAE;
- III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

  
José Antonio Camargo Junior  
APAE DE PIUMHI  
PRESIDENTE

  
Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

*Parágrafo único* – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da APAE.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

*Parágrafo único* – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da APAE, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

*Parágrafo único* – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

### Seção III

#### Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quítes com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da APAE, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da APAE;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da APAE, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da APAE;

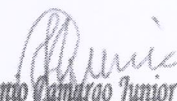
VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

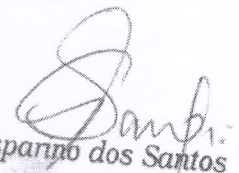
IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da APAE, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

  
José Antonio Camargo Junior  
APAE DE PIUMHI  
PRESIDENTE

  
Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

XIII – assumir a Presidência da APAE, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

#### Seção IV

##### Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da APAE, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;





VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

*Parágrafo Único* – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

## Seção V

### Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da APAE será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

*José Antonio Camargo Junior*  
APAE DE PILIMHI  
PRESIDENTE

*Gasparino dos Santos*  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

## Seção VI

### Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da APAE;
- II – elaborar o Regimento Interno da APAE e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da APAE, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da APAE, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos,
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das APAEs;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das APAEs do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das APAEs;



XIV – promover a participação da APAE em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela APAE;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da APAE, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

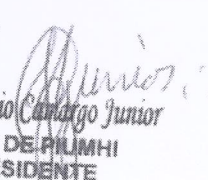
XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

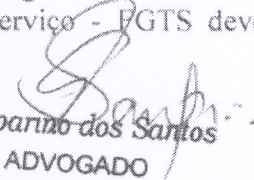
§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser

  
José Antonio Camargo Junior  
APAE DE PIUMHI  
PRESIDENTE

  
Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

## Seção VII

### Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da APAE nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a APAE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a APAE judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da APAE, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a APAE, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresse, à Federação das APAEs do Estado e à Federação Nacional das APAEs, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da APAE.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

*Parágrafo único* – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

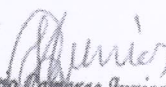
- I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da APAE;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da APAE;
- V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da APAE;
- VI – exercer a presidência da APAE no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

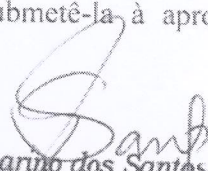
Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

  
José Antonio Camargo Junior  
APAE DE PIUMHI  
PRESIDENTE

  
Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da APAE;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da APAE, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da APAE ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da APAE;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da APAE;

III – providenciar a escrituração do material permanente da APAE, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

*Parágrafo único* – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;



- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

## Seção VIII

### Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

*Parágrafo Único* – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas APAEs, Federação das APAEs dos Estados e Federação Nacional das APAEs.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

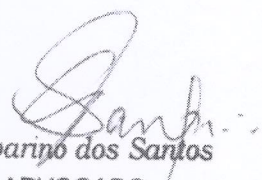
I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento APAEano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

  
José Antonio Camargo Junior  
APAE DE PIUMHI  
PRESIDENTE

  
Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

## Seção IX

### Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da APAE.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da APAE, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da APAE.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento APAEano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento APAEano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento APAEano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela APAE.

## CAPÍTULO IV

### Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da APAE, após aprovação do Conselho de Administração.

*Parágrafo único* – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.



Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da APAE, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da APAE, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da APAE.

## CAPÍTULO V

### Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da APAE, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;


II – legados;

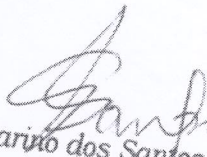
III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

  
José Antonio Camargo Junior  
APAE DE PUMHI  
PRESIDENTE

  
Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

*Parágrafo único* – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da APAE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

*Parágrafo único* – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

## CAPÍTULO VI

### Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da APAE.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento APAEano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da APAE:

cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da APAE;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da APAE;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da APAE.

VI – É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela APAE por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

*Parágrafo Único* – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das APAEs, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da APAE, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

José Antonio Camargo Junior  
APAE DE PIUMHI  
PRESIDENTE

Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

Art. 62 – A extinção da APAE ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à APAE remeter cópia da ata para a Federação das APAEs do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da APAE, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da APAE, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das APAEs.

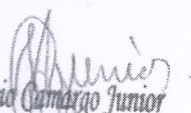
Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das APAEs cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

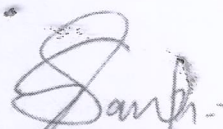
Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das APAEs do presente Estatuto para as APAEs, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Piumhi, 28 de maio de 2015

  
José Antonio Camargo Junior  
APAE DE PIUMHI  
PRESIDENTE

  
Gasparino dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/MG 66.850

<b>CARTORIO RTDPJ DE PIUMHI-MG</b>	
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
CNPJ: 17.314.826/0001-28	
RUA MIGUEL COUTO, 398 - CENTRO	
Fone: (37)3371-4292	
ÉRIKA SILVA ELÓI - Oficial	
PROTOCOLO Nº 14229	
REG Nº 2836 - LIV A-15 - PÁG 74 -AV Nº 5	
Piumhi, MG, 25 de junho de 2015.	
ÉRIKA SILVA ELÓI - Oficiala	
Total	0,00



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone (37) 3371-1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DOS CONSELHOS DE ADMIMINISTRAÇÃO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PIUMHI - PARA O TRIÊNIO 2020/2022. Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dezenove e trinta horas, na sede da APAE de Piumhi, situada na Rua Padre Abel, nº 871, neste Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais com a presença dos associados, pais, convidados e funcionários, conforme registro das assinaturas na lista de presença, deu-se início a sessão de Posse da Diretoria da APAE de Piumhi para o triênio 2020/2022. O presidente Sávio Geraldo dos Santos agradeceu a presença de todos e foi apresentada a composição da chapa a ser empossada, sendo: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente: Sr. Jamil de Castro, residente na Rua Rodolfo de Abreu, nº 42, bairro Eliza Leonel, casado, empresário, RG nº MG-2.398.578, CPF nº 364.340.436-00; Vice-Presidente: Sr. Pedro Alves de Souza, residente na Rua Honorino Soares de Oliveira, nº 50 bairro Centro, casado, analista de mercado, RG nº MG-4.526.755, CPF 693.349.276-15; 1º Diretor Secretário: Sr. Roberto Carlos de Araújo, residente na Rua Bossuet Costa, nº 142 AP 01 bairro Centro, casado, aposentado, RG nº M-2.625.678, CPF nº 443.813.106-59; 2º Diretor Secretário: Sr. Francisco Ramos Rosa, residente na Rua José Moreira Guimarães, nº 107 bairro Cidade Nobre, casado, aposentado, RG nº M-1.162.013, CPF nº 037.622.628-53; 1º Diretor Financeiro: Sr. Pedro Paulo da Silva Oliveira, residente na Rua Jacob Polcaro, 119, bairro Cidade Nobre, casado, contador, RG nº M-4.006.112 CPF nº 484.119.066-04; 2º Diretor Financeiro: Sra. Sandra Rosária Marques Xavier, residente na Rua Santo Antônio, 471, bairro Centro, casada, comerciante, RG nº MG-2.893.077, CPF nº 547.162.686-91; Diretor de Patrimônio: Sr. Eliézer Soares de Melo, residente na Av. Francisco Machado de Sousa, 975 cs 10 condomínio Cittä Campestre casado, engenheiro civil, RG nº MG-7.509.41, CPF nº 408.795.186-34; Diretor Social: Sra. Lhana Driadê Veloso Macedo, residente na Rua São Vicente de Minas, nº 423 AP 101 bairro Centro, casada, professora aposentada, RG nº MG-6.787.469, CPF nº 254.127.286-34. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Carlos Roberto de Oliveira, solteiro, contador residente na Rua Conselheiro Lafaiete, 1071, bairro Olinda, RG nº M- 1.583.037 CPF nº 364.353.846-49; Edgley dos Santos Amorim, casado, comerciante, residente na Rua Antônio Pereira Leite, 26 bairro Bela Vista – Capitólio MG, RG nº MG-10.733.172 CPF nº 037.740.806-90; Pedro Soares de Castro, casado, serralheiro industrial, residente na Rua Antônio Sansoni, 33, bairro Jardim América, RG nº M-1.304.263 CPF 141.263.606-49; Tháise Graciele de Castro Silva, casada, professora, residente na Rua Saturno, 116 bairro Atalaia, RG nº MG- 11.960.330 CPF nº 046.462.936-50; Aline Aparecida Melo, solteira, psicopedagoga, residente na Rua Varginha, 107 bairro Lagoa De Trás, RG nº MG-10.950.180, CPF nº 046.404.526-67; Romilda Melo, casada, manicure, residente na Rua Simeão Goulart dos santos, 95 bairro Olinda, RG nº MG- 13.686.590, CPF nº 993.232.226-15; Luiz Antônio dos Santos, casado mecânico, residente na Rua Tenente Freitas, 25 bairro Elisa Leonel, RG nº MG - 2.317.805 CPF nº 441.508.906-25; Edgar

J. Castro



**EM BRANCO**



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone (37) 3371-1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

Rodrigues Gonçalves casado, jornalista, residente na Rua José Elias Leonel, 146 bairro Centro, RG nº M - 9.130.219 CPF nº 042.454.606-01; Omar da Mota Júnior, casado, empregado público, residente na Rua Jacob Polcaro, 410 bairro Cidade Nobre, RG nº M-5.878.982 CPF nº 824.183.816.68; Neilton Lopes Rezende, casado, comerciante, residente na Rua Tereza Hostalácio nº 703 bairro Elisa Leonel RG nº MG -7.805.590 CPF nº 725.821.036-9; Baltazar Batista Alves, casado, empresário, residente na Rua Nestor Soares de Melo, 19 bairro Lagoa de trás, RG nº M-2.072.846 CPF nº 356.649.326.00; Tatiana Valério Souto, casada, fisioterapeuta, residente na Rua Raul Soares, 173 bairro Centro, RG nº M-2.503.10, CPF nº 048.940.706-42; Renato Gomes De Souza, casado, empresário, residente na Rua Tereza Hostalácio, 1048 - bairro Ólinda, RG nº MG-6.067.292 CPF nº 824.176.796-04. **CONSELHO FISCAL:** **Titulares** Otaiades Soares de Andrade, casado, empresário, residente no condomínio Casca D'anta nº 31 bairro Dona Vicentina, RG nº MG-3.231.725, CPF nº 495.909.526-15; Luana Lopes Souza Costa, casada, pedagoga, residente na Rua do Carvalho, 96 bairro Centro, RG nº MG-15.876.413 CPF nº 090.554.536-25; Ademir de Souza Leandro, casado, administrador de empresas, residente na Rua 12 de outubro, nº 07 AP 201 bairro Centro, RG nº M-5.092.264 CPF nº 734.628.536-00. **Suplentes:** Rubens Francisco dos Santos, amasiado, técnico em agropecuária, residente na Rua Nossa Senhora do Livramento, 1153 bairro Jardim Santo Antônio, RG nº MG-12.112.352 CPF nº 053.364.856-40; Maurício Silva, casado, aposentado, residente na Rua Athur Rodrigues da Costa nº 669 bairro Centro RG nº M-1.563.435 CPF nº 344.073.596-68; Gilmar José da Silva Júnior, solteiro, Assessor Jurídico residente na Avenida Dr. Oswaldo Soares Machado, 845 bairro Nova Esperança RG nº MG-6.787.469 CPF nº 254.127.286-34. Ato contínuo o senhor Sávio Geraldo dos Santos declarou que todos estavam empossados. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Sessão Ordinária, cuja Ata foi lavrada por mim, Bianca Rodrigues e vai também assinada pelo presidente atual e pelo presidente eleito.

*[Handwritten signatures]*





**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE Piumhi-MG**

Titular: *Erika Silva Elói*  
Rua Miguel Costa, 386 - Centro - Piumhi/MG - CEP: 37.925-000 - Tel: (37) 3371-4332 - 3109-piumhi@hotmail.com

**PROTOCOLO Nº 17833 - Registro nº 2836 - Av 20**  
**Livro A32 - Fol. 117/118 - Data: 10/01/2020**

Cotação Emol. R\$133,11 - T.F.J. R\$46,71 - Recorpe R\$7,98 - Valor Final R\$187,80 - Codigos: 6101-0 (1), 6801-9 (1), 8101-8 (2)

**Kaique Pimentel Araújo Costa - Escrevente**

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Piumhi**

**SELO DE CONSULTA: CHQ87378**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0489.6562.4505.8064**

Quantidade de atos praticados: 4  
Ato(s) praticado(s) por: Kaique Pimentel Araújo Costa - Escrevente



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**Kaique Pimentel A. Costa**  
**ESCREVENTE AUTORIZADO**  
**PIUMHI - MG**

**EM BRANCO**







## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída, está autorizada a funcionar de acordo com estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de

*farto*



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

- celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Piumhi, 02 de fevereiro de 2021



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

---

### CERTIDÃO

Eú Jamil de Castro, presidente, portador do CPF:364.340.436-00, declaro para os devidos fins sob penas da lei, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, dispõe de estrutura física e de pessoal, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou c natureza semelhante para execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Piumhi, 02 de fevereiro de 2021.

Jamil de Castro (Presidente)

APAE Piumhi



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

---

### CERTIDÃO

Eu Jamil de Castro, presidente, portador do CPF:364.340.436-00, declaro para os devidos fins sob penas da lei, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e operacional e gerencial para execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Piumhi, 02 de fevereiro de 2021.

Jamil de Castro (Presidente )

APAE Piumhi



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

### DECLARAÇÃO DO INCISO VI DO ART.34 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, E RELAÇÃO ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, nos termos do inciso VI do art. 34, da Lei Federal nº 13.019/2014, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
  - (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou
  - (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

#### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e mail
- SEGUE ANEXO	- SEGUE ANEXO	- SEGUE ANEXO

*fastro*

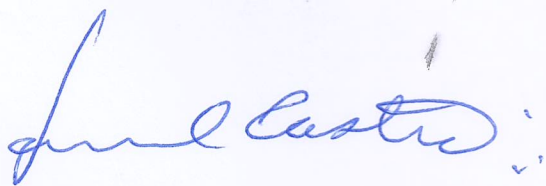
➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piumhi, 02 de fevereiro de 2021



**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

**DIRETORIA EXECUTIVA 01/01/2020 á 31/12/2022**

CARGO	NOME	ENDEREÇO	TELEFONES	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RG	CPF
<b>PRESIDENTE</b>	Jamil De Castro	Rua Rodolfo de Abreu, 42 Bairro: Elisa Leonel	99983-4960	Casado	Empresário	MG-2.398.578	364.340.43
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	Pedro Alves de Souza	Rua Honorino Soares de Oliveira, 50 Bairro: Centro	98418-7483	Casado	Analista de Mercado	MG-4.526.755	693.349.271
<b>1º DIRETOR SECRETÁRIO</b>	Roberto Carlos de Araújo	Rua Bossuet Costa, 142 AP 01 Bairro: Centro	99927-7467	Casado	Aposentado	M-2.625.678	443.813.101
<b>2º DIRETOR SECRETÁRIO</b>	Francisco Ramos Rosa	Rua José Moreira Guimarães, 107 Bairro: Cidade Nobre	99924-8444	Casado	Aposentado	M-116 2013	037.622.621
<b>1º DIRETOR FINANCEIRO</b>	Pedro Paulo da Silva Oliveira	Rua Jacob Polcaro, 119 Bairro: Cidade Nobre	99966-5686	Casado	Contador	M - 4.006.112	484.119.061
<b>2º DIRETOR FINANCEIRO</b>	Sandra Rosária Marques Xavier	Rua Santo Antônio, 471 Bairro: Centro	9 9164-3112	Casada	Comerciante	MG-2.893.077	547.162.681
<b>DIRETOR DE PATRIMÔNIO</b>	Eliézer Soares de Melo	Av. Francisco Machado de Sousa, 975 es 10	99104-9904	Casado	Engenheiro Civil	MG-7.509. 41	408.795.181
<b>DIRETOR SOCIAL</b>	Lhana Driade Veloso Macedo	Rua São Vicente 423 apto 101 Bairro: Centro	99931-4458	Casada	Professora Aposentada	MG 6787469	254127286

**CONSELHO FISCAL 01/01/2020 à 31/12/2022**

CARGO	NOME	ENDEREÇO	TELEFONES	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RG	CPF
TITULAR	Otaides Soares Andrade	Condominio Casca D'anta, 31 Dona Vicentina	99902-2381	Casado	Empresário	MG- 3.231.725	495.909.526-15
TITULAR	Luana Lopes Souza Costa	Rua do Carvalho, 96 - Centro	99996-9226 99145-2852	Casada	Pedagoga	MG-15.876.413	090.554.536-25
TITULAR	Ademir de Souza Leandro	Rua 12 de outubro, 07 AP 201 Bairro: Centro	99988-8055	Casado	Administrador de empresas	M-5.092.264	734.628.536-00
SUPLENTE	Rubens Francisco dos Santos	Rua Nossa Senhora do livramento, 1153 Jardim Santo Antônio	99983-4878	Amasiado	Técnico em Agropecuária	MG-12 112 352	053. 364.856-40
SUPLENTE	Maurício Silva	Rua Arthur Rodrigues da Costa, 669 Bairro: Centro	99925-2153	Casado	Aposentado	M- 1. 563. 435	344. 073.596- 68
SUPLENTE	Gilmar José da Silva Júnior	AV. Oswaldo Soares Machado, 845 Bairro: Nova Esperança	99839-4870	Solteiro	Assessor Jurídico	MG-19.647.180	128.460.176-54



		CIVIL				
Carlos Roberto de Oliveira	Rua Conselheiro Lafaiete, 1071 Olinda	3371-0001 99858-0007	Solteiro	Contador	M-1.583.037	364.353.846-
Edgley dos Santos Amorim	Rua Antônio Pereira Leite, 26 Bela Vista - Capitólio	99969-4020 99967-3711	Casado	Comerciante	MG-10.733.172	037.740.806-
Pedro Soares de Castro	Rua Antônio Sansoni, 33 Jardim América	9828-7435	Casado	Serralheiro Industrial	M-1.304.263	141.263.606-
Thaise Graciele de Castro Silva	Rua Saturno, 116 - Atalaia	99928-9751	Casada	Professora	MG-11.960.330	046.462.936-
Aline Aparecida Melo	Rua Varginha, 107 Lagoa De Trás	99969-0567 3371-4062	Solteira	Psicopedagoga	MG-10.950.180	046.404.526-
Romilda Melo	Rua Simeão Goulart dos santos, 95 Olinda	99805-9859	Casada	Manicure	MG-13.686.590	993.232.226-
Luiz Antônio dos Santos	Rua Tenete Freitas 25 elisa Leonel	99983-4621	Casado	Mecânico	MG 2.317.805	441.508.906-
Edgar Rodrigues Gonçalves	Rua José Elias Leone, 146- Centro	3371-1003 99986-9797	Casado	Jornalista	M-9.130.219	042.454.606-
Omar da Mota Júnior	Rua Jacob Polcaro, 410 Cidade Nobre	99983-4907	Casado	Empregado Público.	M-5.878.982	824.183.816.
Neilton Lopes Rezende	Rua: Tereza Hostalácio, 703 Bairro: Elisa Leonel	99129-8779	Casado	Comerciante	MG-7.805.590	725.821.036-
Baltazar Batista Alves	Rua Nestor soares melo 19 Lagoa de trás	99983-3032	Casado	Empresário	M-2.072.846	356.649.326.
Tatiana Valério Souto	Rua Raul Soares 173, Centro	98835-2456	Casada	Fisioterapeuta	M-2.503.10	048.940.706-
Renato Gomes De Souza	Rua Tereza Hostalacio, 1048 - Bairro Olinda	99802-9654	Casado	Empresário	MG-6.067.292	824.176.796-

NOME	ENDEREÇO	TELEFONES	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RG	CPF
Rosangela Terra Guerra	Rua 18 do forte, 17 AP 204	9902-4260	Casada	Enfermeira	MG -2 389 694	398.015.606-06

**ADVOGADO DA APAE 01/01/2020 à 31/12/2022**

NOME	ENDEREÇO	TELEFONES	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RG	CPF
Messias da Consolação Gonçalves	Rua Padre Abel, 290 Bairro: Centro	3371-4552 99982-2259	Casada	Advogado	M 2.354.099	426.991.006-255



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

### DECLARAÇÃO

Eu Jamil de Castro, portador do CPF:364.340.436-00 representante legal da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, declaro que a mesma foi fundada no ano de 1987 e continua com os atendimentos até a data de hoje no mesmo endereço, com cessão do Estado na Rua Padre Abel, 871 – Centro.

Piumhi, 02 de fevereiro de 2021

Jamil de Castro (Presidente)

APAE Piumhi



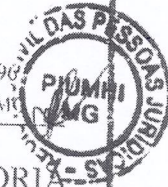
# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 - Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 - Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

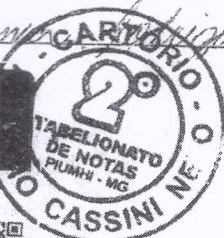
Fone (37) 3371-1593 - E-mail: piumhi@apae.org.br - Rua Padre Abel, 871 - CEP: 37925-000 - PIUMHI - MG



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PIUMHI. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, às 19:00 horas, na sede da APAE de Piumhi, situada na Rua Padre Abel, nº 871, neste Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais com a presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal O Ponto em formato digital no dia 09 de outubro de 2019 e Alto São Francisco (Edição 4.049 de 14 a 20 de outubro de 2019) e afixado em lugares públicos, nos dias 09 e 14 de outubro com a data de realização da assembleia para o dia 09 de novembro do ano de 2019. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da Apae, o Sr. Sávio Geraldo dos Santos sendo eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária como Presidente, a Sr.(a) Rosmari Lane Macedo atual Diretora da APAE e Secretário Sr.(a) Bianca Rodrigues atual secretária da APAE de Piumhi. Sendo convocado o Presidente da APAE de Piumhi Sr. Sávio Geraldo dos Santos novamente para apresentação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente á gestão 2017/2019. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2020 a 31/12/2022. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: Presidente: Sr. Jamil de Castro, residente na rua Rodoifo de Abreu, nº 42, bairro Eliza Leonel, casado, empresário, RG nº MG-2.398.578, CPF nº 364.340.436-00; Vice-Presidente: Sr. Pedro Alves de Souza, residente na rua Honorino Soares de Oliveira, nº 50 bairro Centro, casado, analista de mercado, RG nº MG-4.526.755, CPF 693.349.276-15; 1º Diretor Secretário: Sr. Roberto Carlos de Araújo, residente na rua Bossuet Costa, nº 142 AP 01 bairro Centro, casado, aposentado, RG nº M-2.625.678, CPF nº 443.813.106-59; 2º Diretor Secretário: Sr. Francisco Ramos Rosa, residente na rua José Moreira Guimarães, nº 107 bairro Cidade Nobre, casado, aposentado, RG nº M-1.162.013, CPF nº 037.622.628-53; 1º Diretor Financeiro: Sr. Pedro Paulo da Silva Oliveira, residente na rua Jacob Polcaro, 119, bairro Cidade Nobre, casado, contador, RG nº M-4.006.112 CPF nº 484.119.066-04; 2º Diretor Financeiro: Sra. Sandra Rosária Marques Xavier, residente na rua Santo Antônio, 471, bairro Centro, casada, comerciante, RG nº MG-2.893.077, CPF nº 547.162.686-91; Diretor de Patrimônio: Sr. Eliézer Soares de Melo, residente na Av. Francisco Machado de Sousa, 975 cs 10 condomínio Cittá Campestre casado, engenheiro civil, RG nº MG-7.509.41, CPF nº 408.795.186-34; Diretor Social: Sra. Lhana Driadê Veloso Macedo, residente na rua São Vicente de Minas, nº 423 AP 101 bairro Centro, casada, professora aposentada, RG nº MG-6.787.469, CPF nº 254.127.286-34. Conselho de Administração: Carlos Roberto de Oliveira, solteiro, contador residente na rua Conselheiro Lafaiete, 1071, bairro Olinda, RG nº M-

*Rosmari Lane Macedo, Bianca Rodrigues*

2º Tabelionato de Notas de Piumhi - MG  
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Piumhi, 04/02/2020 08:49:19 4910



SELÓ DE CONSULTA: DHD63401  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1584.4859.6480.0205  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por Juçara Bastos Cassini - Tabelião Interina  
 E-mail: R50.00 TR: R50.00 Total R\$0.00

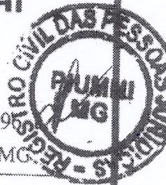




CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 - Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 - Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1995

Fone (37) 3371-1593 - E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) - Rua Padre Abel, 871 - CEP: 37925-000 - PIUMHI - MG

1.583.037 CPF nº 364.353.846-49; Edgley dos Santos Amorim, casado, comerciante, residente na rua Antônio Pereira Leite, 26 bairro Bela Vista - Capitólio MG, RG nº MG-10.733.172 CPF nº 037.740.806-90; Pedro Soares de Castro, casado, serralheiro industrial, residente na rua Antônio Sansoni, 33, bairro Jardim América, RG nº M-1.304.263 CPF 141.263.606-49; Tháise Graciele de Castro Silva, casada, professora, residente na rua Saturno, 116 bairro Atalaia, RG nº MG- 11.960.330 CPF nº 046.462.936-50; Aline Aparecida Melo, solteira, psicopedagoga, residente na rua Varginha, 107 bairro Lagoa De Trás, RG nº MG-10.950.180, CPF nº 046.404.526-67; Romilda Melo, casada, manicure, residente na rua Simeão Goulart dos santos, 95 bairro Olinda, RG nº MG- 13.686.590, CPF nº 993.232.226-15; Luiz Antônio dos Santos, casado mecânico, residente na rua Tenente Freitas, 25 bairro Elisa Leonel, RG nº MG - 2.317.805 CPF nº 441.508.906-25; Edgar Rodrigues Gonçalves casado, jornalista, residente na rua José Elias Leonel, 146 bairro Centro, RG nº M - 9.130.219 CPF nº 042.454.606-01; Omar da Mota Júnior, casado, empregado público, residente na rua Jacob Polcaro, 410 bairro Cidade Nobre, RG nº M-5.878.982 CPF nº 824.183.816.68; Neilton Lopes Rezende, casado, comerciante, residente na rua Tereza Hostalácio nº 703 bairro Elisa Leonel RG nº MG -7.805.590 CPF nº 725.821.036-9; Baltazar Batista Alves, casado, empresário, residente na rua Nestor Soares de Melo, 19 bairro Lagoa de trás, RG nº M-2.072.846 CPF nº 356.649.326.00; Tatiana Valério Souto, casada, fisioterapeuta, residente na rua Raul Soares, 178 bairro Centro, RG nº M-2.503.10, CPF nº 048.940.706-42; Renato Gomes De Souza, casado, empresário, residente na rua Tereza Hostalácio, 1048 - bairro Olinda, RG nº MG-6.067.292 CPF nº 824.176.796-04. **Conselho Fiscal Titulares;** Otáides Soares de Andrade, casado, empresário, residente no condomínio Casca D'anta nº 31 bairro Dona Vicentina, RG nº MG-3.231.725, CPF nº 495.909.526-15; Luana Lopes Souza Costa, casada, pedagoga, residente na rua do Carvalho, 96 bairro Centro, RG nº MG-15.876.413 CPF nº 090.554.536-25; Ademir de Souza Leandro, casado, administrador de empresas, residente na rua 12 de outubro, nº 07 AP 201 bairro Centro, RG nº M-5.092.264 CPF nº 734.628.536-00. **Suplentes;** Rubens Francisco dos Santos, amasiado, técnico em agropecuária, residente na rua Nossa Senhora do Livramento, 1153 bairro Jardim Santo Antônio, RG nº MG-12.112.352 CPF nº 053.364.856-40; Maurício Silva, casado, aposentado, residente na rua Athur Rodrigues da Costa nº 669 bairro Centro RG nº M-1.563.435 CPF nº 344.073.596-68; Gilmar José da Silva Júnior, solteiro, Assessor Jurídico residente na Avenida Dr. Oswaldo Soares Machado, 845 bairro Nova Esperança RG nº MG-6.787.469 CPF nº 254.127.286-34. A Diretoria da APAE de Piumhi, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º dia útil do mês de janeiro de 2020. Sendo assim o Presidente da Assembleia informou que conforme disposto no Estatuto o Presidente Sávio Geraldo dos Santos passa a fazer parte do Conselho Consultivo da Apae de Piumhi. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Bianca Rodrigues e vai assinada também pelo Presidente da Assembleia.

Rosmari Lane Macêdo *Rodrigues*

PÚBLICA - PIAUI - TAMBÉM - CORRÊA E SILVA - SERVIDOR DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Piumhi - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Piumhi, 04/02/2020 08:49:19 4910

SELO DE CONSULTA: DHD63400  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9301.0191.5290.6927  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por  
Juçara Bastos Cassini - Tabelã Interina  
Emol: R\$0,00 TFA: R\$0,00 Total: R\$0,00 ISS: R\$0,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
AAJ463297





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M. G.**

Av. São Paulo Nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3435-1131

CNPJ Nº 16.788.309/0001-28 – e-mail: prefeitura@vargembonita.mg.gov.br

---

**CERTIDÃO**

Certifico a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros liberados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi junto ao Município de Vargem Bonita/MG, até a presente data.

Vargem Bonita/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

Leonardo Silva Gomes

Sec. Mun. Adm. Planejamento e Fazenda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

## MINAS GERAIS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

#### INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

**Número de Controle:**  
14692

**Validador:**  
E8623E

**Assinatura Eletrônica:**  
EDBCF3A6.AD381F42.A1AFC34B.E6C9C39A

**Link de verificação:**

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**Nome/Razão Social:**  
43 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI(APAE)

**CNPJ/CPF:**  
20.939.328/0001-85

**Endereço:**  
Rua PADRE ABEL, 871 - CENTRO - CEP 37.925-000 - Piumhi - MG

Certifico para os devidos fins de direito que o contribuinte acima identificado não possui débito com a Fazenda Publica Municipal, até a presente data.

Resguarda-se o direito da Fazenda Publica Municipal vir a constituir novos créditos tributários da responsabilidade do contribuinte e que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados, ou que estejam em curso de cobrança e não vencidos.

PIUMHI, 26 de Janeiro de 2021

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/01/2021
<b>Negativa</b>		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/04/2021
NOME: ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI		
CNPJ/CPF: 20.939.328/0001-85		
LOGRADOURO: RUA PADRE ABEL		NÚMERO: 871
COMPLEMENTO:	BAIRRO: centro	CEP: 37925000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PIUMHI	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000443678226		





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI**  
**CNPJ: 20.939.328/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:45:46 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **5915.8511.140B.884F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.939.328/0001-85  
Certidão n°: 3355419/2021  
Expedição: 26/01/2021, às 08:51:09  
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.939.328/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.939.328/0001-85

**Razão Social:** ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

**Endereço:** RUA PADRE ABEL 871 / CENTRO / PIUMHI / MG / 37925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei-8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

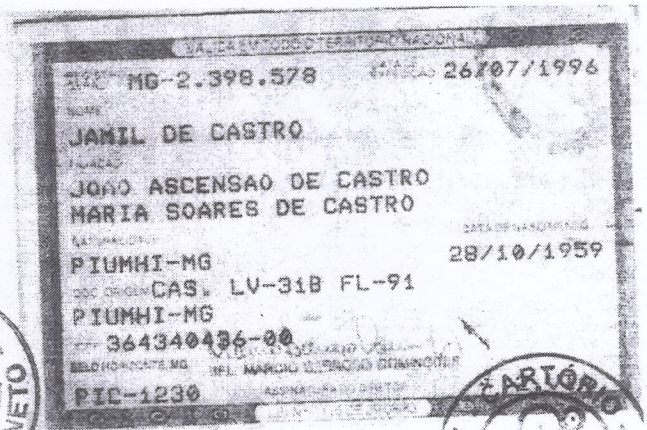
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2021 a 18/02/2021

**Certificação Número:** 2021012003113542915899

Informação obtida em 26/01/2021 08:53:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PIUMHI - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mime-  
tubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
PiUMhi, 18/12/2019.

SELO DE CONSULTA: DHD54389  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0625.5505.4566.0929  
Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por  
Herivelton Eloi da Silva - Escrevente  
Emol: R\$5,30 TF: R\$1,65 Total: R\$6,95 ISc: R\$0,25  
Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AAF214456

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PIUMHI - MG

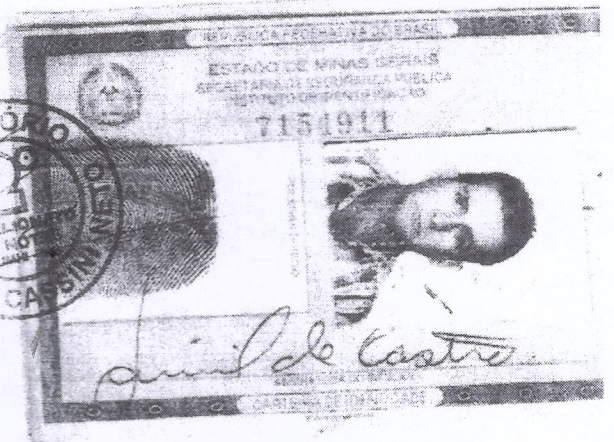
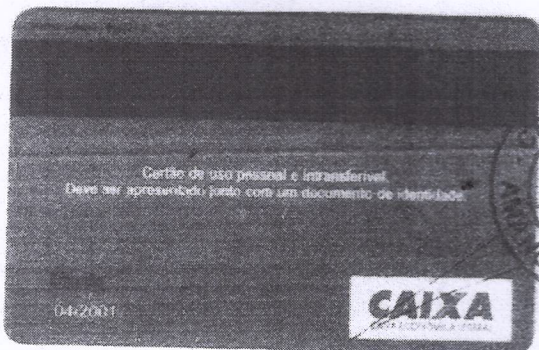
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mime-  
tubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
PiUMhi, 18/12/2019.

SELO DE CONSULTA: DHD54390  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0672.7022.1736.0571  
Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por  
Herivelton Eloi da Silva - Escrevente  
Emol: R\$5,30 TF: R\$1,65 Total: R\$6,95 ISc: R\$0,25  
Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AAF214467





## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

### Declaração

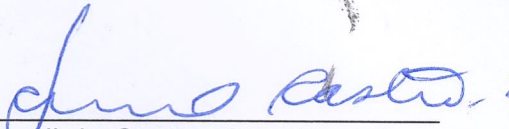
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, inscrita no CNPJ: 20.939.328/0001-85, representada pelo presidente Jamil de Castro, declara que para consecução de seus fins a APAE se propõe a:

- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados á prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- Participar do intercâmbio entre as entidade coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

**De acordo com o estatuto Art 10 inciso III, IV E V.**

Atenciosamente

Piumhi, 02 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Jamil de Castro (Presidente)  
APAE Piumhi



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

### Declaração

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, inscrita no CNPJ: 20.939.328/0001-85, representada pelo presidente Jamil de Castro, declara que em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos **de acordo com o Estatuto (Capítulo V Art.56 da lei 13019/14)** e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, inclusive com menção as normas de contabilidade e publicidade.

Atenciosamente,

Piumhi, 02 de fevereiro de 2.021

Jamil de Castro (Presidente)

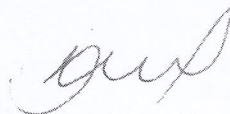
APAE de Piumhi

## Declaração

Eu, João César Rodrigues, contador, inscrito no CRC MG-048876/O3, inscrito no CPF sob o número 487.496.646-20, DECLARO para os devidos fins que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, inscrita no CNPJ sob o número 20.939.328/0001-85, situada a Rua Padre Abel, nº 871, Centro, em Piumhi, MG, apresenta escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

Piumhi, 10 de dezembro de 2020



---

João César Rodrigues  
CRC: MG-048876/O-3

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI**  
**CNPJ: 20.939.328/0001-85**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**  
**EM REAIS**

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi – APAE de Piumhi é uma instituição, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, de caráter beneficente de assistência social, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com atividades na saúde, educação e assistência social conforme o artigo 2º e 3º do seu Estatuto Social.

Tem como finalidade estatutária:

“Art. 2º A APAE de Piumhi é uma associação civil, beneficente, com atuação nas área de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Padre Abel nr. 871, bairro centro, e foro no município de Piumhi, Estado de Minas Gerais;

Art. 3º A APAE de Piumhi tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária;”

**NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Na elaboração das demonstrações contábeis, a entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 no que se refere aos aspectos da elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, conforme Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, e demais Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

**NOTA 03 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC 1.330/11 (ITG 2000):** A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas nos livros próprios de forma digital. A documentação contábil da entidade é composta por todos os documentos, papéis, registros e outros, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, sendo esta hábil e revestida de todas as formalidades capazes de assegurar sua exatidão e mantida em boa ordem.

**NOTA 04 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As receitas e as despesas estão apropriadas obedecendo ao regimento da competência.

**NOTA 05 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:**

**5.1) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10 (NBC TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Na apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Saldo em Bancos: R\$ 56.339,17



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI**  
**CNPJ: 20.939.328/0001-85**

Saldo em Aplicações de liquidez imediata: R\$ 180.131,94

Saldo em Caixa e Equivalentes a Caixa: R\$ 2.831,07

**5.2) Aplicação de Liquidez Imediata:** A instituição teve aplicações financeiras nos anos de **2020 e 2019**, as quais geraram uma receita financeira de R\$ 1.365,29.

**5.3) Valores a Receber:** A instituição efetuou a contabilização dos recursos governamentais a receber os quais encontram-se em atraso. Deve-se obedecer o princípio da **Competência** conforme preceitua a **NOTA 04**.

**5.4) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 – NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Movimentação do imobilizado	2019	Movimentações em 2020		2020
	Líquido	Adições/Transf.	Baixas	Líquido
Móveis e utensílios	94.138,49	15.994,00		110.082,49
Máquinas e equipamentos	295.583,59	54.106,82		349.690,41
Veículos	225.573,56			225.573,56
Imoveis	1.150.041,80			1.150.041,80
Outras Imobilizações	1.098,61	333,71		1.432,32
<b>( - ) Depreciações</b>	<b>(447.303,22)</b>		<b>(43.132,30)</b>	<b>(490.435,52)</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1.319.132,83</b>			<b>1.346.385,06</b>

**5.5) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

**5.6) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

**5.7) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

**5.8 Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

**5.9) Estimativas contábeis:** A entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

**NOTA 06 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO):** O valor de recuperação dos bens do imobilizado são periodicamente avaliados para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios das taxas de depreciação na finalidade de atender a Lei Nº 11.638/07, Resolução do CFC Nº 1.177/2009 (NBC TG 27) e Resolução do CFC Nº 1.330/10 (NBC TG 04). Foi constatado que os bens não estão superestimados em seus valores contabilizados.

**NOTA 07 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE):** Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais, empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**NOTA 08 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, **acrescido do superávit do exercício**.

**NOTA 09 – SUBVENÇÕES PÚBLICAS - Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07):** A Entidade recebeu os seguintes recursos financeiros provenientes de **subvenções** com órgão público nos anos de **2020 e 2019**.

CONTA	2020	2019
FMAS Prefeitura Municipal de Piumhi	201.936,71	151.024,13

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI**  
**CNPJ: 20.939.328/0001-85**

FMDCA Prefeitura Municipal Piumhi		69.186,06
SUS	402.294,91	443.694,47
PDDE	7.840,00	7.540,00
FUNDEBE	85.980,96	85.688,42
FNAS/MDS		61.184,30
Prefeitura Municipal de Piumhi		36.000,00
Prefeitura Municipal de Doresopolis	30.000,00	5.000,00
Prefeitura Municipal de Vargem Bonita	16.493,21	
Emendas Parlamentares		70.000,00
FIA	15.355,51	
<b>Total</b>	<b>759.901,30</b>	<b>929.317,38</b>

**Receitas Próprias**

CONTA	2020	2019
Associados	5.869,75	9.522,00
Doações Espontaneas	72.474,06	49.391,12
Teleapae	5.348,00	5.874,05
Convenio CEMIG	35.563,05	38.497,00
Leilão Beneficente		211.833,29
Recuperação Despesas	21.940,33	19.101,26
Promoções Efetuadas	48.817,40	24.829,71
Repasse Poder Judiciário Piumhi		30.668,28
<b>Total</b>	<b>190.012,59</b>	<b>389.716,71</b>

**Inexistência da Receita Própria "Leilão beneficente"**

Essa geradora de receita não fora realizada em virtude da pandemia "COVID19".

**Outras Receitas**

CONTA	2020	2019
Receitas Financeiras	1.365,29	6.719,78

**Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento**

Em decorrência de sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu no exercício de 2020 a isenção da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento a qual encontra-se registrada de forma segregada por atividade na contabilidade no valor de R\$ 204.855,04 sendo R\$ 147.377,72 INSS, R\$ 14.737,77 SAT e R\$ 42.739,55 de contribuição de terceiros.

**NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Os superávits ou déficits dos exercícios de 2020 e 2019** serão incorporados ou suportados ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

**NOTA 11 – GRATUIDADES OFERECIDAS:**

Despesas realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, sendo o valor gasto de R\$ 1.130.739,30 relativos a custos e despesas operacionais, aplicadas conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	Educação 2019	Saúde 2019	Assist. Social 2019	Administrativas 2019	TOTAL 2019
Custos Atividades/Despesas	248.041,59	280.053,45	359.244,42	329.920,91	1.217.260,37
	Educação 2020	Saúde 2020	Assist. Social 2020	Administrativas 2020	Total 2020

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI**  
**CNPJ: 20.939.328/0001-85**

Custos Atividades/Despesas	226.124,22	314.823,01	379.158,33	210.633,74	1.130.739,30
----------------------------	------------	------------	------------	------------	--------------

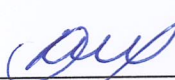
**NOTA 12 – Ocorrência de fatos no decorrer do exercício de 2020:**

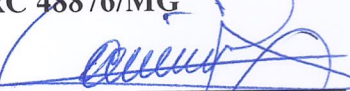
A Entidade optou pela suspensão do pagamento do **PIS FOLHA DE PAGAMENTO** a partir da competência 08/2020, impetrando pedido de ressarcimento administrativo dos últimos 60 meses pagos junto a Receita Federal do Brasil mediante repasse a título de honorários de 20% do êxito. Não trata-se de ação judicial. A Solução de Consulta COSIT 243 de 20/08/2019, dentre inúmeras outras deixa claro a precificação do STF para suprimir o pagamento de tal tributo.

A Entidade, em data de 12/02/2020 fora vítima de ataques de “hackers” em suas contas bancárias do Banco do Brasil S/A em montante de R\$ 195.900,00, sendo que a instituição financeira espontaneamente promoveu a reposição de R\$ 40.000,00, ficando à “esmo” o valor de R\$ 155.900,00. Restou-se somente o caminho judicial, o qual fora impetrado por essa entidade e, mediante decisão de “Tutela Antecipada”, o montante fora repostado à entidade.

**NOTA 13 – O Conselho Fiscal, após a averiguação das peças contábeis atestam que a entidade:**

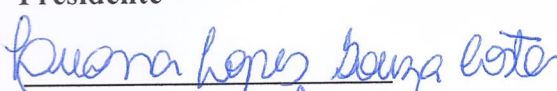
- a. Vem cumprindo com suas obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- b. Está em dia com sua certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c. Os dirigentes, conselheiros, ou associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente. A entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações sob qualquer forma ou pretexto, conforme previsto no artigo nº 21, parágrafo segundo do seu Estatuto Social;
- d. Mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros e ou arquivos digitais revestidos de formalidades que asseguram sua exatidão, conforme mencionado na Nota 03.
- e. Conserva em boa ordem pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- f. Pelo fato das receitas da instituição não ter alcançado o valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), encontra-se desobrigada de realizar auditoria externa independente de suas demonstrações contábeis, de conformidade com a Lei 12.101/09, 12.848/13 e Lei Complementar 155/16.
- g. De conformidade com a IN 1894/2019, a entidade encontra-se desobrigada de geração da ECD.

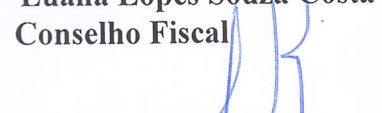
  
\_\_\_\_\_  
**João César Rodrigues**  
CRC 48876/MG

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Paulo Silva Oliveira**  
Tesoureiro

  
\_\_\_\_\_  
**Ademir de Souza Leandro**  
Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
**Jamil de Castro**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Luana Lopes Souza Costa**  
Conselho Fiscal

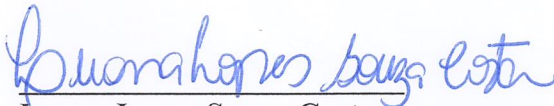
  
\_\_\_\_\_  
**Otoides Soares Andrade**  
Conselho Fiscal

## Parecer do Conselho Fiscal

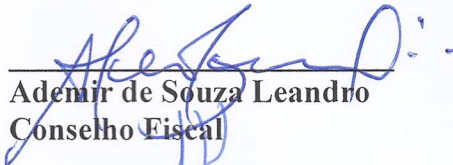
Em cumprimento às disposições estatutárias em seu Artigo 31, verificamos o presente Balanço Patrimonial e suas respectivas Demonstrações de Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Social e do Fluxo de Caixa, acompanhadas das Notas Explicativas relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Nossa verificação foi baseada nos documentos oferecidos para análise.

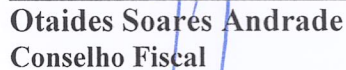
Somos de parecer que o Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Período, Mutações do Patrimônio Social e Fluxo de Caixa, acompanhadas das Notas Explicativas da Diretoria representam, adequadamente, a posição financeira e patrimonial e o resultado das operações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi – APAE de Piumhi, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, pelo que recomendamos sua aprovação pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral Ordinária da APAE de Piumhi.



**Luana Lopes Souza Costa**  
**Conselho Fiscal**



**Ademir de Souza Leandro**  
**Conselho Fiscal**




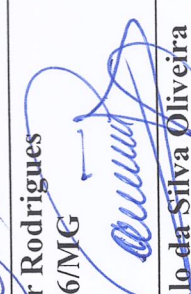
**Otaides Soares Andrade**  
**Conselho Fiscal**


**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019**

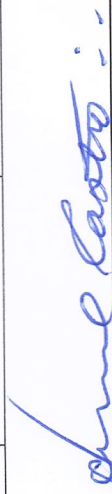
**Em Reais**

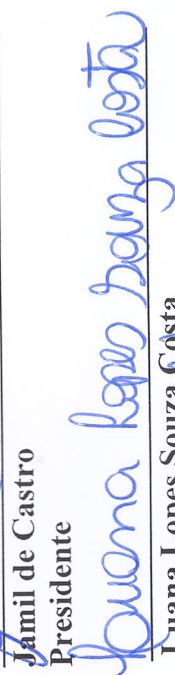
	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.674.612,47				1.674.612,47
Resultado do exercício 2019				108.493,50	1.783.105,97
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.786.105,97				1.783.105,97
Resultado do exercício 2020				-179.460,12	1.603.645,85
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.603.645,85				1.603.645,85

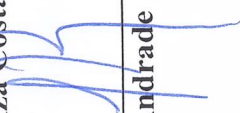
  
 João César Rodrigues  
 CRC 48876/MG  
 Tesoureiro

  
 Pedro Paulo da Silva Oliveira  
 Conselho Fiscal

  
 Ademir de Souza Leandro  
 Conselho Fiscal

  
 Jamil de Castro  
 Presidente

  
 Luana Lopes Souza Costa  
 Conselho Fiscal

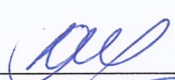
  
 Otaiades Soares Andrade  
 Conselho Fiscal

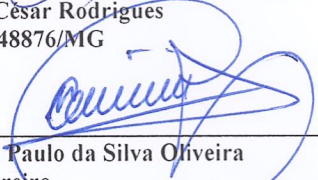
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI**  
**CNPJ: 20.939.328/0001-85**

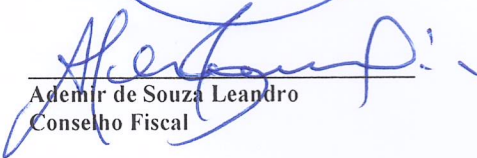
**Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de**  
**2020 e de 2019**  
**Método Indireto**

**Em Reais**

<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Resultado do Exercício	(179.460,12)	108.493,50
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa		
Depreciação e amortização	43.132,30	63.926,59
Ajustes patrimoniais	-	-
<b>Superavit/Deficit do período ajustado</b>	<b>(136.327,82)</b>	<b>172.420,09</b>
Aumento (redução) do ativo		
Caixa	818,33	1.271,03
Bancos	(116.014,25)	16.428,88
Valores a Receber	(85.920,16)	81.736,75
Outros Bens realizaves	1.550,00	
Despesas exercício seguinte	465,09	80,60
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	4.826,59	4.983,92
Provisão para férias		
Encargos sociais	(12.717,58)	(10.646,34)
Salários a pagar	279,63	(44.678,74)
<b>Geração (Utilização) de caixa proveniente das atividades operacionais</b>	<b>(206.712,35)</b>	<b>149.858,42</b>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento do imobilizado	70.384,53	22.561,67
<b>Geração (Utilização) de caixa em atividades de financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes</b>	<b>199.100,99</b>	<b>99.517,26</b>
Caixa e equivalentes no Início do Período	472.068,40	372.551,14
Caixa e equivalentes no Fim do Período	272.967,41	472.068,40
<b>Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes</b>	<b>199.100,99</b>	<b>99.517,26</b>

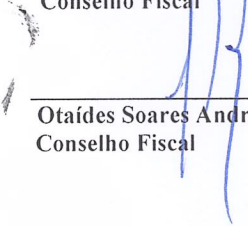
  
 João César Rodrigues  
 CRC 48876/MG

  
 Pedro Paulo da Silva Oliveira  
 Tesoureiro

  
 Ademir de Souza Leandro  
 Conselho Fiscal

  
 Jamil de Castro  
 Presidente

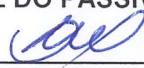
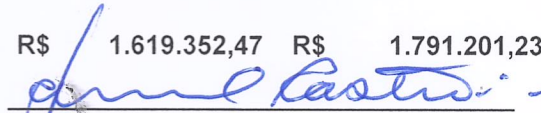
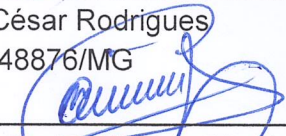
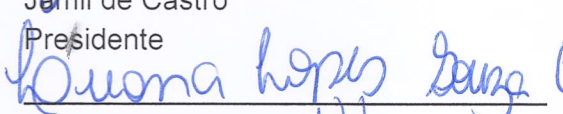
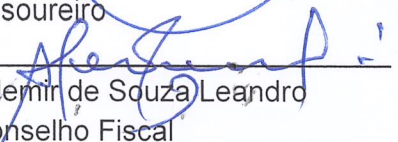
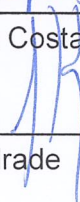
  
 Luana Lopes Souza Costa  
 Conselho Fiscal

  
 Otaídes Soares Andrade  
 Conselho Fiscal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI**

**CNPJ: 20.939.328/0001-85**

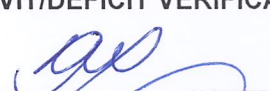
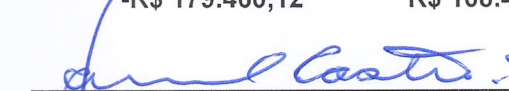
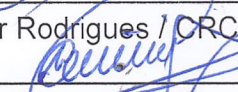
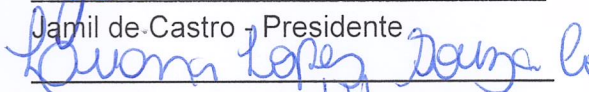
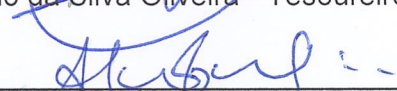
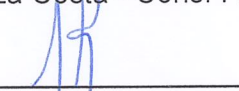
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31-12-2020**

PERÍODO	2020	2019
<b>ATIVO</b>		
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>		
DISPONÍVEL		
CAIXA	R\$ 2.831,07	R\$ 2.012,74
BANCOS	R\$ 236.471,11	R\$ 352.485,36
VALORES A RECEBER	R\$ 29.263,87	R\$ 115.184,03
OUTROS BENS REALIZAVEIS	R\$ 1.550,00	
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 2.851,36	R\$ 2.386,27
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 272.967,41</b>	<b>R\$ 472.068,40</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO		
IMOVEIS	R\$ 1.150.041,80	R\$ 1.150.041,80
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 110.082,49	R\$ 94.138,49
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 349.690,41	R\$ 295.583,59
VEICULOS	R\$ 225.573,56	R\$ 225.573,56
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ 1.432,32	R\$ 1.098,61
(-) DEPRECIAÇÃO	-R\$ 490.435,52	-R\$ 447.303,22
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.346.385,06</b>	<b>R\$ 1.319.132,83</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 1.619.352,47</b>	<b>R\$ 1.791.201,23</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES	R\$ 1.166,41	R\$ 5.993,00
PROVISAO PARA FÉRIAS		
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 13.889,60	R\$ 1.172,02
SALARIOS A PAGAR	R\$ 650,61	R\$ 930,24
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 15.706,62</b>	<b>R\$ 8.095,26</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>		
SUPERAVIT EXERC ANTERIORES	R\$ 1.783.105,97	R\$ 1.674.612,47
DEFICIT DESTE EXERCICIO	-R\$ 179.460,12	R\$ 108.493,50
<b>TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>R\$ 1.603.645,85</b>	<b>R\$ 1.783.105,97</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 1.619.352,47</b>	<b>R\$ 1.791.201,23</b>
		
João César Rodrigues		Jamil de Castro
CRC: 48876/MG		Presidente
		
Pedro Paulo da Silva Oliveira		Luana Lopes Souza Costa
Tesoureiro		Conselho Fiscal
		
Ademir de Souza Leandro		Otaiades Soares Andrade
Conselho Fiscal		Conselho Fiscal

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ: 20.939.328/0001-85

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS NO PERÍODO DE  
01/01/2020 À 31/12/2020

PERÍODO	2020	2019
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 949.913,89</b>	<b>R\$ 1.319.034,09</b>
<b>COM RESTRIÇÃO</b>	<b>R\$ 759.901,30</b>	<b>R\$ 929.317,38</b>
PROGRAMA/ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	R\$ 93.820,96	R\$ 123.228,42
PROGRAMA/ATIVIDADE DE SAUDE	R\$ 402.294,91	R\$ 448.694,47
PROGRAMA/ATIVIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 263.785,43	R\$ 357.394,49
<b>SEM RESTRIÇÃO</b>	<b>R\$ 190.012,59</b>	<b>R\$ 389.716,71</b>
DOAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 72.474,06	R\$ 49.391,12
RECUPERAÇÕES DESPESAS	R\$ 21.940,33	R\$ 19.101,26
ASSOCIADOS	R\$ 5.869,75	R\$ 9.522,00
PROMOÇÕES/LEILÕES	R\$ 48.817,40	R\$ 236.663,00
TELEAPAE	R\$ 5.348,00	R\$ 5.874,05
PODER JUDICIARIO		R\$ 30.668,28
FURNÁS		
CEMIG	R\$ 35.563,05	R\$ 38.497,00
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 920.105,56</b>	<b>R\$ 887.339,46</b>
<b>COM RESTRIÇÃO</b>	<b>R\$ 920.105,56</b>	<b>R\$ 887.339,46</b>
CUSTOS/ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO	R\$ 226.124,22	R\$ 248.041,59
CUSTOS/ATIVIDADE DE SAUDE	R\$ 314.823,01	R\$ 280.053,45
CUSTOS/ATIVIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 379.158,33	R\$ 359.244,42
<b>(=) RESULTADO BRUTO</b>	<b>R\$ 29.808,33</b>	<b>R\$ 431.694,63</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 210.633,74</b>	<b>R\$ 329.920,91</b>
<b>(-) Administrativas</b>	<b>R\$ 210.633,74</b>	<b>R\$ 329.920,91</b>
SALARIOS E ORDENADOS	R\$ 33.085,58	R\$ 61.879,90
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.323,51	R\$ 5.380,83
IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 6.164,92	R\$ 11.887,89
MANUTENÇÃO	R\$ 125.927,43	R\$ 186.845,70
ENCARGOS DEPRECIACÃO	R\$ 43.132,30	R\$ 63.926,59
<b>RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS</b>	<b>R\$ 1.365,29</b>	<b>R\$ 6.719,78</b>
	<b>R\$ 1.365,29</b>	<b>R\$ 6.719,78</b>
RECEITA FINANCEIRA	R\$ 1.365,29	R\$ 6.719,78
<b>OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
ISENÇÃO COTA PATRONAL PREVIDENCIARIA	R\$ 204.855,04	-R\$ 189.033,59
ISENÇÃO COTA PREVIDENCIARIA AUFERIDA	-R\$ 204.855,04	R\$ 189.033,59
<b>SUPERÁVIT/DEFICIT VERIFICADO NO PERÍODO</b>	<b>-R\$ 179.460,12</b>	<b>R\$ 108.493,50</b>
 _____ João César Rodrigues / CRC 48876/MG	 _____ Jamil de Castro - Presidente	
 _____ Pedro Paulo da Silva Oliveira - Tesoureiro	 _____ Luana Lopes Souza Costa - Cons. Fiscal	
 _____ Ademir de Souza Leandro - Cons. Fiscal	 _____ Otaiades Soares Andrade - Cons. Fiscal	





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.939.328/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/1987</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE DE PIUMHI</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PADRE ABEL</b>	NÚMERO <b>871</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>37.925-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIUMHI</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2021** às **10:45:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

### REQUERIMENTO

Ilmº. Sr.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Vargem Bonita

Eu Jamil de Castro, CPF nº 364.340.436-00, residente e domiciliado na Rua Rodolfo de Abreu, nº42, Centro, Presidente da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, residida à Rua Padre Abel, 871 - centro, inscrita no CNPJ: 20.939.328/0001-85, vem à presença de V. Sr Samuel Alves de Matos – Prefeito do Município de Vargem Bonita, para expor e requerer o seguinte:

O art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe:

“Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica **isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.** (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”

Diante do exposto requer:

Nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, **ISENÇÃO** de tarifa bancária referente à conta nº 39642-7.

Pede deferimento.

Piumhi, 02 de fevereiro de 2021.

*Jamil de Castro*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

## **PARECER JURÍDICO**

A Administração justifica a celebração do presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência (crianças, adolescentes, adultos e idosos), intelectual e múltipla, prestando-lhes serviço de habilitação e reabilitação, atuando nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, conforme resolução 109 de 11 de novembro de 2009, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público.

Quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no preceituado no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

No tocante à minuta do Termo de Colaboração, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Vargem Bonita/MG, 27 de janeiro de 2021.

  
Kelma Soares Macedo

OAB/MG 175.338

OBJETO: Programas voltados à Educação, Saúde e Assistência Social

PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi

## PARECER

### TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Vargem Bonita / MG suprir atividades concernentes ao âmbito da educação, assistência social e saúde.

**Considerando** a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

**Considerando** que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi.

**Considerando** o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

**a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**

A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos

pertinentes ao Termo de Colaboração e dão clareza na execução de trabalho, podendo, ser considerada apta e aprovada pelos gestores e/ou técnico das áreas da Assistência Social, Educação e Saúde.

**b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:**

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

**c) da viabilidade de sua execução:**

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

**d) da verificação do cronograma de desembolso:**

Em análise do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto.

**e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:**

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.

**g) da designação do gestor da parceria:**

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Fica, portanto designada a servidora Telma de Cássia Lima Azevedo, assistente social, como gestora da parceria, nomeada através da Portaria nº 045/2018.

**h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:**

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado

destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Foi identificada no plano de trabalho os profissionais responsáveis pelo monitoramento e avaliação pertinente a APAE. Ficando, portanto designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 049/2020 referente ao município de Vargem Bonita/MG.

## CONCLUSÃO

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de colaboração, consoante às disposições expressas em lei.

Sendo assim, mediante os itens explanados acima, conclui-se que de acordo com análise do Plano de Trabalho, o mesmo cumpre todos os requisitos para celebração de parceria entre o município de Vargem Bonita e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, tendo parecer favorável.

Vargem Bonita, 10 de fevereiro de 2021.

  
Telma de Cássia Lima Azévedo

Gestora da parceria e representante técnica da Secretaria Municipal de  
Assistência Social

  
Rosiclaire Alves de Castro Matos

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

  
Antônio Batista da Silva

Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0001/2021.**

Aos 23 dias do mês de fevereiro, do ano de 2021, às 10:30h horas, reuniu-se a Comissão de Seleção, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatou-se que:

**1 - JUSTIFICATIVA:**

A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Samuel Alves de Matos, Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo.

**2 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, por entender que os serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, são os que se adequam à necessidade da administração.

**3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR:**

O valor proposto para execução do Plano de Trabalho está compatível com os trabalhos prestados e a Lei Municipal nº 1.144/2019.

Examinados todos os documentos, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar este termo, a saber:

**Objeto da Parceria:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência (crianças, adolescentes, adultos e idosos), intelectual e múltipla, prestando-lhes serviço de habilitação e reabilitação, atuando nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi.

**4 – PARECER JURÍDICO:**

Foi apresentado parecer jurídico pela legalidade da formalização do Acordo de Colaboração.

**5 – PARECER TÉCNICO:**

Foi apresentado parecer técnico sobre o plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

## 6 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foram apresentados os documentos constantes nos itens 1 e 2 do instrumento convocatório, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Vargem Bonita, 23 de fevereiro de 2021.

Comissão Permanente de Seleção:

Leilma de Cassia Lima Azevedo

Nome: Leilma de Cassia Lima Azevedo

CPF: 048.8046.56-40

Marcia Tezinhov de Almeida Rodrigues

Nome: MRodrigues

CPF: 056.302.026-18

Almeida Imaculada Laria Castro

Nome: Almeida Laria Castro

CPF: 084.214.386-37





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO Nº 001/2021**

**Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração de Colaboração, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI	Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência (crianças, adolescentes, adultos e idosos), intelectual e múltipla, prestando-lhes serviço de habilitação e reabilitação, atuando nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

**JUSTIFICATIVA:**

A APAE DE PIUMHI SITUA-SE NUMA REGIÃO CUJA ECONOMIA BÁSICA É A AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO. A MAIORIA DOS USUÁRIOS DA APAE DE PIUMHI É ORIUNDA DE FAMÍLIA DE BAIXOS SALÁRIOS E DE PRECÁRIAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS.

A APAE, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, DEPENDE DE RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE PARCERIAS COM AUTARQUIAS PÚBLICAS E PRIVADAS, RECEITAS DE EVENTOS E DE CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E DA POPULAÇÃO. COM PARCERIA, A APAE PODERÁ CONTINUAR OFERECENDO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ADOLESCENTES E ADULTOS. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO VISA DAR CONTINUIDADE, BUSCANDO A INDEPENDÊNCIA E AUTONOMIA PARA A VIDA, PODENDO, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DA EQUIPE, REALIZAR ATIVIDADES CONCOMITANTES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE OBJETIVANDO UMA MELHORIA NO BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA.

Vargem Bonita, 23 de fevereiro de 2021.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 0001/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA QUE SEGUE:**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG**

**ORGANIZAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI.

**OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência (crianças, adolescentes, adultos e idosos), intelectual e múltipla, prestando-lhes serviço de habilitação e reabilitação, atuando nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do 31 da Lei Federal nº 13.019/2014

**JUSTIFICATIVA:** melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência (crianças, adolescentes, adultos e idosos), intelectual e múltipla, através de prestação de serviços de habilitação e reabilitação, atuando nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:** Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:** 23/02/2021

Certificamos que a presente norma foi nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conforme disposto na Lei Municipal nº 726/1997

23 / 02 / 2021

SC Afreido

SC Afreido

Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO  
Nº 0001/2021**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

**ORGANIZAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

**OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução da a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência (crianças, adolescentes, adultos e idosos), intelectual e múltipla, prestando-lhes serviço de habilitação e reabilitação, atuando nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

02.05.10-10.301.0604.2599-3.3.50.43.1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde 15%

02.07.10-12.367.0603.2598-3.3.50.43.1.01.00 – Recursos Próprios – Educação 25%

02.10.20-08.242.0602.2597-3.3.50.43.1.00.00 – Recursos Ordinários – Assistência Social

**VIGÊNCIA:** 23 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Certificamos que a presente norma foi nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conforme disposto na Lei Municipal nº 726/1997**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

*SCS Fervido*  
*Elma de Cassia Lima Fervido*

**Presidente da Comissão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021**

Justificamos a celebração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo em vista a necessidade de atendimento adequado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

Vargem Bonita, 23 de fevereiro de 2021.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

**Certificamos que a presente norma foi nesta data,  
publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município  
– Quadro de Avisos – Conforme disposto na Lei  
Municipal nº 726/1997**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PRESTAÇÃO  
DE  
CONTAS  
2021**



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

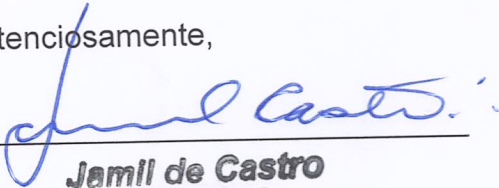
CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

## ANEXOS

ANEXO I OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2021
<p>Ofício nº 022</p> <p>Piumhi , 06 de janeiro de 2022</p> <p>Prezado Senhor,</p> <p>Encaminho à V. S<sup>a</sup>., documentação da prestação de contas final do recurso repassado referente ao ano de 2021, referentes ao Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Vargem Bonita inscrita no CNPJ:18.306.647/0001-01 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, inscrita no CNPJ:20.939.328/0001-85 .</p> <p>Coloco-me a disposição de V. S<sup>a</sup>.para quaisquer informações adicionais.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p> <b>Jamil de Castro</b> PRESIDENTE APAE PIUMHI</p> <p>Ilmo. Sr. Samuel Alves de Matos Prefeito Municipal de Vargem Bonita</p> <p>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI RUA PADRE ABEL, Nº871 – CENTRO TELEF: 373371-1593 <a href="mailto:apacont@yahoo.com.br">apacont@yahoo.com.br</a></p>	



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 98831-0624 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

### ANEXO VII TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Jamil de Castro, portador do CPF: 364.340.436-00, residente na Rua Rodolfo de Abreu, nº42 – centro, da cidade de PiUMHI, no estado MG, declaro que a entidade manterá em seu arquivo, durante o prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao prazo final para prestar contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas relativa ao Instrumento de Parceria nº 001/2021 objeto Termo de colaboração.

No caso de desligamento da Entidade antes de decorrido o prazo acima, responsabilizo-me a repassar aos meus sucessores a obrigatoriedade pela guarda dos documentos.

Piumhi, 06 de janeiro de 2022.

Assinatura do responsável pela Entidade

**Jamil de Castro**  
PRESIDENTE  
APAE PIUMHI



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

## ANEXO II RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi

Instrumento de Parceria nº 001/2021

### J - OBJETO DA PARCERIA

Constituiu objeto da Parceria nº 001/2021, conforme Cláusula Primeira do Instrumento de Parceria firmado entre as partes.

Para atingir o objeto pactuado, responsabilizamo-nos por cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado que contemplou as seguintes ações<sup>1</sup>:

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PACTUADAS INICIALMENTE			
AÇÕES	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
Atendimento educacional, clínico e assistencial especializado a 8 alunos com deficiência, no atraso significativo nas áreas do desenvolvimento neuromotor intelectual e múltipla/autista proporcionado a eles um ambiente adequado, atrativo com assecuridade.	R\$ 18.000,00	R\$0,00	R\$18.000,00
TOTAL	R\$18.000,00	R\$0,00	R\$18.000,00

1

Faz-se necessário detalhar todas as ações pactuadas com seus respectivos recursos conforme tabela.





## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

### II - VIGÊNCIA

Informamos que a presente parceria teve sua vigência inicial estabelecida pelo período de 12 meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 27 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

### III - PERÍODO DE EXECUÇÃO/ATENDIMENTO EFETIVO

Quanto ao período de desenvolvimento das atividades, informamos que foram executados conforme tabela abaixo:

INÍCIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	PARALISAÇÕES/SUSPENSÕES DE ATENDIMENTO
01/01/2021	31/12/2021	Não houve

### IV - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

Durante a realização da execução do objeto os recursos repassados foram gastos com alimentação, descartáveis e higiene pessoal e pagamento do profissional clube de mães.

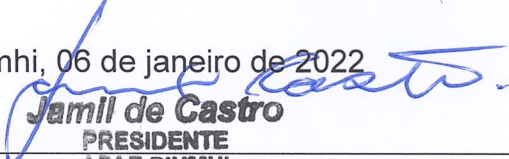
### V - RESULTADOS ALCANÇADOS

Atendimento educacional clínico e assistencial a 8 alunos com deficiência intelectual, múltipla e atraso significativo nas áreas do desenvolvimento neuromotor intelectual e múltipla.

### VI - AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados, e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada.

Piumhi, 06 de janeiro de 2022

  
**Jamil de Castro**  
PRESIDENTE  
APAE PIUMHI



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993  
 Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996  
 Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

## ANEXO III RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRO (Em R\$)

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi

CNPJ: 20.939.328/0001-85

INSTRUMENTO DE PARCERIA N.º 001/2021

Período: 01/12/2021 à 31/12/2021

Parcial - N.º

Final:

FÍSICO	Meta	Fase	Descrição	Unidade	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
					Programada	Executada	Programada	Executada
	1	1	Atendimento educacional, clínico e assistencial especializado a 8 alunos com deficiência, no atraso significativo nas áreas do desenvolvimento neuromotor intelectual e múltipla/autista proporcionado a eles um ambiente adequado, atrativo com assecuridade.	8 alunos	01/01/2021	31/12/2021	01/01/2021	31/12/2021
<b>TOTAL</b>				<b>8</b>				



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93ª de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

## FINANCEIRO - REALIZADO NO PERÍODO

## REALIZADO ATÉ O PERÍODO

Meta	Fase	Concedente	Executor / Entidade	Outros	Total	Concedente	Executor / Entidade	Outros	Total
1	1								
<b>TOTAL</b>									

## OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

Piumhi, 06 de janeiro de 2022.

Nome / Assinatura do Responsável pelo preenchimento  
*Shirley Castro*  
PRESIDENTE  
APAE PIUMHI

CPF

Nome / Assinatura do Responsável pelo preenchimento

CPF



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

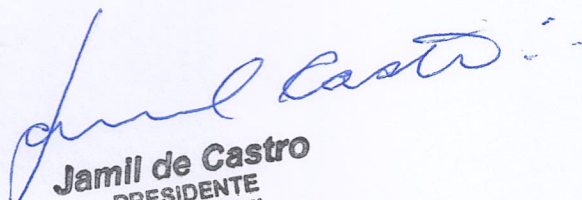
CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone (37) 98851-1925 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

USUÁRIOS QUE FORAM ATENDIDOS EM 2021 DE FORMA ONLINE/ PRESENCIAL DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19 E ESTÃO MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO:

- Caio Cesar da Silva Oliveira (CENTRO DIA E SAUDE)
- Carlos Eduardo Rezende Marques (SAÚDE)
- Richard Rezende Marques (SAÚDE)
- Evellyn Augusta da Silva (SAÚDE)
- Gilmar Augusto de Castro (CENTRO DIA E SAUDE)
- João Cesar Almeida Messias (SAÚDE)
- Juliana de Castro (CENTRO DIA E SAUDE)
- Larissa Moreira da Silva (SAÚDE)

  
**Jamil de Castro**  
PRESIDENTE  
APAE PIUMHI



13603373

### Extrato por período

Cliente: APAE PIUMHI

Conta: 1425 / 003 / 00002440-4

Data: 01/03/2021 - 08:32

Mês: Fevereiro/2021

Período: 1 - 28

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	S
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Saldo

Horários e Limit

Saldo bloqueado 24 hs	0,00 C
Saldo bloqueado 48/72 hs	0,00 C
Bloqueado custodia caucão	0,00 C

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS

**Extrato por período**

Horários e Limites

**Extrato***Mauo  
Kauzen 2440-24*

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
10/03/2021	101432	CRED TEV	<b>600,00 C</b>	<b>600,00 C</b>
10/03/2021	101434	CRED TEV	<b>600,00 C</b>	<b>1.200,00 C</b>
10/03/2021	101425	CRED PIX	<b>600,00 C</b>	<b>1.800,00 C</b>

RETORNAR

SIGLAS E ABREVIações

**Saldo****Horários e Limites**

	<i>Vargem 2440 - 4</i>	
<b>Saldo total da conta</b>		<b>1.800,00 C</b>
<b>Saldo bloqueado 24 hs</b>		<b>0,00 C</b>
<b>Saldo bloqueado 48/72 hs</b>		<b>0,00 C</b>
Bloqueado custodia caucão		0,00 C
<b>Saldo disponível</b>		<b>1.800,00 C</b>

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS





### Extrato por período

Cliente: APAE PIUMHI

Conta: 1425 | 003 | 00002440-4

Data: 03/05/2021 - 08:49

Mês: Abril/2021

Período: 1 - 30

*Vargem*

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Sal
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.800,00
05/04/2021	051118	ENVIO TEV	1.100,00 D	700,00
09/04/2021	091405	CRED TEV	600,00 C	1.300,00
09/04/2021	091412	CRED TEV	600,00 C	1.900,00
09/04/2021	091416	CRED PIX	600,00 C	2.500,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725.7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Vargem*

# Saldo

Horários e Limite:

Saldo total da conta	2.500,00 C
Saldo bloqueado 24 hs	0,00 C
Saldo bloqueado 48/72 hs	0,00 C
Bloqueado custodia caucão	0,00 C
<b>Saldo disponível</b>	<b>2.500,00 C</b>

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CNPJ: 20.939.328/0001-85

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Março de 2021

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fila
30	CLAUDIA MARIA DE PAULA MONITOR DE ALUNOS	334110	2	1
		Admissão:	15/04/2013	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	DIAS NORMAIS	30,00	1.190,65		
998	I.N.S.S.	7,61		90,65	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.190,65	90,65	
			Valor Líquido →	1.100,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Febra IRRF
1.190,65	1.190,65	1.190,65	95,25	1.100,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

*Cláudia M. de Paula*

05/04/2021

INte-r.net...Banki.ng...:CAIXA

[https://internetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime\\_trans](https://internetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_trans)

# CAIXA

## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Conta destino:</b>	1425   023   00003800-0
<b>Nome destinatário:</b>	CLAUDIA MARIA DE PAULAQ
<b>Valor:</b>	R\$ 1.100,00
<b>Data de débito:</b>	05/04/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	05/04/2021 11:18:42
<b>Código da operação:</b>	60506723
<b>Chave de segurança:</b>	3UYWZ4EHM8NSGM04

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## Extrato por período

Cliente: APAE PIUMHI

Conta: 1425 | 003 | 00002440-4

Data: 01/06/2021 - 08:27

Mês: Maio/2021

Período: 1 - 31

Vargem

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.500,00
07/05/2021	070847	ENVIO TEV	1.100,00 D <i>e</i>	1.400,00
10/05/2021	101544	CRED TEV	600,00 C	2.000,00
10/05/2021	101546	CRED TEV	600,00 C	2.600,00
10/05/2021	101536	CRED PIX	600,00 C	3.200,00
10/05/2021	120085	ENVIO TED	701,08 D <i>e</i>	2.498,92
10/05/2021	120085	DOC/TED INTERNET	10,45 D <i>S</i>	2.488,47
18/05/2021	002440	CRED.AUTOR	10,45 C <i>B</i>	2.498,92

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Saldo

Horários e Limite

*Vargem*

Saldo total da conta	2.498,92 C
Saldo bloqueado 24 hs	0,00 C
Saldo bloqueado 48/72 hs	0,00 C
Bloqueado custodia caucão	0,00 C
<b>Saldo disponível</b>	<b>2.498,92 C</b>

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS

Local de Recebimento	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR	Data de Emissão: 10/05/2021	Valor: 701.08	NF N.: 001 Serie.: 01
		CENTRO	CFOP 5.929 FATURA	



**SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - L.J. 219**  
 RUA SEVERO VELOSO nº 655  
 NOVA ESPERANCA - PIUMHI - MG  
 FONE 3131172600 - CEP 37925000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 1 - Saída  
 2 - Entrada  
 N.: 001248  
 Serie.: 01

**CONTROLE DO FISCO**



CHAVE DE ACESSO NFe: CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOB.BR  
 31210504641376022881550010000124810000

NATUREZA DA OPERAÇÃO		10/05/2021	
ANCAMENTO EFET DECORF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 032546122673	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04641376022881	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214151677320

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	DATA DE EMISSÃO
SSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PIUMHI		20939328000185	10/05/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA
RUA PADRE ABEL	CENTRO	37925000	10/05/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PIUMHI	3788310624	MG	
			HORA DE SAÍDA 16:08:29

**FATURA**

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL D
0.00	0.00	0.00	0.00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANT.	PLACA DO VEICULO	UF
		1 - EMITENTE	2		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUO
0.00				123.10	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

MOD. PROD.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V.
96259412861	LEITE L.V.CAMPONESA INTEG.1L TP	04012010	040	5,929	TP	12,000	2,9800	35,76	0,00	0,00	0
91999005076	MARG.BH C/SAL 65% 500G PO	15171000	040	5,929	PO	6,000	4,3800	26,28	0,00	0,00	0
98933871193	PIMENTA REINO TEMPERATTA PTA.MOID.80G UN	09041100	040	5,929	PT	1,000	5,4800	5,48	0,00	0,00	0
96122304002	CR.LEITE PORTO ALEGRE 200G TP	04015029	040	5,929	TP	13,000	2,2000	28,60	0,00	0,00	0
91048040089	FERM.PO DR.OETKER 200G PO	21023000	040	5,929	PO	3,000	5,9800	17,94	0,00	0,00	0
96292314511	MILHO VERDE PREDILECTA 1.7KG LT	20058000	040	5,929	LT	1,000	18,9000	18,90	0,00	0,00	0
00000004350	PRESUNTO REZENDE COZ.FAT.KG	16024900	040	5,929	KG	0,470	19,9800	9,35	0,00	0,00	0
00000002530	PIMENTAO VERDE KG	07096000	040	5,929	KG	0,230	5,9900	1,38	0,00	0,00	0
00000199933	PIMENTAO AMARELO/VERMELHO KG	07096000	040	5,929	KG	0,410	14,9800	6,07	0,00	0,00	0
96602900564	AMIDO MILHO PACHA 500G PT	11081200	040	5,929	PT	1,000	2,7500	2,75	0,00	0,00	0
96389905134	FARINHA ROSCA XAP 500G PT	19059090	040	5,929	PT	6,000	3,4000	20,40	0,00	0,00	0
97633201514	OLEO MISTO DON ANTONIO 500ML VD	15079011	040	5,929	VD	3,000	9,2800	27,84	0,00	0,00	0
96242200048	OLEO SOJA ABC 900ML FR	15079011	040	5,929	FR	12,000	7,3800	88,56	0,00	0,00	0
96931611377	VINHO CAMPO LARGO BCO.SECO 750ML GF	22042100	040	5,929	GF	1,000	11,9800	11,98	0,00	0,00	0
96602900069	FARINHA ROSCA PACHA 500G PT	19019090	040	5,929	PT	4,000	3,4800	13,92	0,00	0,00	0
91000251614	CALDO MAGGI GALINHA 114G L12P10 PT	21041011	040	5,929	PT	2,000	1,9800	3,96	0,00	0,00	0
91700080378	CALDO ARISCO CARNE 6L 114G PT	21041011	040	5,929	PT	2,000	2,3000	4,60	0,00	0,00	0
96417204666	MAC.VILMA OVOS LASANHA 500G PT	19021100	040	5,929	PT	10,000	5,7000	57,00	0,00	0,00	0
98494920804	NOZ MOSCADA LALD PO 7G CT	09081200	040	5,929	CT	3,000	3,2800	9,84	0,00	0,00	0
98174852630	AZEITONA VERDE SABOROSAS FAT.2KG BD	20057000	040	5,929	BD	1,000	39,9800	39,98	0,00	0,00	0
96417201498	FARINHA TRIGO BH ESP.1KG PT	11010010	040	5,929	PT	10,000	3,1800	31,80	0,00	0,00	0
98935964039	ACUCAR CRIST.DELTA 5KG PT	17019900	040	5,929	PT	10,000	13,9800	139,80	0,00	0,00	0
00000071314	TOMATE ITALIANO ANDREA KG	07020000	040	5,929	KG	0,710	4,9900	3,52	0,00	0,00	0
98598211587	ERVILHA MINAS MAIS CONSERVA 1.7KG LT	20054000	040	5,929	LT	1,000	17,9800	17,98	0,00	0,00	0
06529239404	OVOS BCOS.CANASTRA FOODS GDE.C/30 BJ	04072100	040	5,929	BJ	1,000	15,2900	15,29	0,00	0,00	0
96036096673	EXT.TOM.ELEFANTE 850G LT	20029090	040	5,929	LT	6,000	10,3500	62,10	0,00	0,00	0



## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Banco:</b>	237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	6348 / 00000346000-2
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	SUPERMERCADO BH COMERCIO DE ALIMENTOS SA
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.641.376/0001-36
<b>Valor:</b>	R\$ 701,08
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 10,45
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	10/05/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	10/05/2021 09:22:18

<b>Código da operação:</b>	00120085
<b>Chave de segurança:</b>	74MU5AVA18S7S4TY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CNPJ: 20.939.328/0001-85

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Abril de 2021

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
30	CLAUDIA MARIA DE PAULA MONITOR DE ALUNOS	334110	2	1
		Admissão:	15/04/2013	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	DIAS NORMAIS	30,00	1.190,65		
998	I.N.S.S.	7,61		90,65	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.190,65	90,65	
			Valor Líquido →	1.100,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.190,65	1.190,65	1.190,65	95,25	1.100,00	0,00

\*\*\* PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 23 DE ABRIL \*\*\*

Inter n-Et Banking CAIXA

[https://internetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime\\_t](https://internetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_t)

# CAIXA

## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Conta destino:</b>	1425   023   00003800-0
<b>Nome destinatário:</b>	CLAUDIA MARIA DE PAULAQ
<b>Valor:</b>	R\$ 1.100,00
<b>Data de débito:</b>	07/05/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	07/05/2021 08:47:28
<b>Código da operação:</b>	82321013
<b>Chave de segurança:</b>	KGKARME220W6GLLZ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





## Extrato por período

Cliente: APAE PIUMHI

Conta: 1425 | 003 | 00002440-4

Data: 01/07/2021 - 10:32

Mês: Junho/2021

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.498,92 C
07/06/2021	156068	ENVIO TED	513,97 D ✓	1.984,95 C
10/06/2021	101058	CRED TEV	600,00 C ✓	2.584,95 C
10/06/2021	101100	CRED TEV	600,00 C ✓	3.184,95 C
10/06/2021	101104	CRED PIX	600,00 C ✓	3.784,95 C
22/06/2021	069815	PAG BOLETO	192,00 D ✓	3.592,95 C
22/06/2021	070218	PAG BOLETO	160,76 D ✓	3.432,19 C
29/06/2021	147972	PAG BOLETO	107,32 D ✓	3.324,87 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# Saldo

Horários e Limites

<b>Saldo total da conta</b>	<b>3.324,87 C</b>
<b>Saldo bloqueado 24 hs</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Saldo bloqueado 48/72 hs</b>	<b>0,00 C</b>
Bloqueado custodia caucão	0,00 C
<b>Saldo disponível</b>	<b>3.324,87 C</b>

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CNPJ: 20.939.328/0001-85

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Maio de 2021

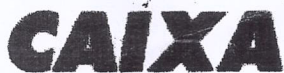
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
61	FERNANDA HELEN DE MORAIS AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	411005	4	1

Admissão: 18/05/2021

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	DIAS NORMAIS	14,00	555,64		
998	I.N.S.S.	7,50		41,67	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			555,64	41,67	
			Valor Líquido →	513,97	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
1.190,65	555,64	555,64	44,45	513,97	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

M. C. C. 01

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	1425 / 003 / 00002440-4
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Banco:</b>	756 - COOPERATIVO BRASIL 0000000 - 02038232
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3119 / 00000005897-1
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	FERNANDA HELEN DE MORAIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	037.812.356-45
<b>Valor:</b>	R\$ 513,97
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	04 - Pagamento de Salários
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	07/06/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	07/06/2021 15:30:55

<b>Código da operação:</b>	00156068
<b>Chave de segurança:</b>	MAQT87212KW32LPL

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


RECEBEMOS DE EMBALAKLIN COM.DE EMBALAGENS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.  
VALOR TOTAL: 192,00

NF-e  
Nº. 000.041.85  
SÉRIE 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

(02002)

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
EMBALAKLIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
  
AV. MAGALHAES PINTO 760  
CENTRO - ARCOS - MG  
Cep.: 35580-000  
Fone: 3733512658 - Fax: 3733514752  
E-mail: embalaklin@embalaklin.com.br Site: www.embalaklin.com.br

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº. 000.041.855  
SÉRIE 002  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0603 4996 2000 0105 5500 2000 0418 5510 0038 2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCAD. EM MG

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131214204151345 16/06/2021 13:06:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0420518320041

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
03.499.620/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI 2002

CNPJ/CPF  
20.939.328/0001-85

DATA DE EMISSÃO  
16/06/2021

ENDEREÇO  
RUA PADRE ABEL, 871

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
37925-000

DATA DE ENTRADA/S.  
16/06/2021

MUNICÍPIO  
PIUMHI

FONE/FAX  
(37)3371-1593

UF  
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA DE ENTRADA/S

TURA

PRAZO: [NE 01-30/06/2021 R\$ 192,00]

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO PIS	0,00	VALOR TOTAL DOS PROD	19,		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	19,

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10					

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOS	CFOP	UN.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALI ICM
3337	TRAVESSA G240 C/10 - 800 ML	39239000	0102	5102	CX	10,000	19,2000	192,00	0,00	0,00	0,00	

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

REGIME TRIBUTARIO: 1=SIMPLES NACIONAL \*\*\* PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO PERCENTUAL DE 2,79% NO VALOR DE R\$5,36 CONFORME ARTIGO 23 DA LC 123/2006.

RESERVADO AO FISCO

**Comprovante de Pagamento de Bolet**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta de débito:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	75691.40291 01000.754406 00407.900018 1 86670000019200
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Código do Banco:</b>	756
<b>Código do ISPB:</b>	02038232
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>EMBALAKLIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>EMBALAKLIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>03.499.620/0001-05</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Data do Vencimento:</b>	30/06/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	22/06/2021
<b>Valor Nominal do Bolet:</b>	192,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	192,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	192,00

<b>Data/hora da operação:</b>	22/06/2021 08:56:01
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	073069815
<b>Chave de segurança:</b>	5W1FGVUZNS4S8U00

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

R

**SUPERMERCADO TUIÚTI LTDA**

AV ARMANDO VIOTTI, 19 - Bairro CENTRO  
PIUMHI - MG - CEP 37.925-000  
Fone (37) 3371-9100

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.021.984  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0665 2329 2800 0147 5500 1000 0219 8410 5388 4135

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO LANC.EFET.EM DEC.DE ECF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214186589639 03/06/2021 15:35:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5158432550099	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 65.232.928/0001-47	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE			CNPJ / CPF 20.939.328/0001-85	DATA DA EMISSÃO 03/06/2021
ENDEREÇO RUA PADRE ABEL	NÚMERO 871	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 37.925-000	DATA DA ENTRADA
MUNICÍPIO PIUMHI	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

**FATURA**

001, Venc: 25/06/2021, Valor: 160,76
--------------------------------------

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 33,56	VALOR DO ICMS 2,35	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 1
			VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓD. BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS
468	SALSINHA PCT Total aproximado dos tributos: 1,01		16010000	040	5929	UN	2,000	1,99	3,98	0,00	0,0
6126	CEBOLINHA UND Total aproximado dos tributos: 0,17		07031019	040	5929	UN	2,000	1,99	3,98	0,00	0,0
42671	REQUEIJAO BISNAGA 400G SANMARIANA Total aproximado dos tributos: 2,01	7898156190361	04061090	060	5929	UN	2,000	8,99	17,98	0,00	0,0
22353	CREME LEITE 200G ITAMBE Total aproximado dos tributos: 0,87	7896051114024	04015010	060	5929	UN	2,000	2,69	5,38	0,00	0,0
361	CAFE 500G ROBINSON Total aproximado dos tributos: 3,76	7898036820029	09012100	000	5929	UN	4,000	8,39	33,56	33,56	2,3
7529	CREME LEITE 200G CAMPONESA Total aproximado dos tributos: 3,10	7896259411628	04022130	060	5929	UN	8,000	2,39	19,12	0,00	0,0
67046	OVOS BRANCOS CARTELA 30UND HORTIFRUT Total aproximado dos tributos: 2,41		04072100	040	5929	UN	1,000	14,90	14,90	0,00	0,0
29119	AMENDOIM 500G KI FLOR TORRADO MOIDO Total aproximado dos tributos: 8,17	7896591200551	20081100	060	5929	UN	4,000	9,99	39,96	0,00	0,0
8	ALHO NATURAL N 7 KG Total aproximado dos tributos: 0,92		07032090	040	5929	KG	1,000	21,90	21,90	0,00	0,0

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Total aproximado de tributos federais, estaduais, municipais: 22,42

NFC-e referenciada: 31210565232928000147650270001290161004405928, 31210565232928000147650260001848611003761021, 31210565232928000147650250001599061005585580.

RESERVADO AO FISCO



## Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta de débito:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	75691.31191 01003.301403 00140.620014 4 86620000016076
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Código do Banco:</b>	756
<b>Código do ISPB:</b>	02038232
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>SUPERMERCADO TUIUTI LTDA</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>SUPERMERCADO TUIUTI LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>65.232.928/0001-47</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Data do Vencimento:</b>	25/06/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	22/06/2021
<b>Valor Nominal do Bolet:</b>	160,76
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	160,76
<b>Valor Pago (R\$):</b>	160,76

**Data/hora da operação:** 22/06/2021 08:56:24

**Código da operação:** 073070218  
**Chave de segurança:** 09LW19MVKATKRMZR

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



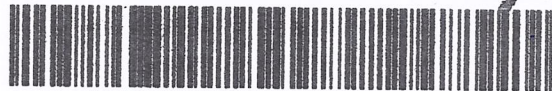
10/07/2021

**SUPERMERCADO TUITI LTDA**

AV ARMANDO VIOTTI, 19 - Bairro CENTRO  
PIUMHI - MG - CEP 37.925-000  
Fone (37) 3371-9100

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

3121 0665 2329 2800 0147 5500 1000 0221 4510 5019 5676

Nº 000.022.145  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO LANC.EFET.EM DEC.DE ECF		PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214222243544 28/06/2021 17:24:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5158432550099	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 65.232.928/0001-47	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE		CNPJ / CPF 20.939.328/0001-85	DATA DA EMISSÃO 28/06/2021
ENDEREÇO RUA PADRE ABEL	NUMERO 871	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 37.925-000
MUNICÍPIO PIUMHI	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

**FATURA**

001, Venc: 10/07/2021, Valor: 107,32
--------------------------------------

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 28,20	VALOR DO ICMS 5,08	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 107,32
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 107,32

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
				0,000	0	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓD. BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS
9710	CALDO 57G KNORR BACON E LOURO Total aproximado dos tributos: 1,06	7894000033860	21041011	000	5929	UN	2,000	1,69	3,38	3,38	0,61
6126	CEBOLINHA UND Total aproximado dos tributos: 0,17		07031019	040	5929	UN	2,000	1,99	3,98	0,00	0,00
1127	MARGARINA 500G DELICIA C/ SAL NOVO SAB Total aproximado dos tributos: 1,02	7891080400087	15171000	060	5929	UN	1,000	4,59	4,59	0,00	0,00
1645	BACON KG MANTA Total aproximado dos tributos: 11,43		02101200	060	5929	KG	2,724	25,8994	70,55	0,00	0,00
430	COGUMELO KG CHAMPIGNOM Total aproximado dos tributos: 5,08		20031000	000	5929	KG	0,514	48,2879	24,82	24,82	4,47

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais, municipais: 18,76	RESERVADO AO FISCO
NFC-e referenciada: 31210665232928000147650260001858841000774680, 31210665232928000147650250001616081001050304.	

RECEBEMOS DE SUPERMERCADO TUITI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.022.145 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta de débito:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	75691.31191 01003.301403 00145.780011 8 86770000010732
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Código do Banco:</b>	756
<b>Código do ISPB:</b>	02038232
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>SUPERMERCADO TUIUTI LTDA</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>SUPERMERCADO TUIUTI LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>65.232.928/0001-47</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Data do Vencimento:</b>	10/07/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	29/06/2021
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	107,32
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	107,32
<b>Valor Pago (R\$):</b>	107,32

<b>Data/hora da operação:</b>	29/06/2021 11:04:14
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	080147972
<b>Chave de segurança:</b>	UAW3HFH6G8EWQW21

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**Extrato por período**

Cliente: APAE PIUMHI

Conta: 1425 | 003 | 00002440-4

VARGEM B.

Data: 02/08/2021 - 10:27

Mês: Julho/2021

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.324,87 C
06/07/2021	125614	ENVIO TED	1.077,84 D	2.247,03 C
08/07/2021	157572	ENVIO TED	244,75 D	2.002,28 C
09/07/2021	091437	CRED TEV	600,00 C	2.602,28 C
09/07/2021	091439	CRED TEV	600,00 C	3.202,28 C
09/07/2021	091312	CRED PIX	600,00 C	3.802,28 C
15/07/2021	210277	PAG BOLETO	84,10 D	3.718,18 C
23/07/2021	343658	PAG BOLETO	246,30 D	3.471,88 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Saldo

### Horários e Limites

<b>Saldo total da conta</b>	<b>3.471,88 C</b>
<b>Saldo bloqueado 24 hs</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Saldo bloqueado 48/72 hs</b>	<b>0,00 C</b>
Bloqueado custodia caucão	0,00 C
<b>Saldo disponível</b>	<b>3.471,88 C</b>

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CNPJ 20.939.328/0001-85

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Junho de 2021

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fórmula
61	FERNANDA HELEN DE MORAIS AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	411005	4	1
		Admissão:	18/05/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	DIAS NORMAIS	30,00	1.190,65		
998	I.N.S.S.	7,58		88,46	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL	4,50		24,35	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.190,65	112,81	
			Valor Líquido →	1.077,84	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
1.190,65	1.166,30	1.166,30	93,30	1.077,84	0,00

\*\*\* PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 25 DE JUNHO \*\*\*

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

*F. M. M. R. I. R.*

06/06/21

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	1425 / 003 / 00002440-4
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Banco:</b>	756 - COOPERATIVO BRASIL 0000000 - 02038232
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3119 / 00000005897-1
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	FERNANDA HELEN DE MORAIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	037.812.356-45
<b>Valor:</b>	R\$ 1.077,84
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta

<b>Identificação da operação:</b>	PAGAMENTO SALARIO
-----------------------------------	-------------------

**Histórico:**

<b>Data de débito:</b>	06/07/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	06/07/2021 09:23:24

<b>Código da operação:</b>	00125614
<b>Chave de segurança:</b>	FHEKR61ZU49HMW0C

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**COMERCIO DE LATICINIOS TAPIOGANO**  
 LTDA  
 ROD MG 341 KM 48 S/N - ZONA RURAL  
 CEP: 37925-000 - PIUMHI - MG  
 TEL: (37)9969-5334 - FAX:

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000007885  
 SÉRIE 1  
 FL.1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
**3121 0707 7872 8800 0135 5500 1000 0078 8510 0007 84**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

REG. IMA:

NATUREZA DE OPERAÇÃO

**VENDE DE PRODUÇÃO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**131214241595305**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**5159960600089**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

**07.787.288/0001-35**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI - 00303**

CNPJ / CPF

**20.939.328/0001-85**

DATA DA EMISSÃO

**13/07/2021**

ENDEREÇO

**RUA PADRE ABEL, 871**

BAIRRO / DISTRITO

**GENTRO**

CEP

**37925-000**

DATA SAÍDA / ENT

**13/07/2021**

MUNICÍPIO

**PIUMHI**

EPONE / FAX

UF

**MG**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

**11:04:15**

DUPLICATAS

**PAGAMENTO A VISTA**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
<b>O PROPRIO</b>	<b>1 - DESTINATARIO</b>				<b>000.000.000-00</b>
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
				<b>MG</b>	<b>ISENTO</b>
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>1</b>	<b>VOLUMES</b>			<b>2,900</b>	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CEST	CFOP	UNID.	PESO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
00480	QUEIJO MUÇARELA BARRA	04081010	1702401	0500	5401	KG	2,900	29,00	0,00	84,10	0,00	0,00	0,00

Val.Aprox.Tributos R\$3,53 (4,20%) Fonte: IBPT PROD. NAO ENQUAD. NA PORT. EM VIGOR S/TRANSP.PROD. PERIGOSOS -

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>Cumprimento Lei 12741/12 e Decreto 8264/14 - Val.Aprox.Tributos R\$3,53 Fonte: IBPT - Frete por conta: FOB(Destinatário/Remetente)DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. - Carteira: COS-COBANCA SIMPLES - Cod.Vendedor:00001</p>	

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 13/07/2021 11:10:41

[hpsistemas.com.br](http://hpsistemas.com.br)

powered by



## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta de débito:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	75691.31191 01015.283805 00366.380012 5 86870000008410
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Código do Banco:</b>	756
<b>Código do ISPB:</b>	02038232
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>COMERCIO DE LATICINIOS TAPIOCANO LTDA</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>COMERCIO DE LATICINIOS TAPIOCANO LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>07.787.288/0001-35</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Data do Vencimento:</b>	20/07/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	15/07/2021
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	84,10
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	84,10
<b>Valor Pago (R\$):</b>	84,10

<b>Data/hora da operação:</b>	15/07/2021 10:33:34
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	096210277
<b>Chave de segurança:</b>	U4QLFKMTXT9SXA8T

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



25/07/2021

**SUPERMERCADO TUIUTI LTDA**

AV ARMANDO VIOTTI, 19 - Bairro CENTRO  
PIUMHI - MG - CEP 37.925-000  
Fone (37) 3371-9100

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.022.146  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0665 2329 2800 0147 5500 1000 0221 4610 5202 9479

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
LANC.EFET.EM DEC.DE ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214222257773 28/06/2021 17:33:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
5158432550099

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

65.232.928/0001-47

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE		CNPJ / CPF 20.939.328/0001-85		DATA DA EMISSÃO 28/06/2021
ENDEREÇO RUA PADRE ABEL	NUMERO 871	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 37.925-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO PIUMHI	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

**FATURA**

001, Venc: 25/07/2021, Valor: 246,30

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 86,90	VALOR DO ICMS 6,08	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 246,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 246,30

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓD. BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIC
361	CAFE 500G ROBINSON Total aproximado dos tributos: 9,73	7898036820029	09012100	000	5929	UN	10,000	8,69	86,90	86,90	6,08	
67046	OVOS BRANCOS CARTELA 30UND HORTIFRUT Total aproximado dos tributos: 4,83		04072100	040	5929	UN	2,000	14,90	29,80	0,00	0,00	
738	FEIJAO 1000G CARIOCA DANDAO Total aproximado dos tributos: 5,44	7898031220206	07133319	040	5929	UN	20,000	6,48	129,60	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Total aproximado de tributos federais, estaduais, municipais: 20,00</p> <p>NFC-e referenciada: 31210665232928000147650240001221131002312910, 31210665232928000147650270001341321001007615.</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE SUPERMERCADO TUIUTI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.022.146 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

2440

**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Bolet**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta de débito:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Histórico do Pagamento:</b>	PG BLOQTO
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	75691.31191 01003.301403 00145.600011 3 86920000024630
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	

<b>Data do Vencimento:</b>	25/07/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	23/07/2021
<b>Valor Nominal do Bolet:</b>	0,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	246,30

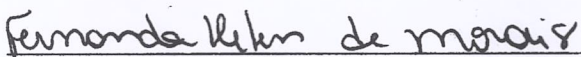
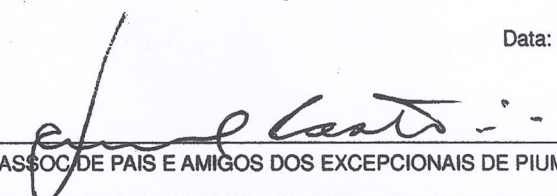
<b>Data/hora da operação:</b>	23/07/2021 06:34:35
-------------------------------	---------------------

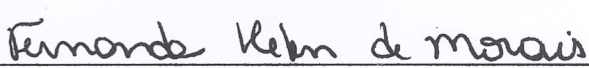
<b>Código da operação:</b>	000343658
<b>Chave de segurança:</b>	L4Q9KM8WA207TTVY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS		
NOTIFICAÇÃO		
Nome do empregado FERNANDA HELEN DE MORAIS	Número Carteira Profissional 31077	Série 138
PERÍODOS		
De Aquisição 18/05/2021 A 31/12/2021	De Gozo das Férias 12/07/2021 A 16/07/2021 = 5 Dias	De Abono
BASE PARA CÁLCULO	PROVENTOS E DESCONTOS	
Faltas não justificadas: 00	Férias: 198,44 P	
Salário Base: 1.190,65	1/3 das Férias: 66,15 P	
Média Horas: 0,00	Abono de Férias: 0,00	
Média Valores: 0,00	1/3 do Abono de Férias: 0,00	
Outras Vantagens: 0,00	Adicional do Dobro das Férias: 0,00	
TOTAL BASE CALCULO: 1.190,65	1/3 do Dobro das Férias: 0,00	
	Salário Família: 0,00	
	1ª Parcela 13º Salário: 0,00	
	Desconto da Previdência: 19,84 D	
	Desconto do imposto de Renda: 0,00	
	TOTAL DOS PROVENTOS: 264,59 P	
	TOTAL DOS DESCONTOS: 19,84 D	
	TOTAL LIQUIDO: 244,75 P	
<p>Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica importância líquida de R\$ 244,75 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a ser paga adiantadamente.</p>		
CIENTE,		Data: 11/06/2
 FERNANDA HELEN DE MORAIS	 ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI	

RECIBO DE FÉRIAS	
<p>Recebi da firma ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI, estabelecida a Rua PADRE ABEL, 871 em PIUMHI a importância R\$ 244,75(duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.</p>	
Data: 09/07/2021 PIUMHI	 FERNANDA HELEN DE MORAIS

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	1425 / 003 / 00002440-4
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Banco:</b>	756 - COOPERATIVO BRASIL 0000000 - 02038232
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3119 / 00000005897-1
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	FERNANDA HELEN DE MORAIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	037.812.356-45
<b>Valor:</b>	R\$ 244,75
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	PAGAMENTO FERIAS
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	08/07/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	08/07/2021 12:32:00

<b>Código da operação:</b>	00157572
<b>Chave de segurança:</b>	W9VEX86XRS7QFRM1

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## Extrato por período

Cliente: APAE PIUMHI

Conta: 1425 | 003 | 00002440-4

Data: 01/09/2021 - 08:13

Mês: Agosto/2021

Período: 1 - 31

Vargem

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Sald
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.471,88
05/08/2021	123186	ENVIO TED	1.054,10 D	2.417,78
10/08/2021	100942	CRED TEV	600,00 C	3.017,78
10/08/2021	100943	GRED TEV	600,00 C	3.617,78
10/08/2021	100945	CRED PIX	600,00 C	4.217,78
18/08/2021	656856	APLICACAO	4.217,78 D	0,00
23/08/2021	437137	PAG BOLETO	136,04 D	136,04
23/08/2021	727220	RESG AUTOM	136,04 C	0,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Saldo

Horários e Limite

<b>Saldo total da conta</b>	<b>4.086,51 C</b>
Aplicacao c/resg.autom	4.086,51 C
<b>Saldo bloqueado 24 hs</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Saldo bloqueado 48/72 hs</b>	<b>0,00 C</b>
Bloqueado custodia caucão	0,00 C
<b>Saldo disponível</b>	<b>4.086,51 C</b>

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

## Investimentos

PRODUTO	DATA REF.	SALDO
FACIL SIMPLES	31/08/2021	<b>4.086,52 C</b>

\* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PIUMHI, MG	Código 1425	Operação 0088	Emissão 02/09/2021
Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/07/2021	Cota em: 31/08/2021
0,2683	0,8894	0,9419	3,432423	3,441631

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome APAE PIUMHI	CPF/CNPJ 20.939.328/0001-85	Conta Corrente 003.00002440-4	Mês/Ano 08/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	0,00	0,000000
Saldo Anterior	4.217,78C	1.226,937363
Aplicações	136,04D	39,558264
Resgates	4,78C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	4.086,52C	1.187,379099
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
18 / 08	APLICACAO	4.217,78C	1.226,937363
23 / 08	RESGATE	136,04D	39,558264
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

**Rendimento Base**

0,00

**IRRF**

0,00

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**SUPERMERCADO TUIUTI LTDA**

AV ARMANDO VIOTTI, 19 - Bairro CENTRO  
 PIUMHI - MG - CEP 37.925-000  
 Fone (37) 3371-9100

*Batatinha Quatira*

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	<b>1</b>	CHAVE DE ACESSO 3121 0865 2329 2800 0147 5500 1000 0223 7910 8949 5693	
Nº 000.022.379 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>LANC.EFET.EM DEC.DE ECF</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214274357397 02/08/2021 13:29:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5158432550099	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 65.232.928/0001-47	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE</b>				CNPJ / CPF 20.939.328/0001-85	DATA DA EMISSÃO 02/08/2021
ENDEREÇO <b>RUA PADRE ABEL</b>		NÚMERO 871	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 37.925-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO PIUMHI	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	

<b>FATURA</b> 001, Venc: 20/08/2021, Valor: 136,04
---

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1,49	VALOR DO ICMS 0,27	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 136,04
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 136,04

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000		

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>												
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓD. BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS
14	BATATINHA KG Total aproximado dos tributos: 1,14		70101000	040	5929	KG	1,525	2,3869	3,64	0,00	0,00	0,00
6126	CEBOLINHA UND Total aproximado dos tributos: 0,31		07031019	040	5929	UN	3,000	2,49	7,47	0,00	0,00	0,00
468	SALSINHA PCT Total aproximado dos tributos: 0,63		16010000	040	5929	UN	1,000	2,49	2,49	0,00	0,00	0,00
1654	FILE PEITO KG Total aproximado dos tributos: 6,41		02071400	060	5929	KG	2,212	17,8978	39,59	0,00	0,00	0,00
1648	LINGÜICA CALABRESA KG Total aproximado dos tributos: 5,41		16010000	060	5929	KG	1,068	19,897	21,25	0,00	0,00	0,00
1645	BACON KG MANTA Total aproximado dos tributos: 4,09		02101200	060	5929	KG	0,974	25,9035	25,23	0,00	0,00	0,00
67046	OVOS BRANCOS CARTELA 30UND HORTIFRUT Total aproximado dos tributos: 2,41		04072100	040	5929	UN	1,000	14,90	14,90	0,00	0,00	0,00
40122	CALDO 57G ARISCO BACON Total aproximado dos tributos: 0,47	7891700080347	21041011	000	5929	UN	1,000	1,49	1,49	1,49	0,27	18,00
21279	PURURUCA 100G BOTTREL Total aproximado dos tributos: 3,24	7896732201319	02101900	060	5929	UN	2,000	9,99	19,98	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais, municipais: 24,11  NFC-e referenciada: 31210765232928000147650250001699111000543040, 31210765232928000147650270001405591000920036.		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------



**Comprovante de Pagamento de Bolet**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta de débito:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	75691.31191 01003.301403 00156.100018 6 87230000013604
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Código do Banco:</b>	756
<b>Código do ISPB:</b>	02038232
<b>Bêneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>SUPERMERCADO TUIUTI LTDA</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>SUPERMERCADO TUIUTI LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>65.232.928/0001-47</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Data do Vencimento:</b>	25/08/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	23/08/2021
<b>Valor Nominal do Bolet:</b>	136,04
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	136,04
<b>Valor Pago (R\$):</b>	136,04

<b>Data/hora da operação:</b>	23/08/2021 13:20:33
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	035437137
<b>Chave de segurança:</b>	UKY1285VFWKTMCAE

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 CNPJ: 20.939.328/0001-85

CC: GERAL  
 Mensalista

Folha Mensal  
 Julho de 2021

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
61	FERNANDA HELEN DE MORAIS AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	411005	4	1
		Admissão:	18/05/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	DIAS NORMAIS	26,00	1.031,90		
995	SALARIO FAMILIA	2,00	102,54		
3	FERIAS	5,00	198,44		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	66,15		
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		244,75	
812	INSS FERIAS	7,50		19,84	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		2,95	
998	I.N.S.S.	7,50		77,39	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.399,03	344,93	
			Valor Líquido →	1.054,10	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.190,65	1.296,49	1.296,49	103,71	572,38	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

05.08.21

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Banco:</b>	756 - COOPERATIVO BRASIL 0000000 - 02038232
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3119 / 00000005897-1
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	FERNADA HELEN DE MORAIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	037.812.356-45
<b>Valor:</b>	R\$ 1.054,10
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	04 - Pagamento de Salários
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	05/08/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	05/08/2021 09:29:12

<b>Código da operação:</b>	00123186
<b>Chave de segurança:</b>	PN9PHCYW1HQLWL4R

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## Extrato por período

Cliente: APAE PIUMHI

Conta: 1425 | 003 | 00002440-4

Data: 01/10/2021 - 08:22

Mês: Setembro/2021

Período: 1 - 30

*Vargem*

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/09/2021	121932	ENVIO TED	1.090,42 D ✓	1.090,42 D
06/09/2021	727220	RESG AUTOM	1.090,42 C	0,00 C
08/09/2021	155915	PAG BOLETO	349,75 D ✓	349,75 D
08/09/2021	231207	PAG BOLETO	59,90 D ✓	409,65 D
08/09/2021	134846	ENVIO TED	75,44 D ✓	485,09 D
08/09/2021	080917	ENVIO TEV	185,00 D ✓	670,09 D
08/09/2021	727220	RESG AUTOM	670,09 C	0,00 C
10/09/2021	100943	CRED TEV	600,00 C	600,00 C
10/09/2021	100945	CRED TEV	600,00 C	1.200,00 C
10/09/2021	101003	CRED PIX	600,00 C	1.800,00 C
20/09/2021	321461	APLICACAO	1.800,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Saldo

Horários e Limites

*Vargem*

<b>Saldo total da conta</b>	<b>4.135,93 C</b>
Aplicacao c/resg.autom	4.135,93 C
<b>Saldo bloqueado 24 hs</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Saldo bloqueado 48/72 hs</b>	<b>0,00 C</b>
Bloqueado custodia caucão	0,00 C
<b>Saldo disponivel</b>	<b>4.135,93 C</b>

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

## Investimentos

PRODUTO	DATA REF.	SALDO
FACIL SIMPLES	30/09/2021	<b>4.135,94 C</b>

\* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS



Vargem

Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação

Nome da Agência PIUMHI, MG	Código 1425	Operação 0088	Emissão 04/10/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,2898	No Ano(%) 1,1818	Nos Últimos 12 Meses(%) 1,2218	Cota em: 31/08/2021 3,441631	Cota em: 30/09/2021 3,451604
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome APAE PIUMHI	CPF/CNPJ 20.939.328/0001-85	Conta Corrente 003.00002440-4	Mês/Ano 09/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.086,52C	1.187,379099
Aplicações	1.800,00C	522,132015
Resgates	1.760,51D	511,244417
Rendimento Bruto no Mês	9,93C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.135,94C	1.198,266696
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 09	RESGATE	1.090,42D	316,668888
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 09	RESGATE	670,09D	194,575529
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 09	APLICACAO	1.800,00C	522,132015

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

...E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CNPJ: 20.939.328/0001-85

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Agosto de 2021

Código Nome do Funcionário CBO Departamento Filial  
61 FERNANDA HELEN DE MORAIS 411005 4 1  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II Admissão: 18/05/2021

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	DIAS NORMAIS				
995	SALARIO FAMILIA	30,00	1.190,65		
42	DIAS FALTAS DSR	2,00	102,54		
998	I.N.S.S.	1,00		39,69	
40	FALTAS	7,50		80,09	
8069	HORAS FALTAS PARCIAL	1,00		39,69	
		8,00		43,30	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.293,19	202,77	
			Valor Líquido →	1.090,42	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.190,65	1.067,97	1.067,97	85,43	608,70	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

*Fernanda Helen de Moraes*

06/09/21

Data



## Consulta de TED Enviada

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	PAG0108
<b>Banco destino:</b>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - 02038232
<b>Agência/Conta destino:</b>	3119/000000005897-1
<b>Tipo de conta destino:</b>	CC
<b>Nome do destinatário 1:</b>	FERNANDA HELEN DE MORAIS
<b>CPF/CNPJ do destinatário 1:</b>	037.812.356-45
<b>Valor (R\$):</b>	1.090,42
<b>Valor da tarifa (R\$):</b>	0,00
<b>Finalidade:</b>	Pagamento de Salarios
<b>Data-Hora da operação:</b>	06/09/2021
<b>Nr. Doc:</b>	060724
<b>Número de Controle CAIXA:</b>	121932

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**SUPERMERCADO TUIUTI LTDA**

AV ARMANDO VIOTTI, 19 - Bairro CENTRO  
PIUMHI - MG - CEP 37.925-000  
Fone (37) 3371-9100

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.022.498  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3121 0865 2329 2800 0147 5500 1000 0224 9810 3054 0014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**LANC.EFET.EM DEC.DE ECF**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**5158432550099**

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
**65.232.928/0001-47**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**131214292165650 13/08/2021 09:40:34**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE**

CNPJ / CPF  
**20.939.328/0001-85**

DATA DA EMISSÃO  
**13/08/2021**

ENDEREÇO  
**RUA PADRE ABEL**

MUNICÍPIO  
**PIUMHI**

UF  
**MG**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**37.925-000**

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
**13/08/2021**

HORA DE SAÍDA

**FATURA**

001, Venc: 12/09/2021, Valor: 349,75

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	349,7
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				349,7

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>9 - Sem frete</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS**

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓD. BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	AL. IC
34747	PAPEL HIG 60M BOB 12 UND NEUTRO P11L12 Total aproximado dos tributos: 77,64	7896089405705	48181000	060	5929	UN	25,000	13,99	349,75	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Total aproximado de tributos federais, estaduais, municipais: 77,64

NFC-e referenciada: 31210865232928000147650250001754781000900854.

RESERVADO AO FISCO

2440



## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta de débito:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	75691.31191 01003.301403 00160.590014 2 87410000034975
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Código do Banco:</b>	756
<b>Código do ISPB:</b>	02038232
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>SUPERMERCADO TUIUTI LTDA</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>SUPERMERCADO TUIUTI LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>65.232.928/0001-47</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Data do Vencimento:</b>	12/09/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	08/09/2021
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	349,75
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	349,75
<b>Valor Pago (R\$):</b>	349,75

<b>Data/hora da operação:</b>	08/09/2021 09:14:15
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	051155915
<b>Chave de segurança:</b>	QWGSS2GTE95HNN4M

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE EMBALAKLIN COM.DE EMBALAGENS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.  
VALOR TOTAL: 59,90

NF-e  
Nº. 000.043.658  
SÉRIE 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

(02002)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMBALAKLIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA



AV. MAGALHAES PINTO 760

CENTRO - ARCOS - MG

Cep.: 35580-000

Fone: 3733512658 - Fax: 3733514752

E-mail: embalaklin@embalaklin.com.br Site: www.embalaklin.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

1

Nº. 000.043.658

SÉRIE 002

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0803 4996 2000 0105 5500 2000 0436 5810 0040 073:

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCAD. EM MG

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214311090973 25/08/2021 17:52:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0420518320041

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

03.499.620/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI 2002

CNPJ/CPF

20.939.328/0001-85

DATA DE EMISSÃO

25/08/2021

ENDEREÇO

RUA PADRE ABEL, 871

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

37925-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

25/08/2021

MUNICÍPIO

PIUMHI

FONE/FAX

(37)3371-1593

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

À PRAZO: [NE 01-08/09/2021 R\$ 59,90]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOS	CFOP	UN.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOT. ICMS/ IPI
1712	TRAVESSA P640 DOCE RED C/300	39239000	0102	5102	CX	1,000	59,9000	59,90	0,00	0,00	0,00	

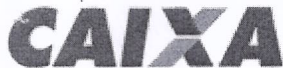
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REGIME TRIBUTARIO: 1=SIMPLES NACIONAL	

2440



## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta de débito:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	13695.11108 00081.195505 00001.249747 1 87370000005990
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	UNICRED
<b>Código do Banco:</b>	136
<b>Código do ISPB:</b>	00315557
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>EMBALAKLIN COMERCIO DE EMB</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>EMBALAKLIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>03.499.620/0001-05</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOC DE PAIS E AMIGOS EPICONA PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Data do Vencimento:</b>	08/09/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	08/09/2021
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	59,90
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	59,90
<b>Valor Pago (R\$):</b>	59,90

<b>Data/hora da operação:</b>	08/09/2021 09:53:14
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	051231207
<b>Chave de segurança:</b>	FQR0Q0A3F0F0WM1U

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ORCAMENTO: 418512 Emissao:25/08/2021 Saída:25/08/2021 Cardas: 10140

Cliente: 002002-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI Tel: (37)3371-1593  
Fantasia: APAE DE FIUMHI Vend.: GABRIELA  
End.: RUA PADRE ABEL 871 Bairro: CENTRO  
Cidade: FIUMHI \*\*\*\*\*VENDA NF43658

CODIGO	Descricao	Un.	Quant.	Vi. Unit.	Total
001712	TRAVESSA P640 DOCE RED C/300	CX	1.000	59.9000	59.90

FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA!  
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

Observacao: NF E BOLETO 14 DIAS

Pago: 14 DIAS  
Assinatura:

Venc.: 08/09/2021

Desc. Total: 0.00  
Vr. Total: 59.90



# Recibo Pagador

Pagador ASSOC DE PAIS E AMIGOS EPICONA PIUMHI	Número do Documento 43658	Vencimento 08/09/2021
--	------------------------------	--------------------------

Instruções / Mensagens

Nosso Número 0000012497-4	Espécie DM	Quantidade	Valor do Documento 59,90	Espécie Doc.	Agência/Código Beneficiário 5111 / 0000081195-5
------------------------------	---------------	------------	-----------------------------	--------------	--

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica:



136-8

13695.11108 00081.195505 00001.249747 1 87370000005990

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA/CORRESPONDENTE BANCÁRIO					Vencimento 08/09/2021
Beneficiário: EMBALAKLIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CPF/CNPJ: 03.499.620/0001-05 A MAGALHAES PINTO, 760, CENTRO - 35588-000 - Arcos - MG					Agência/Código Beneficiário 5111 / 0000081195-5
Data do Documento 25/08/2021	Número do Documento 43658	Espécie Doc. DM	Aceite NÃO	Data do Processamento 25/08/2021	Nosso Número 0000012497-4
Uso do Bañco 8650	Carteira 21	Espécie R\$	Quantidade	Valor 59,90	Valor do Documento 59,90
Instruções: Cobrar multa de R\$ 1,20 a partir de 09/09/2021. Valor da Mora ao dia R\$ 0,16 a partir de 09/09/2021. PROTESTAR APOS 5 DIAS					(+) Outros Acréscimos
					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOC DE PAIS E AMIGOS EPICONA PIUMHI  
RUA PADRE ABEL 871 - CENTRO  
37925-000 Piumhi - MG

CPF/CNPJ: 20939328000185

Sacador/Avalista:

Código de Baixa



- Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Q

RECEBEMOS DE MARCIA SILVEIRA SILVA 48388378600 OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 01/09/2021 10:14 - DEST. / REM.: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PIUMHI - 00019 - VALOR TOTAL: R\$ 75,44

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 000000029  
 SÉRIE 1

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000000029  
 SÉRIE 1  
 FL.1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
 3121 0937 8237 7200 0133 5500 1000 0000 2910 0000 0302

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

REG. IMA: IMA  
 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**MARCIA SILVEIRA SILVA 48388378600**  
 RUA SAO VICENTE, 703 - CENTRO  
 CEP: 37925-000 - PIUMHI - MG  
 TEL: (37)3412-1777 - FAX: (37)9817-1717

REG. IMA: IMA  
 NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ  
**0037886340019 37.823.772/0001-33**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**131214320930716**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PIUMHI - 00019 20.939.328/0001-85 01/09/2021 10:14**

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA  
**RUA PADRE ABEL, 871 CENTRO 37925-000 01/09/2021**

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA  
**PIUMHI (37)98831-0624 MG 10:14:05**

**DUPLICATAS**

PAGAMENTO A VISTA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	75,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				75,44

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF  
**O PROPRIO 1 - DESTINATARIO 000.000.000-00**

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**MG ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>VOLUMES</b>					

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

COD. PROD/SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CEST	COS	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA I.P.T.
00212	TAMPA TOTALPLAST R2/R4 C/50	39235000		0102	5102	FD	4,000	7,31	0,00	29,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Val.Aprox.Tributos R\$1,65 (5,63%) Fonte: IBPT															
00207	MARMITEX TOTALPLAST S/TAMPA R1 142X58MM P/500 ML C/50	39239000		0102	5102	FD	5,000	9,24	0,00	46,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Val.Aprox.Tributos R\$3,75 (8,11%) Fonte: IBPT															

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Cumprimento Lei 12741/12 e Decreto 8264/14 - Val.Aprox.Tributos R\$5,40 Fonte: IBPT - Frete por conta: FOB(Destinatário/Remetente)DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$13,58, CORRESPONDENTE À ALIQUOTA DE 18,00%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006. - Cond.Pgto:A VISTA - Carteira:ÇOS-COBRANCA SIMPLES - Cod.Vendedor:00001

RESERVADO AO FISCO

Ag 3119  
 Cta 35.335-4

2440



## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Banco:</b>	756 - COOPERATIVO BRASIL 0000000 - 02038232
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3119 / 00000015335-4
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	MARCIA SILVEIRA SILVA
<b>CPF/CNPJ:</b>	37.823.772/0001-33
<b>Valor:</b>	R\$ 75,44
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	08/09/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	08/09/2021 09:43:33

<b>Código da operação:</b>	00134846
<b>Chave de segurança:</b>	WJFMFTFN9R9G4KKF

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**COMERCIAL MIGUEL E  
GUIMARÃES LTDA.**

RUA RIO GRANDE DO SUL 456 - CENTRO

BELO HORIZONTE - MG CEP: 30.170-110

Fone/Fax: (31) 3201-1235

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 00085329

SÉRIE: 01

Folha: 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121.0901.6583.9900.0165.5500.1000.0853.2918.2273.5362

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIASPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131214330003672 08/09/2021 12:43:10-03:

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0623346340081

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.658.399/0001-65

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PIUMHI - 0010826

CNPJ/CPF

20.939.328/0001-85

DATA DE EMISSÃO

08/09/2021

ENDEREÇO

RUA PADRE ABEL 871

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

37.925-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

08/09/2021

MUNICÍPIO

PIUMHI

FONE/FAX

(37) 8831-0624

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

## FATURA

FATUR	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VAL
	VENDA A VISTA										

## CÁLCULO DO IMPOSTO\*

BASE DE CÁLCULO DO ICMS*	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
185,00	33,30			185,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR FCP	VALOR TOTAL DA NOTA
						185,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
O DESTINATÁRIO	O-EMITENTE	0			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	DIVERSOS	DIVERSAS			

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA IPI	ALÍQUOTA ICMS
3624	BANDEJA G240 GALVANOTEK	39239000	000	5.102	CX	1,000	185,00	185,00	185,00	33,30	0,00		18%

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO - PRAZO: A VISTA N Ped: 1-1156129 Valor Aproximado Tributos: R\$ 14,58 Federal R\$ 10,36 Estadual Fonte: IBPT CFOP VALOR BASE CÁLCULO ICMS VALOR ICMS 5.102 185,00 185,00 18,00% 33,30	

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Conta destino:</b>	0536   003   00400925-7
<b>Nome destinatário:</b>	COMERCIAL MIGUEL E GUIMARAES LTD
<b>Valor:</b>	R\$ 185,00
<b>Data de débito:</b>	08/09/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	08/09/2021 09:17:16
<b>Código da operação:</b>	032676228
<b>Chave de segurança:</b>	ZG6WWJVLXM03K13A

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## Extrato por período

Cliente: APAE PIUMHI

Conta: 1425 | 003 | 00002440-4

Data: 01/11/2021 - 07:40

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 31

Variagem

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/10/2021	061047	ENVIO TEV	73,43 D ✓	73,43 D
06/10/2021	727220	RESG AUTOM	73,43 C	0,00 C
08/10/2021	081408	CRED TEV	600,00 C ✓	600,00 C
08/10/2021	081409	CRED TEV	600,00 C	1.200,00 C
08/10/2021	081448	CRED PIX	600,00 C	1.800,00 C
15/10/2021	446171	APLICACAO	1.800,00 D ✓	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Saldo

Horários e Limites

Vauçem

<b>Saldo total da conta</b>	<b>5.879,39 C</b>
Aplicacao c/resg.autom	5.879,39 C
<b>Saldo bloqueado 24 hs</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Saldo bloqueado 48/72 hs</b>	<b>0,00 C</b>
Bloqueado custodia caucão	0,00 C
<b>Saldo disponível</b>	<b>5.879,39 C</b>

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

## Investimentos

PRODUTO	DATA REF.	SALDO
FACIL SIMPLES	29/10/2021	<b>5.879,40 C</b>

\* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS



Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação

Nome da Agência PIUMHI, MG	Código 1425	Operação 0088	Emissão 03/11/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,3384	No Ano(%) 1,5241	Nos Últimos 12 Meses(%) 1,5510	Cota em: 30/09/2021 3,451604	Cota em: 29/10/2021 3,463283
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome APAE PIUMHI	CPF/CNPJ 20.939.328/0001-85	Conta Corrente 003.00002440-4	Mês/Ano 10/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo*Anterior	4.135,94C	1.198,266696
Aplicações	1.800,00C	520,631317
Resgates	73,43D	21,260034
Rendimento Bruto no Mês	16,89C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.879,40C	1.697,637980
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 10	RESGATE	73,43D	21,260034
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 10	APLICACAO	1.800,00C	520,631317

**Dados de Tributação**

**Rendimento Base**

**IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.  
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CNPJ: 20.939.328/0001-85

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Setembro de 2021

Código	Nome do Funcionário	CGO	Departamento	Filial
62	APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA MONITOR DE ALUNOS	334110	1	1
Admissão:			29/09/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	DIAS NORMAIS	2,00	79,38		
998	I.N.S.S.	7,50		5,95	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			79,38	5,95	
			Valor Líquido →	73,43	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.190,65	79,38	79,38	6,35	73,43	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

*Aparecida S. da Silva*  
Assinatura do Funcionário

06/10/2021

Data

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Conta destino:</b>	1425   013   00060122-0
<b>Nome destinatário:</b>	APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA
<b>Valor:</b>	R\$ 73,43
<b>Identificação da operação:</b>	REF A 2 DIAS MES 0921
<b>Data de débito:</b>	06/10/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	06/10/2021 10:47:08
<b>Código da operação:</b>	072456031
<b>Chave de segurança:</b>	5MP9W1HCQ06P3LE3

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**CAIXA****Extrato por período**

Cliente: APAE PIUMHI

Conta: 1425 | 003 | 00002440-4

Data: 01/12/2021 - 09:05

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

*- largem bonita***Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Salc
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
04/11/2021	474723	PAG BOLETO	163,00 D	163,00
04/11/2021	727220	RESG AUTOM	163,00 C	0,00
05/11/2021	050832	ENVIO TEV	1.100,00 D	1.100,00
05/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.100,00 C	0,00
10/11/2021	101137	CRED TEV	600,00 C	600,00
10/11/2021	101138	CRED TEV	600,00 C	1.200,00
10/11/2021	101115	CRED PIX	600,00 C	1.800,00
19/11/2021	190901	CRED TEV	163,00 C	1.963,00
19/11/2021	190902	ENVIO TEV	185,00 D	1.778,00
30/11/2021	301131	ENVIO TEV	148,83 D	1.629,17

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



# Saldo

Horários e Limites

<b>Saldo total da conta</b>	<b>6.267,14 C</b>
Aplicacao c/resg.autom	4.637,97 C
<b>Saldo bloqueado 24 hs</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Saldo bloqueado 48/72 hs</b>	<b>0,00 C</b>
Bloqueado custodia caucão	0,00 C
<b>Saldo disponível</b>	<b>6.267,14 C</b>

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

## Investimentos

PRODUTO	DATA REF.	SALDO
FACIL SIMPLES	30/11/2021	4.637,98 C

\* Clique no produto desejado para obter detalhes do investimento.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência PIUMHI, MG	Código 1425	Operação 0088	Emissão 02/12/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/10/2021	Cota em: 30/11/2021
0,4438	1,9747	1,9888	3,463283	3,478654

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome APAE PIUMHI	CPF/CNPJ 20.939.328/0001-85	Conta Corrente 003.00002440-4	Mês/Ano 11/2021	Folha 01/01
---------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.879,40C	1.697,637980
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	1.263,00D	364,370433
Rendimento Bruto no Mês	21,58C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.637,98C	1.333,267546
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 11	RESGATE	163,00D	47,033981
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 11	RESGATE	1.100,00D	317,336452
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**
**Rendimento Base**
**IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

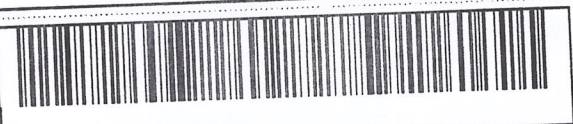
SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

RECEBEMOS DE COMERCIAL MIGUEL E GUIMARAES LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, COM DATA DE EMISSÃO: 19/11/2021		NF-e Nº 88.257 SÉRIE 001
NO VALOR DE 185,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



**COMERCIAL MIGUEL E GUIMARAES LTDA.**  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 456 - CENTRO,  
Belo Horizonte, MG - CEP: 30.170-110  
Fone: (31)3201-1235

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0: Entrada  
1: Saída **1**  
Nº 88.257  
SÉRIE: 001  
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
3121 1101 6583 9900 0165 5500 1000 0882 5712 2676 5970  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214437113840 19/11/2021 07:50:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0623346340081	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 01.658.399/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F. 20.939.328/0001-85	DATA DA EMISSÃO 19/11/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PIUMHI - 10826		CEP 37.925-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 19/11/2021
ENDEREÇO RUA PADRE ABEL, 871	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF MG	HORA DE SAÍDA 07:50:14
MUNICÍPIO Piumhi	FONE/FAX (37)8831-0624	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA/DUPLICATA			
------------------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	185,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP			
185,00	33,30	0,00	0,00	0,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	185,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL O DESTINATARIO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE DIVERSOS	MARCA DIVERSAS				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS										B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS   IP	
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL						
3624	BANDEJA G240 GALVANOTEK	39239000	000	5102	CX	1,000	185,000	185,00	185,00	33,30	0,00	18%	0%	

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO - PRAZO: A VISTA Valor Aproximado Tributos: R\$ 14,58 Federal R\$ 10,36 Estadual Fonte: IBPT CFOP VALOR BASE CÁLCULO ICMS VALOR ICMS 5.102 185,00 185,00 18,00% 33,30	RESERVADO AO FISCO
		Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 24,94	

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Conta destino:</b>	0536   003   00400925-7

<b>Nome destinatário:</b>	COMERCIAL MIGUEL E GUIMARAES LTD
<b>Valor:</b>	R\$ 185,00

<b>Data de débito:</b>	19/11/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	19/11/2021 09:02:21

<b>Código da operação:</b>	082375592
<b>Chave de segurança:</b>	XMR4X98Y22GWRRWH

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## Boleto Bradesco



Bradesco

237-2

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário: <b>Casas Bahia</b>  VIA VAREJO S/A CNPJ: 33.041.260/0652-90 R JOAO PESSOA, 83 CENTRO SAO CAETANO DO SUL	Agência/Cod. Beneficiário:	Data de Emissão: 04/11/2021	Data de Vencimento 05/11/2021
Pagador: <b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EX</b>	Nosso Número: 26/00.812.153.270-0	Número Documento: 812153270	Valor Documento R\$ 163,00

Referência:

Compras efetuadas através do Comércio Eletrônico.

Estabelecimento: Casas Bahia / Referência do Pedido: 00812153270

Autenticação Mecânica



Bradesco

237-2

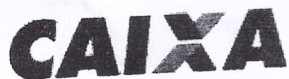
23792.37221 60081.215323 70531.853102 1 87950000016300

Local de Pagamento <b>Banco Bradesco S.A.</b> Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco.					Data de Vencimento 05/11/2021
Beneficiário <b>Casas Bahia</b>  VIA VAREJO S/A CNPJ: 33.041.260/0652-90 R JOAO PESSOA, 83 CENTRO SAO CAETANO DO SUL					Agência / Código do Beneficiário
Data Documento 04/11/2021	N Documento 812153270	Espécie Doc. Outro	Aceite N	Data Processamento 04/11/2021	Nosso Número 26/00.812.153.270-0
Uso do Banco	Cip 865	Carteira 26	Espécie Moeda Real	Quantidade Valor	Valor do Documento R\$ 163,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) PAGAR O BOLETO ATÉ O VENCIMENTO. Informamos que o pedido somente será liberado, caso pagamento seja feito em uma ÚNICA parcela, referente ao valor INTEGRAL do título. NÃO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE.					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado
Pagador: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EX RUA PADRE ABEL, 871 37925-000 Piumhi MG 20.939.328/0001-85 Sacador/Avalista: Casas Bahia					Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

*Cotização  
Qualidade  
Inocente*



## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

**Banco Receptor:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Pagador Final / Efetivo**  
**CPF/CNPJ:** 20.939.328/0001-85  
**Nome:** APAE PIUMHI  
**Conta de débito:** 1425 | 003 | 00002440-4

**Representação numérica do código de barras:** 23792.37221 60081.215323 70531.853102 1  
 87950000016300  
**Instituição Emissora - Nome do Banco:** BANCO BRADESCO S/A  
**Código do Banco:** 237  
**Código do ISPB:** 60746948  
**Beneficiário original / Cedente**  
**Nome Fantasia:** VIA VAREJO S.A.  
**Nome/Razão Social:** VIA VAREJO S.A.  
**CPF/CNPJ:** 33.041.260/0652-90  
**Beneficiário Final**  
**Nome/Razão Social:** VIA VAREJO S.A.  
**CPF/CNPJ:** 33.041.260/0652-90  
**Pagador Saçado**  
**Nome/Razão Social:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE  
**CPF/CNPJ:** 20.939.328/0001-85  
**Pagador Final - Correntista**  
**Nome/Razão Social:** APAE PIUMHI  
**CPF/CNPJ:** 20.939.328/0001-85

**Data do Vencimento:** 05/11/2021  
**Data de Efetivação / Agendamento:** 04/11/2021  
**Valor Nominal do Boletto:** 163,00  
**Juros (R\$):** 0,00  
**IOF (R\$):** 0,00  
**Multa (R\$):** 0,00  
**Desconto (R\$):** 0,00  
**Abatimento (R\$):** 0,00  
**Valor Calculado (R\$):** 163,00  
**Valor Pago (R\$):** 163,00

**Data/hora da operação:** 04/11/2021 15:33:42

**Código da operação:** 008474723  
**Chave de segurança:** 6NAUL86GU3H364Z9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002437-4
<b>Conta destino:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Nome destinatário:</b>	APAE PIUMHI
<b>Valor:</b>	R\$ 163,00

<b>Data de débito:</b>	19/11/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	19/11/2021 09:01:39

<b>Código da operação:</b>	082365748
<b>Chave de segurança:</b>	343CSQ82G6ERULS8

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Avaliação de Compra Casas Bahia*



### Consulta de TED Recebida

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	PAG0108R2
<b>Banco remetente:</b>	341
<b>Agência e Conta do remetente:</b>	0018/000000051133-7
<b>Nome do remetente 1:</b>	VIA VAREJO S A
<b>CPF/CNPJ do remetente 1:</b>	33041260065290
<b>Valor (R\$):</b>	163,00
<b>Finalidade:</b>	Credito em Conta
<b>Data:</b>	18/11/2021

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





## Extrato por período

Cliente: APAE PIUMHI

Conta: 1425 | 003 | 00002440-4

(Vargem B)

Data: 03/01/2022 - 08:04

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.629,17 C
03/12/2021	528136	PAG BOLETO	27,00 D <i>e</i>	1.602,17 C
06/12/2021	061337	ENVIO TEV	1.100,00 D <i>e</i>	502,17 C
09/12/2021	091404	ENVIO TEV	537,68 D <i>d</i>	35,51 D
09/12/2021	091406	ENVIO TEV	574,17 D <i>e</i>	609,68 D
09/12/2021	727220	RESG AUTOM	609,68 C <i>e</i>	0,00 C
10/12/2021	101200	CRED TEV	600,00 C <i>e</i>	600,00 C
10/12/2021	101202	CRED TEV	600,00 C <i>e</i>	1.200,00 C
10/12/2021	102344	CRED PIX	600,00 C <i>e</i>	1.800,00 C
13/12/2021	201667	PAG BOLETO	592,29 D <i>e</i>	1.207,71 C
17/12/2021	171051	ENVIO TEV	126,51 D <i>e</i>	1.081,20 C
20/12/2021	201018	ENVIO TEV	391,60 D <i>e</i>	689,60 C
21/12/2021	211044	ENVIO TEV	1.100,00 D <i>e</i>	410,40 D
21/12/2021	727220	RESG AUTOM	410,40 C <i>e</i>	0,00 C
22/12/2021	106576	PAG BOLETO	229,33 D <i>d</i>	229,33 D
22/12/2021	221003	ENVIO TEV	266,00 D <i>e</i>	495,33 D
22/12/2021	727220	RESG AUTOM	495,33 C <i>e</i>	0,00 C
23/12/2021	048650	PAG BOLETO	778,20 D <i>e</i>	778,20 D
23/12/2021	344861	PAG BOLETO	2.361,48 D <i>e</i>	3.139,68 D
23/12/2021	727220	RESG AUTOM	3.139,68 C <i>e</i>	0,00 C
28/12/2021	551342	RESGATE	0,87 C	0,87 C
29/12/2021	291556	ENVIO TEV	0,87 D <i>e</i>	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# Saldo

## Horários e Limites

<b>Saldo bloqueado 24 hs</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Saldo bloqueado 48/72 hs</b>	<b>0,00 C</b>
Bloqueado custodia caucão	0,00 C

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS


**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Vargem B

Nome da Agência PIUMHI, MG	Código 1425	Operação 0088	Emissão 04/01/2022
Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5984	2,5850	2,5850	3,478654	3,499471

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome APAE PIUMHI	CPF/CNPJ 20.939.328/0001-85	Conta Corrente 003.00002440-4	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.637,98C	1.333,267546
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	4.655,96D	1.333,267546
Resgate Bruto no Mês	17,98C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 12	RESGATE	609,68D	174,991955
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	410,40D	117,534156
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	495,33D	141,817759
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	3.139,68D	898,674651
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	0,87D	0,249023
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**



Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

RECEBEMOS DE VIVIANE RODRIGUES 04083944633 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.229
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p><b>VIVIANE RODRIGUES</b> 04083944633</p> <p>NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 122 - AO LADO DA CAVAMATO - CENTRO, Piumhi, MG - CEP: 37925000 - Fone/Fax: 037999596559</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span></p> <p>Nº 000.001.229 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 3121 1133 3241 2600 0170 5500 1000 0012 2910 0219 0002</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 0034219690042</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 33.324.126/0001-70</p> <p>CNPJ / CPF 20.939.328/0001-85</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214436560490 - 18/11/2021 17:55</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214436560490 - 18/11/2021 17:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0034219690042	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 33.324.126/0001-70	CNPJ / CPF 20.939.328/0001-85

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI		20.939.328/0001-85	18/11/2021
ENDEREÇO PADRE ABEL, 871 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 37925-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/11/2021
MUNICÍPIO Piumhi	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 19:00

FATURA
--------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 27,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	LU A VERNIZ SILVER CA 16312	40151900	0400	5102	PAR	6,0000	4,5000	27,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



## Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta de débito:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	19790.00005 68312.071167 94834.258207 8 88230000002700
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	STONE PAGAMENTOS S.A.
<b>Código do Banco:</b>	197
<b>Código do ISPB:</b>	16501555
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>PONTO DO EPI</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>VIVIANE RODRIGUES 04083944633</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>33.324.126/0001-70</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Data do Vencimento:</b>	03/12/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	03/12/2021
<b>Valor Nominal do Bolet:</b>	27,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	27,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	27,00

**Data/hora da operação:** 03/12/2021 16:13:46

**Código da operação:** 037528136  
**Chave de segurança:** K19T0GA35H2W3M5L

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
02	APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA MONITOR DE ALUNOS	334110	1	1
		Admissão:	29/09/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	DIAS NORMAIS	30,00	1.190,65		
998	I.N.S.S.	7,61		90,65	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.190,65	90,65	
			Valor Líquido →	1.100,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.190,65	1.190,65	1.190,65	95,25	1.100,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

*Aperecida S. da Silva*  
Assinatura do Funcionário

06/12/2021

Data

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Conta destino:</b>	1425   013   00060122-0



<b>Nome destinatário:</b>	APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA
<b>Valor:</b>	R\$ 1.100,00

<b>Data de débito:</b>	06/12/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	06/12/2021 13:37:45

<b>Código da operação:</b>	003467287
<b>Chave de segurança:</b>	UUN5Z72NM6CCV02Q

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Recebemos de MERCEARIA MARCOPAN LTDA - ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI - RUA PADRE ABEL, 871 - CENTRO - Piumhi/MG		Data de Emissão	30/11/2021	NFe N° 0000012 Série
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	537,68	

 <p><b>MERCEARIA MARCOPAN LTDA - ME - MERCEARIA MARCOPAN</b> Rua DOM PEDRO II, 1176 - JARDIM AMERICA 37925-000 - Piumhi - MG - Fone/Fax: 37 3371 2018</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saída: 1 Entrada: 0 N 0000012396 Série 001 Folha 1/1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
		<p>Chave de Acesso</p> <p>3121 1102 2810 2500 0136 5500 1000 0123 9618 3712 19</p> <p>Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora</p>
<p>Natureza de Operação</p> <p><b>VENDA DE MERCADORIAS</b></p>		<p>Protocolo de Autorização</p> <p>131214457373298 - 30/11/2021 - 15:39:50</p>
<p>Inscrição Estadual</p> <p>5158241380008</p>	<p>Inscrição Estadual Sub. Tributária</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p>02.281.025/0001-36</p>

**Destinatário / Remetente**

Nome/Razão Social			ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI		CNPJ/CPF	20.939.328/0001-85	Data de Emissão	30/11/2	
Endereço			RUA PADRE ABEL, 871 -		Bairro/Distrito	CENTRO	CEP	37925-000	
Município			Piumhi		Fone	37 3371 1593	UF	MG	
					Inscrição Estadual			Hora Saída/Entrada	15:35

**Fatura**

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento
001	30/11/2021	537,68											

**Cálculo dos Impostos**

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	176,70	Valor Total dos Produtos	537		
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	537

**Transportador / Volumes Transportados**

Razão Social			Frete por Conta	9-Sem Transporte	Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
Endereço			Município		UF		Inscrição Estadual					
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido					

**Dados dos Produtos**

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir. dos
													ICMS	IPI	
1 29178	CEBOLA KG	07031019	040	5102	KG	3,0000	2,4900	0,00	7,47	0,00	0,00	0,00	0,00		
2 14766	VINAGRE CASTELO 750 ML	22090000	000	5102	UND	5,0000	1,8000	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	18,00		
3 6958	BOLACHA MARILAN MAIZENA 400 GR	19053100	060	5405	PCT	15,0000	5,9000	0,00	88,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
4 17005	TEMPERO ERVAS FINAS	21039021	060	5405	UND	4,0000	2,0000	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5 18064	FARINHA DE MAND. TORRADA FAVORITA 1 KG	11062000	040	5102	UN	1,0000	4,3000	0,00	4,30	0,00	0,00	0,00	0,00		
6 11984	EXTRATO DE TOMATE COLONIAL 860 GR	20029090	060	5405	UND	4,0000	7,9500	0,00	31,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
7 18212	CALDO APTI 1KG GALINHA	21041011	000	5102	UN	1,0000	10,5000	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	18,00		
8 2504	FILE DE FRANGO	02071400	060	5405	KG	5,0000	17,5000	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
27779	MULTIUSO MARINA FRESH 500 ML	34022000	060	5405	UN	24,0000	3,2900	0,00	78,96	0,00	0,00	0,00	0,00		
10 30117	ESPONJA DUPLA FACE STAR LUX	68053090	060	5405	UN	15,0000	2,5000	0,00	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
11 8033	PANO DE CHAO ALVEJADO	63071000	000	5102	UND	4,0000	4,9000	0,00	19,60	0,00	0,00	0,00	18,00		
12 15469	VASSOURA PIACAVAL BRILHANTE	96039000	000	5102	UND	2,0000	14,9000	0,00	29,80	0,00	0,00	0,00	18,00		
13 29414	COPO DESC 200 ML MASSIMO PCT C/ 100	39241000	060	5405	UN	25,0000	4,9900	0,00	124,75	0,00	0,00	0,00	0,00		

**Dados Adicionais**

<p>Informações Complementares</p> <p>E-mail: merceariamarcopan01@yahoo.com.br MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 82,88 Fed - R\$ 93,84 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 115C76</p>	<p>Informações Adicionais do Fisco</p>
--	--

2440





## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Conta destino:</b>	1425   003   00500618-8

<b>Nome destinatário:</b>	MERCEARIA MARCOPAN LTDA
<b>Valor:</b>	R\$ 537,68

<b>Data de débito:</b>	09/12/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	09/12/2021 14:04:47

<b>Código da operação:</b>	068231827
<b>Chave de segurança:</b>	F6FJYKMWAQQUAGSG

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

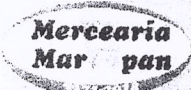
Recebimento de MERCERIA MARCOPAN LTDA - ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI - RUA PADRE ABEL, 871 - CENTRO - Piumhi/MG

Data de Emissão: 13/12/2021

NFe N° 00000124

Série 0

Valor Total da Nota: 574,17



**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1  
Entrada: 0  
N° 0000012478  
Série 001  
Folha 1/1

Controle do Fisco



Chave de Acesso

3121 1202 2810 2500 0136 5500 1000 0124 7816 1000 420

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

MERCERIA MARCOPAN LTDA - ME - MERCERIA MARCOPAN  
Rua DOM PEDRO II, 1176 - JARDIM AMERICA  
37925-000 - Piumhi - MG - Fone/Fax: 37 3371 2018

Natureza de Operação  
**VENDA DE MERCADORIAS**

Protocolo de Autorização

131214480223628 - 13/12/2021 - 10:31:15

Inscrição Estadual  
5158241380008

Inscrição Estadual Sub. Tributária

CNPJ/CPF

02.281.025/0001-36

**Destinatário / Remetente**

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ/CPF: 20.939.328/0001-85

Data de Emissão: 13/12/2021

Endereço: RUA PADRE ABEL, 871 -

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 37925-000

Município: Piumhi

Fone: 37 3371 1593

UF: MG

Inscrição Estadual:

Data Saida/Entrada: 13/12/2021

Hora Saida/Entrada: 10:07:1

**Fatura**

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento
001	13/12/2021	574,17								

**Cálculo dos Impostos**

Base de Cálculo (ICMS)	Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	186,60	574,17	
Valor do IPI	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,17

**Transportador / Volumes Transportados**

Razão Social:

Frete por Conta: 9-Sem Transporte

Código ANTT:

Placa Veículo:

UF:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Município:

Inscrição Estadual:

Quantidade:

Especie:

Marca:

Numeração:

Peso Bruto:

Peso Líquido:

**Dados dos Produtos**

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir. Apr. dos Trib.
													ICMS	IPI	
6958	BOLACHA MARILAN MAIZENA 400 GR	19053100	060	5405	PCT	15,0000	5,9000	0,00	88,50	0,00	0,00	0,00	0,00		27,
18054	FAZINHA DE MAND. TORRADA FAVORITA 1 KG	11062000	040	5102	UN	2,0000	4,5000	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2,
11984	EXTRATO DE TOMATE COLONIAL 860 GR	20029090	060	5405	UND	4,0000	8,9000	0,00	35,60	0,00	0,00	0,00	0,00		7,
30117	ESPONJA DUPLA FACE STAR LUX	68053090	060	5405	UN	15,0000	2,5000	0,00	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00		11,
3033	PANCO DE CHAO ALVEJADO	63071000	000	5102	UND	4,0000	5,2500	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	18,00		6,
15469	MASSENA PIACAVA BRILHANTE	96039000	000	5102	UND	2,0000	14,9000	0,00	29,80	0,00	0,00	0,00	18,00		9,
29414	COPEL DESC 200 ML MASSIMO PCT C/ 100	39241000	060	5405	UN	25,0000	4,9900	0,00	124,75	0,00	0,00	0,00	0,00		47,
18212	CAI DO ARTI 1KG GALINHA	21041011	000	5102	UN	1,0000	10,9000	0,00	10,90	0,00	0,00	0,00	18,00		3,
27779	MULTIUSO MARINA FRESH 500 ML	34022000	060	5405	UN	22,0000	3,4900	0,00	76,78	0,00	0,00	0,00	0,00		26,
2504	FILE DE FRANGO	02071400	060	5405	KG	8,0170	17,5053	0,00	140,34	0,00	0,00	0,00	0,00		44,

**Dados Adicionais**

Informações Adicionais do Contribuinte:

E-mail: merceriamarcopan01@yahoo.com.br

MD5: D59789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1

Trib. Aprox. R\$ 37,71 Fed - R\$ 98,89 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome 115C76

Informações Adicionais do Fisco:

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Conta destino:</b>	1425   003   00500618-8

<b>Nome destinatário:</b>	MERCEARIA MARCOPAN LTDA
<b>Valor:</b>	R\$ 574,17

<b>Data de débito:</b>	09/12/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	09/12/2021 14:06:43

<b>Código da operação:</b>	068276429
<b>Chave de segurança:</b>	NRQGY5VLW5RMNK59

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**SUPERMERCADO TUIUTI LTDA**

AV ARMANDO VIOTTI, 19 - Bairro CENTRO  
PIUMHI - MG - CEP 37.925-000  
Fone (37) 3371-9100

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**1**

Nº 000.023.297  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO  
3121 1265 2329 2800 0147 5500 1000 0232 9710 0202 7429

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
LANC.EFET.EM DEC.DE ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
5158432550099

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
CNPJ  
65.232.928/0001-47

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131214461771394 02/12/2021 13:49:01

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE

ENDEREÇO  
RUA PADRE ABEL

MUNICÍPIO  
PIUMHI

NUMERO  
871

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

UF  
MG

CNPJ / CPF  
20.939.328/0001-85

CEP  
37.925-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO  
02/12/2021

DATA DA ENTRADA/S

HORA DE SAÍDA

**FATURA**

001. Venc: 20/12/2021, Valor: 592,29

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
175,91	14,25	0,00	0,00	592,29
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	592,29
				VALOR TOTAL DA NOTA
				592,29

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

FRETE POR CONTA  
9 - Sem frete

CODIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓD. BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	A. ICMS
83776	FARINHA 1000G TRIGO UTIL SEM FERMENTO Total aproximado dos tributos: 1,07	7891080148835	11010010	000	5929	UN	1.000	3,39	3,39	3,39	0,24	
35537	OLEO SOJA 900ML CONCORDIA PET Total aproximado dos tributos: 2,48	7898247780075	15079011	060	5929	UN	1.000	7,89	7,89	0,00	0,00	
468	SALSINHA PCT Total aproximado dos tributos: 0,78		16010000	040	5929	UN	1.000	2,49	2,49	0,00	0,00	
6126	CEBOLINHA UND Total aproximado dos tributos: 0,78		07031019	040	5929	UN	1.000	2,49	2,49	0,00	0,00	
80384	MILHO VERDE 170G MINAS MAIS SACHIE Total aproximado dos tributos: 0,49	7898598216940	20058000	060	5929	UN	1.000	2,39	2,39	0,00	0,00	
20	CEBOLA KG Total aproximado dos tributos: 6,08		07099990	040	5929	KG	7,090	2,7264	19,33	0,00	0,00	
80155	BICARBONATO SODIO 60G DELAROMA Total aproximado dos tributos: 0,63	7896795912528	28363000	000	5929	UN	1.000	1,99	1,99	1,99	0,36	18
83022	OLEO SOJA 900ML ABC PET NOVO Total aproximado dos tributos: 22,62	7898247780006	15079011	060	5929	UN	9.000	7,99	71,91	0,00	0,00	
737	FARINHA 1000G TRIGO SM SEM FERMENTO Total aproximado dos tributos: 7,91	7896534700010	11010010	000	5929	UN	6.000	4,19	25,14	25,14	1,76	7
-4292	TEMPERO SAZON 60G FLOPPY VERMELHO Total aproximado dos tributos: 1,35	7891132019281	21039021	060	5929	UN	1.000	4,29	4,29	0,00	0,00	0
37978	LEITE QUATA IL INTEGRAL Total aproximado dos tributos: 9,39	7896183202187	04012010	040	5929	UN	11.000	3,3536	36,89	0,00	0,00	0
58519	CAFE 500G PILAO TRADICIONAL Total aproximado dos tributos: 26,20	7896089012712	09012100	000	5929	UN	7.000	11,90	83,30	83,30	5,83	7
58711	CAFE 500G PILAO EXTRAFORTE Total aproximado dos tributos: 11,23	7896089013603	09012100	000	5929	UN	3.000	11,90	35,70	35,70	2,50	7

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Total aproximado de tributos federais, estaduais, municipais: 183,74

RESERVADO AO FISCO

NFC-e referenciada: 31211165232928000147650260002264111000240610, 31211165232928000147650260002264121003717164, 31211165232928000147650290001290521000778379, 31211165232928000147650290001290541003106341, 31211165232928000147650240001475031000975270, 31211165232928000147650240001480171002613018, 31211165232928000147650240001484571001197875.

RECEBEMOS DE SUPERMERCADO TUIUTI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.023.297  
SÉRIE 1

2440



## Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

**Banco Recebedor:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Pagador Final / Efetivo**  
**CPF/CNPJ:** 20.939.328/0001-85  
**Nome:** APAE PIUMHI  
**Conta de débito:** 1425 | 003 | 00002440-4

**Representação numérica do código de barras:** 75691.31191 01003.301403 00188.830012 5  
 88400000059229  
**Instituição Emissora - Nome do Banco:** BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.  
**Código do Banco:** 756  
**Código do ISPB:** 02038232  
**Beneficiário original / Cedente**  
**Nome Fantasia:** SUPERMERCADO TUIUTI LTDA  
**Nome/Razão Social:** SUPERMERCADO TUIUTI LTDA  
**CPF/CNPJ:** 65.232.928/0001-47  
**Pagador Sacado**  
**Nome/Razão Social:** ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE  
**CPF/CNPJ:** 20.939.328/0001-85  
**Pagador Final - Correntista**  
**Nome/Razão Social:** APAE PIUMHI  
**CPF/CNPJ:** 20.939.328/0001-85

**Data do Vencimento:** 20/12/2021  
**Data de Efetivação / Agendamento:** 13/12/2021  
**Valor Nominal do Bolet:** 592,29  
**Juros (R\$):** 0,00  
**IOF (R\$):** 0,00  
**Multa (R\$):** 0,00  
**Desconto (R\$):** 0,00  
**Abatimento (R\$):** 0,00  
**Valor Calculado (R\$):** 592,29  
**Valor Pago (R\$):** 592,29

**Data/hora da operação:** 13/12/2021 10:18:49

**Código da operação:** 047201667

**Chave de segurança:** K6V0SKCCPT1F218H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
62	APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA MONITOR DE ALUNOS	334110	1	1
		Admissão: 29/09/2021		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
12	13 SALARIO INTEGRAL	3,00	297,66		
50	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	148,83		148,83	
825	INSS 13o SALARIO	7,50		22,32	
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>	
			297,66	171,15	
			<b>Valor Líquido</b> →	126,51	
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.190,65	297,66	148,83	11,90	275,34	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

*Aparecida S. da Silva*  
Assinatura do Funcionário

17/12/2021  
Data

Data

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Conta destino:</b>	1425   001   00028432-9

<b>Nome destinatário:</b>	APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA
<b>Valor:</b>	R\$ 126,51

<b>Data de débito:</b>	17/12/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	17/12/2021 10:51:56

<b>Código da operação:</b>	010015602
<b>Chave de segurança:</b>	EW3HQGYHAKKX4R9S

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

## AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

### NOTIFICAÇÃO

Nome do empregado

APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA

Número Carteira Profissional

881095

Série

30

### PERÍODOS

De Aquisição

29/09/2021 A 31/12/2021

De Gozo das Férias

19/01/2022 A 26/01/2022 = 8 Dias

De Abono

### BASE PARA CÁLCULO

Faltas não justificadas:	00
Salário Base:	1.190,65
Média Horas:	0,00
Média Valores:	0,00
Outras Vantagens:	0,00
<b>TOTAL BASE CALCULO:</b>	<b>1.190,65</b>

### PROVENTOS E DESCONTOS

Férias:	317,51	P
1/3 das Férias:	105,84	P
Abono de Férias:	0,00	
1/3 do Abono de Férias:	0,00	
Adicional do Dobro das Férias:	0,00	
1/3 do Dobro das Férias:	0,00	
Salário Família:	0,00	
1ª Parcela 13º Salário:	0,00	
Desconto da Previdência:	31,75	D
Desconto do imposto de Renda:	0,00	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS:</b>	<b>423,35</b>	<b>P</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS:</b>	<b>31,75</b>	<b>D</b>
<b>TOTAL LIQUIDO:</b>	<b>391,60</b>	<b>P</b>

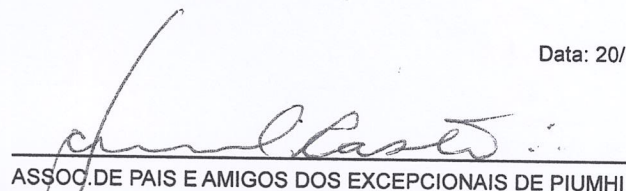
Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica importância líquida de R\$ 391,60 (trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos) a ser paga adiantadamente.

CIENTE,

Data: 20/12/20



APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA

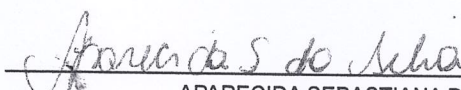
  
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

### RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI, estabelecida a Rua PADRE ABEL, 871 em PIUMHI a importância de R\$ 391,60 (trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Data: 17/01/2022

PIUMHI



APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA



**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Conta destino:</b>	1425   001   00028432-9

<b>Nome destinatário:</b>	APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA
<b>Valor:</b>	R\$ 391,60

<b>Data de débito:</b>	20/12/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	20/12/2021 10:18:22

<b>Código da operação:</b>	056646097
<b>Chave de segurança:</b>	UUZ9NHGHXCC4XPC1

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CNPJ; 20.939.328/0001-85

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal  
Dezembro de 2021

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
62	APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA MONITOR DE ALUNOS	334110	1	1
		Admissão:	29/09/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	DIAS NORMAIS	30,00	1.190,65		
998	I.N.S.S.	7,61		90,65	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.190,65	90,65	
			Valor Líquido →	1.100,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.190,65	1.190,65	1.190,65	95,25	1.100,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

25.12.2021

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Conta destino:</b>	1425   001   00028432-9
<b>Nome destinatário:</b>	APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA
<b>Valor:</b>	R\$ 1.100,00
<b>Data de débito:</b>	21/12/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	21/12/2021 10:44:20
<b>Código da operação:</b>	082587870
<b>Chave de segurança:</b>	P6C2K3MLTGP96K2A



DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Vanessa*

RECEBEMOS DE FARMACIA PEREIRA GARCIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.  
 EMISSÃO: 21/12/2021 VALOR TOTAL: 266 DESTINATÁRIO: ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC.DE PIUMHI - RUA PADRE ABEL, 871, 37925000 - Piumhi - MG

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº. 57648  
SÉRIE 1

	<b>Identificação do Emitente</b> <b>FARMACIA PEREIRA GARCIA</b> RUA PADRE ABEL, 163 CENTRO Piumhi MG 37925000 3733719600	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 57648 SÉRIE: 1 PÁGINA: 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3121 1205 7403 1000 0166 5500 1000 0576 4816 5864 9527 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214496186516 21/12/2021 15:04:41
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Nota Fiscal de Referência		

INSCRIÇÃO ESTADUAL 5152376210067	INSC.EST.SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 05740310000166	
-------------------------------------	---------------------------	------------------------	--

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC.DE PIUMHI		CPF / CNPJ 20939328000185	DATA DA EMISSÃO 21/12/2021
ENDEREÇO RUA PADRE ABEL, 871		BAIRRO CENTRO	CEP 37925000
MUNICÍPIO Piumhi	FONE / FAX 3371-1593	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DA SAÍDA 15:04			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 334,1
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 68,16	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 266,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
Código	Descrição dos produtos / serviços	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	PMC	Val. Unit.	Val. Desc.	Val. Total	B. C. ICMS	Val. ICMS	Aliq. ICMS
26264	O FRALDA GER.MASTERFRAL EG 7UN	96190000	041	5.929	CX	4	16,94	16,36	13,44	52,00	0,00	0,00	0,00
16491	O FRALDA GER.MASTERFRAL M 8UN	96190000	041	5.929	UND	4	16,94	16,36	13,44	52,00	0,00	0,00	0,00
16491	O FRALDA GER.MASTERFRAL M 8UN	96190000	041	5.929	UND	6	16,94	16,94	20,64	81,00	0,00	0,00	0,00
26264	O FRALDA GER.MASTERFRAL EG 7UN	96190000	041	5.929	CX	6	16,94	16,94	20,64	81,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota fiscal impressa ref. aos documentos: NF-e / NFC-e: 793908, 805541	RESERVADO AO FISCO

*9/11/21*

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002440-4
<b>Conta destino:</b>	1425   003   00001404-2

<b>Nome destinatário:</b>	FARMACIA PEREIRA GARCIA LTDA
<b>Valor:</b>	R\$ 266,00

<b>Data de débito:</b>	22/12/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	22/12/2021 10:03:19

<b>Código da operação:</b>	003136629
<b>Chave de segurança:</b>	66J6A42X89T6AW8C

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE 6 CENTRAL DISTRIBUIDORA STALO EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

Nº 9939 SÉRIE: 1

**Meu STALO**

Central Distribuidora Stalo Eireli  
PRACA FRANCISCO CAMPOS, 65  
CENTRO, 37925-000  
PIUMHI - MG  
Fone/Fax: 3733719420

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1  
Entrada: 2  
Nº 9939  
SÉRIE: 1

1

Página 1 de 1

**CONTROLE DO FISCO**

CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
3121 1213 4978 5600 0328 5500 1000 0099 3915 8002 3238

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Nota de ECF

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e: 131214496407841

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO: 21/12/2021 16:41:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0017583240239

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ: 13497856000328

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE PIUMHI- APAE

CNPJ/CPF: 20939328000185

DATA/HORA/UTC DE EMISSÃO: 21/12/2021 16:40:06 -03:00

ENDEREÇO: RUA PADRE ABEL, 871

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 37925-000

DATA/HORA/UTC DE SAÍDA: 21/12/2021 16:40:06 -03:00

MUNICÍPIO: PIUMHI

FONE/FAX: 3733711593

UF: MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

**FATURA**

**C CULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
211,58	18,32	,00	,00	229,33
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00		8,40	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				229,33

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	(9)Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
,00					

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
400161	BATATA INGLESIA KG	07019000	040	5929	KG	0,850	3,99	3,39	0,000	,00	,00	,000	,00
46822	CAFE DUO MAIS 500G TRADICIONAL	09012100	000	5929	UN	15,000	8,99	134,85	134,850	9,44	,00	7,000	,00
32289	CHOC.DORI 1,01KG GRANULADO	18069000	000	5929	UN	1,000	23,90	23,90	23,900	4,30	,00	18,000	,00
20933	COCO RALADO MENINA 100G ADOCCADO	08011100	000	5929	UN	2,000	3,99	7,98	7,980	1,44	,00	18,000	,00
36884	FAR.TRIGO UTIL 1KG PAPEL	11010010	000	5929	UN	15,000	3,39	50,85	44,850	3,14	,00	7,000	,00
35833	LEITE COND.ITALAC 395G	04029900	060	5929	UN	2,000	4,99	9,98	0,000	,00	,00	18,000	,00
333047	LEITE LV QUATA 1LT INTEGRAL	04012010	040	5929	LT	2,000	3,39	6,78	0,000	,00	,00	,000	,00

**C CULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		,000	,000

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Trib Aprox. RS: Fed: 5,11, Est: 40,42, Mun: 0,00 (Fonte IBPT 397927); Imposto(s) referente a esta Nota Fiscal destacado(s) no(s) cupom(ns): PDV : 219; [NFC-e/Chave : 5106-219/312111349785600032865219000051069165861981] PEDIDO NATANAEL ENVIAR POR E-MAIL. Faturas: [NFC-e : 5106-219 - 1º 229,33 30/12/2021 ]

**RESERVADO AO FISCO**

2440-4



## comprovante de Pagamento de Bolet

Internet Banking CAIXA

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta de débito:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	75691.44277 01011.769203 01016.710012 6 88420000022933
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Código do Banco:</b>	756
<b>Código do ISPB:</b>	02038232
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>CENTRAL DISTRIBUIDORA STALO EIRELI</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>CENTRAL DISTRIBUIDORA STALO EIRELI</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>13.497.856/0001-66</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Data do Vencimento:</b>	22/12/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	22/12/2021
<b>Valor Nominal do Bolet:</b>	229,33
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	229,33
<b>Valor Pago (R\$):</b>	229,33

**Data/hora da operação:** 22/12/2021 10:03:40

**Código da operação:** 056106576  
**Chave de segurança:** 1CZS504L3C14U1TL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE EMBALAKLIN COM.DE EMBALAGENS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.  
VALOR TOTAL: 778,20 DESTINATÁRIO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

NF-e  
Nº. 000.046.599  
SÉRIE 002

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (02002)

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
EMBALAKLIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

AV. MAGALHAES PINTO 760  
CENTRO - ARCOS - MG  
Cep.: 35580-000  
Fone: 3733512658 - Fax: 3733514752  
E-mail: embalaklin@embalaklin.com.br Site: www.embalaklin.com.br

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

1

Nº. 000.046.599  
SÉRIE 002  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3121 1203 4996 2000 0105 5500 2000 0465 9910 0043 01

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCAD. EM MG

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131214498257528 22/12/2021 14:22:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0420518320041

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
03.499.620/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI 2002

CNPJ/CPF  
20.939.328/0001-85

DATA DE EMISSÃO  
22/12/2021

ENDEREÇO  
RUA PADRE ABEL, 871

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
37925-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
22/12/2021

MUNICÍPIO  
PIUMHI

FONE/FAX  
(37)3371-1593

UF  
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

À PRAZO: [NE 01-12/01/2022 R\$ 778,20]

CULCO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
82					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOS	CFOP	UN.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS
3706	PAPEL INTERF BRAN C/1000	48182000	0500	5405	PC	10,000	9,9000	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PAPEL TOALHA SORELA C/02	48183000	0500	5405	PC	4,000	5,2000	20,80	0,00	0,00	0,00	0,00
465	COPO PLAST 200ML C/100	39249000	0500	5405	PC	25,000	4,7000	117,50	0,00	0,00	0,00	0,00
140	SACO DE LIXO 20L 0,005(PRETO)	39232190	0500	5405	CT	5,000	10,9000	54,50	0,00	0,00	0,00	0,00
242	SACO DE LIXO 100L (PRETO) MEDI	39232190	0500	5405	CT	5,000	52,9000	264,50	0,00	0,00	0,00	0,00
14	PAPEL ALUMINIO 0,45X7,5 METROS	76071990	0102	5102	UN	3,000	7,3000	21,90	0,00	0,00	0,00	0,00
469	PRATO PLAST BCO 23CM FUND C/10	39241000	0500	5405	PC	10,000	3,6000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1482	COLHER REF. CRIS. C/50 - DIVER	39241000	0500	5405	PC	10,000	3,9000	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	SACOLA RECUP 40X50 - KG CINZA	39232190	0102	5102	KG	10,000	12,5000	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REGIME TRIBUTARIO: 1=SIMPLES NACIONAL	



**Comprovante de Pagamento de Bolet**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta de débito:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	13695.11108 00081.195505 00001.467810 1 88630000077820
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	UNICRED
<b>Código do Banco:</b>	136
<b>Código do ISPB:</b>	00315557
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>EMBALAKLIN COMERCIO DE EMB</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>EMBALAKLIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>03.499.620/0001-05</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ÁSSOC DE PAIS E AMIGOS EPICONA PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Data do Vencimento:</b>	12/01/2022
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	23/12/2021
<b>Valor Nominal do Bolet</b>	778,20
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	778,20
<b>Valor Pago (R\$):</b>	778,20

<b>Data/hora da operação:</b>	23/12/2021 08:49:22
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	057048650
<b>Chave de segurança:</b>	JZXE2HFWCSX6WFWL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**SUPERMERCADO TUIUTI LTDA**

AV ARMANDO VIOTTI, 19 - Bairro CENTRO  
PIUMHI - MG - CEP 37.925-000  
Fone (37) 3371-9100

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

CHAVE DE ACESSO

3121 1265 2329 2800 0147 5500 1000 0234 5410 0146 5078

Nº 000.023.454  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADIQ. TERC. SUJ. ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214500178551 23/12/2021 13:31:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5158432550099	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 65.232.928/0001-47	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE		CNPJ / CPF 20.939.328/0001-85		DATA DA EMISSÃO 23/12/2021	
ENDEREÇO RUA PADRE ABEL		NUMERO 871	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 37.925-000	
MUNICÍPIO PIUMHI		FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

**FATURA**

001, Venc: 27/12/2021, Valor: 2.361,48

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 753,83	VALOR DO ICMS 68,83	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.361,48
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.361,48

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓD. BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
2971	CARNE BOVINA ACEM KG Total aproximado dos tributos: 72,00		02013000	060	5405	KG	6,958	32,90	228,92	0,00	0,00	0,00
61794	ARROZ 5KG SAO LUCAS TIPO 1 Total aproximado dos tributos: 82,41	7896415400671	10063011	000	5102	UN	18,000	17,99	323,82	323,82	22,67	7,00
35537	OLEO SOJA 900ML CONCORDIA PET Total aproximado dos tributos: 25,10	7898247780075	15079011	060	5405	UN	10,000	7,98	79,80	0,00	0,00	0,00
42464	ACUCAR 5000G CRISTAL DELTA Total aproximado dos tributos: 16,50	7898935964039	17019900	060	5405	UN	3,000	17,49	52,47	0,00	0,00	0,00
359	CAFE 500G BARAO TRADICIONAL Total aproximado dos tributos: 76,37	7896348300031	09012100	000	5102	UN	18,000	13,49	242,82	242,82	17,00	7,00
18477	MAC VILMA OVOS 500G ESPAGUETE N 8 Total aproximado dos tributos: 18,82	7896417204017	19021100	060	5405	UN	15,000	3,99	59,85	0,00	0,00	0,00
18475	MAC VILMA OVOS 500G PAI NOSSO Total aproximado dos tributos: 12,55	7896417204772	19021100	060	5405	UN	10,000	3,99	39,90	0,00	0,00	0,00
20156	MAC VILMA OVOS 500G PENNE Total aproximado dos tributos: 12,55	7896417204635	19021100	060	5405	UN	10,000	3,99	39,90	0,00	0,00	0,00
1190	SAL MOC 1000G Total aproximado dos tributos: 1,88	7896100013018	25010020	000	5102	UN	3,000	1,99	5,97	5,97	0,42	7,00
1646	COXA E SOBRECORA KG FRANGO Total aproximado dos tributos: 37,93		02071400	060	5405	KG	9,655	12,49	120,59	0,00	0,00	0,00
59742	GELATINA 20G DR OETKER CEREJA Total aproximado dos tributos: 9,30	7891048050620	21069029	000	5102	UN	20,000	1,39	27,80	27,80	5,00	18,00
59832	GELATINA 20G DR OETKER LIMAO Total aproximado dos tributos: 9,30	7891048050644	21069029	000	5102	UN	20,000	1,39	27,80	27,80	5,00	18,00
60052	GELATINA 20G DR OETKER UVA Total aproximado dos tributos: 9,30	7891048050682	21069029	000	5102	UN	20,000	1,39	27,80	27,80	5,00	18,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais, municipais: 693,28	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE SUPERMERCADO TUIUTI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.023.454 SÉRIE 1
---------------------	---	-----------------------------------

2440-4



## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Nome:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta de débito:</b>	1425   003   00002440-4

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	75691.31191 01003.301403 00195.600010 4 88470000236148
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Código do Banco:</b>	756
<b>Código do ISPB:</b>	02038232
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>SUPERMERCADO TUIUTI LTDA</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>SUPERMERCADO TUIUTI LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>65.232.928/0001-47</b>
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASS DE PAIS E AM DOS EXC DE PIUMHI APAE
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE PIUMHI
<b>CPF/CNPJ:</b>	20.939.328/0001-85

<b>Data do Vencimento:</b>	27/12/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	23/12/2021
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	2.361,48
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	2.361,48
<b>Valor Pago (R\$):</b>	2.361,48

<b>Data/hora da operação:</b>	23/12/2021 15:39:40
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	057344861
<b>Chave de segurança:</b>	QC8SETMWRUW4CHJF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

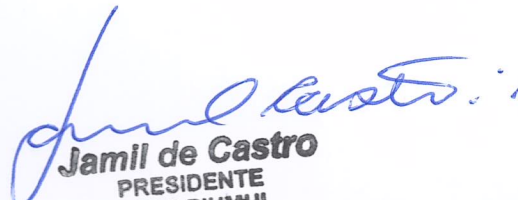
Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

Piumhi, 05 de janeiro de 2022

À Prefeitura Municipal de Vargem Bonita

À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piúmhí, inscrita no CNPJ: 20.939.328/0001-85, representada pelo presidente Jamil de Castro, vem através deste informar que a instituição Apae de Piúmhí fez a devolução do restante de saldo da parceria com Município de Vargem Bonita do ano de 2021, no valor de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos).

Atenciosamente.

  
**Jamil de Castro**  
PRESIDENTE  
APAE PIUMHI

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 1425 / 003 / 00002440-4**Conta destino:** 1425 / 006 / 00000096-8**Nome destinatário:** PM DE VARGEM BONITA**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 0,87**Data de débito:** 29/12/2021**Data/hora da operação:** 29/12/2021 15:56:54**Código da operação:** 314610986**Chave de segurança:** SR4CG0AARU0FWF4K

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Extrato por período**

Cliente: APAE PIUMHI

Conta: 1425 | 003 | 00002440-4

Data: 07/01/2022 - 08:14

Mês: Janeiro/2022

Período: 1 - 7

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# Saldo

## Horários e Limites

<b>Saldo bloqueado 24 hs</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Saldo bloqueado 48/72 hs</b>	<b>0,00 C</b>
Bloqueado custodia caucão	0,00 C

\* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

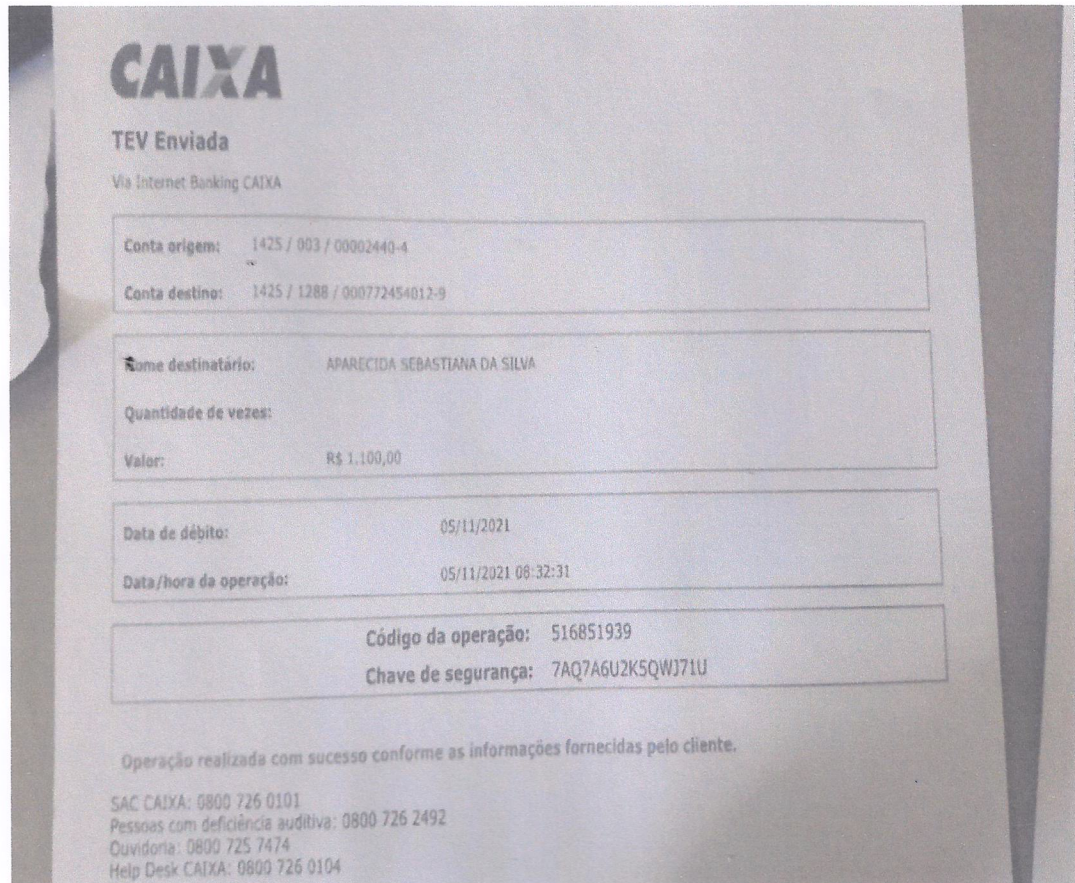
\* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS



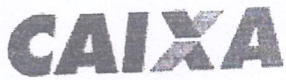
Stefania

hoje às 12:46



Comprovante item 2





## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	APAE PIUMHI
<b>Conta origem:</b>	1425   003   00002437-4
<b>Conta destino:</b>	1425   006   00000096-8
<b>Nome destinatário:</b>	PM DE VARGEM BONITA
<b>Valor:</b>	R\$ 68,56
<b>Data de débito:</b>	09/02/2022
<b>Data/hora da operação:</b>	09/02/2022 10:48:58
<b>Código da operação:</b>	015395157
<b>Chave de segurança:</b>	4MRRR7Z30A4PLFLY

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

Ofício nº 029

Piumhi, 09 de fevereiro de 2022

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, representada pelo presidente Jamil de Castro, vem através deste informar que não houve aplicação do recurso da parceria do ano de 2021 com o Município de Vargem Bonita, nos meses janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho, sendo assim foi feito a devolução ao município de Vargem Bonita no valor de R\$68,56(sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente a cálculos de rendimentos.

Atenciosamente.

**Jamil de Castro**  
PRESIDENTE  
APAE PIUMHI



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI

CNPJ 20939328/0001-85

CNAS 28984.014859/94-24 – Utilidade Pública Municipal nº 1173/93 de 17.05.1993

Utilidade Pública Estadual nº 11756 de 16.01.1995 – Utilidade Pública Federal nº 7.499/94-41 de 11.01.1996

Fone: 37 3371 1593 – E-mail: [piumhi@apaemg.org.br](mailto:piumhi@apaemg.org.br) – Rua Padre Abel, 871 – CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG

### Declaração

Piumhi, 27 de Janeiro de 2.022

À Prefeitura Municipal de Vargem

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi, inscrita no CNPJ: 20.939.328/0001-85, declara que a divergência do pagamento (data: 09/12/2021) com a nota (13/12/2021) da mercearia Marcopan se refere a pagamento antecipado (a vista) sendo assim a nota foi emitida nessa data.

Atenciosamente,

**Jamil de Castro**  
PRESIDENTE  
APAE PIUMHI

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

001 - IDENTIFICAÇÃO

Programa/Ação

02 - Exercício

2021

Nome

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi

Endereço

Rua Padre Abel, 871

07 - UF

MG

002 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

Saldo Reprogramado do Mês Anterior

R\$ 0,00

10 - Rendimento de Aplicação Financeira

R\$ 71,16

Recurso de contrapartida

R\$ 0,00

Devolução tarifa

R\$ 10,45

Valor Total da  
receita

R\$ 18.081,61

Reprogramar para o  
Mês seguinte

R\$ 18.081,61

15 - Saldo devolvido referente ano 2021

16 - Período de Execução

003 - PAGAMENTOS EFETUADOS

Item	18 - Nome do Favorecido e CNPJ ou CPF	219- Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	20- Documento		21 - Pagamento		22-Valor (R\$)
			15 - Saldo devolvido referente ano 2021	16 - Período de Execução	15 - Saldo devolvido referente ano 2021	16 - Período de Execução	
			15 - Saldo devolvido referente ano 2021	16 - Período de Execução	15 - Saldo devolvido referente ano 2021	16 - Período de Execução	
1	Claudia Maria de Paula	031.430.416-92	OB	334110	05/04/2021	60.506.723	R\$ 1.100,00
2	Claudia Maria de Paula	031.430.416-92	OB	334110	07/05/2021	82.321.013	R\$ 1.100,00
3	Supermercados BH	04.641.376/0001-36	NF	01/06/1903	10/05/2021	120.085	R\$ 701,08
4	Tarifa Doc/Ted Internet		NF	22145	10/05/2021	120.085	R\$ 10,45
5	Fernanda Helen de Moraes	037.812.356-45	OB	411005	07/06/2021	156.068	R\$ 513,97
6	Embalaklim Comercio de Embalagens	03.499.620/0001-05	NF	41855	22/06/2021	73.069.815	R\$ 192,00
7	Supermercado Tuiti Ltda	65.232.928/0001-47	NF	21984	22/06/2021	73070218	R\$ 160,76
8	Supermercado Tuiti Ltda	65.232.928/0001-47	NF	22145	29/06/2021	80147972	R\$ 107,32
9	Fernanda Helen de Moraes	037.812.356-45	OB	411005	06/07/2021	125.614	R\$ 1.077,84
10	Fernanda Helen de Moraes	037.812.356-45	OB	31077	08/07/2021	157.572	R\$ 244,75
11	Comércio de laticínios Tapiocano	07.787.288/0001-35	NF	7885	15/07/2021	96.210.277	R\$ 84,10
12	Supermercado Tuiti Ltda	65.232.928/0001-47	NF	22146	23/07/2021	343.658	R\$ 246,30
13	Fernanda Helen de Moraes	037.812.356-45	OB	411005	05/08/2021	123.186	R\$ 1.054,10
14	Supermercado Tuiti Ltda	65.232.928/0001-47	NF	22379	23/08/2021	35.437.137	R\$ 136,04
15	Fernanda Helen de Moraes	037.812.356-45	OB	411005	06/09/2021	60.724	R\$ 1.090,42
16	Supermercado Tuiti Ltda	65.232.928/0001-47	NF	22498	08/09/2021	51.155.915	R\$ 349,75
17	Embalaklim Comercio de Embalagens	03.499.620/0001-05	NF	43658	08/09/2021	51.231.207	R\$ 59,90

18	Marcia Silveira Silva	37.823.772/0001-33	NF	29	08/09/2021	134.846	08/09/2021	R\$ 75,44
19	Comercial Miguel e Guimarães Ltda	01.658.399/0001-65	NF	85329	08/09/2021	32.676.228	08/09/2021	R\$ 185,00
20	Aparecida Sebastiana da Silva	091.399.616-56	OB	62	06/10/2021	72.456.031	06/10/2021	R\$ 73,43
21	Aparecida Sebastiana da Silva	091.399.616-56	OB	62	05/11/2021	16.851.939	05/11/2021	R\$ 1.100,00
22	Aparecida Sebastiana da Silva	091.399.616-56	OB	62	19/11/2021	2.604.135	30/11/2021	R\$ 148,83
23	Comercial Miguel e Guimarães Ltda	01.658.399/0001-65	NF	88257	19/11/2021	82.375.592	19/11/2021	R\$ 185,00
24	Aparecida Sebastiana da Silva	091.399.616-56	OB	62	20/12/2021	56.646.097	20/12/2021	R\$ 391,60
25	Aparecida Sebastiana da Silva	091.399.616-56	OB	62	06/12/2021	3.467.287	06/12/2021	R\$ 1.100,00
26	Aparecida Sebastiana da Silva	091.399.616-56	OB	62	17/12/2021	10.015.602	17/12/2021	R\$ 126,51
27	Viviane Rodrigues ( Ponto do EPI)	33.324.126/0001-70	NF	1229	03/12/2021	37.528.136	03/12/2021	R\$ 27,00
28	Farmacia Pereira Garcia (Farmarília)	05.740.310/0001-66	NF	57648	22/12/2021	3.136.629	22/12/2021	R\$ 266,00
29	Mercearia Marcopan	02.281.025/0001-36	NF	12396	09/12/2021	68.231.827	09/12/2021	R\$ 537,68
30	Supermercado Tuiti Ltda	65.232.928/0001-47	NF	23297	13/12/2021	47.201.667	13/12/2021	R\$ 592,29
31	Mercearia Marcopan	02.281.025/0001-36	NF	12478	09/12/2021	68.276.429	09/12/2021	R\$ 574,17
32	Central Distribuidora Stalo Eireli	13.497.856/0003-28	NF	9939	22/12/2021	56.106.576	22/12/2021	R\$ 229,33
33	Embalaklim Comercio de Embalagens	03.499.620/0001-05	NF	46599	23/12/2021	57.048.650	23/12/2021	R\$ 778,20
34	Supermercado Tuiti Ltda	65.232.928/0001-47	NF	23454	23/12/2021	57.344.861	23/12/2021	R\$ 2.361,48
35	Aparecida Sebastiana da Silva	091.399.616-56	NF	62	21/12/2021	82.587.870	21/12/2021	R\$ 1.100,00
36	Devolução de Saldo da parceria							
37	Devolução de rendimento							
38								
39								
40								
41								
42								
43								
44								
45								
46								
47								
48								
OTAL								R\$ 18.150,17

LOCAL DE AUTENTICAÇÃO

Piumhi-MG, 11 de janeiro de 2022

Local e Data

Jamli de Castro

Nome do (a) Presidente

*Jamli de Castro*

**Jamli de Castro**

**PRESIDENTE**

**APAE PIUMHI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M. G.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Avenida São Paulo, nº51 A–Centro – CEP 37.922-000–Tel: (37) 3435–1163  
e-mail: assistenciasocial@vargembonita.mg.gov.br

## **PARECER TÉCNICO**

### **OBJETIVO: Análise Prestação de Contas do ano de 2021**

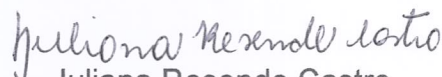
Após análise da documentação comprobatória de prestação de contas apresentada pela APAE- Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Piumhi foi verificada a consonância entre as despesas realizadas com o que foi apresentado no Plano de Trabalho ratificadas através das notas fiscais e de documentos devidamente assinados pelo dirigente da APAE Sr. Jamil de Castro.

Salienta-se que no ano supracitado houve o atendimento de 08 (oito) alunos com deficiência intelectual, múltipla e atraso significativo nas áreas do desenvolvimento neuromotor intelectual e múltipla do município de Vargem Bonita em atendimento educacional, clínico e assistencial especializado.

Destaca-se que houve o cumprimento do objeto com o repasse de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita para a APAE de Piumhi de acordo com o Termo de Colaboração que segue neste arquivamento.

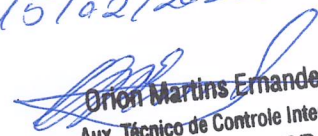
Nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente parecer que segue assinado.

Vargem Bonita, 15 de fevereiro de 2022.

  
Juliana Resende Castro

Gestora da Parceria

**Juliana Resende Castro**  
Assistente Social  
CRESS 12363/MG

  
Recebi  
15/02/2022  
Orion Martins Fernandes  
Aux. Técnico de Controle Interno  
CRA - MG: 01-056848/D